

ÍNDICE

BAHIA	22
BARREIRAS / BA	22
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	22
BELMONTE / BA	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE	22
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BRITTO DOS SANTOS, GUSTAVO TAVARES NOGUEIRA	22
CACULE / BA	23
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	23
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEREMIAS FIGUEIREDO FARIAS, ADELICE ALVES LUZ FARIAS	23
CAMACARI / BA	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	24
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO FONTOURA NETO, IRACI JURANDA FREITAS FONTOURA	24
CAMPO FORMOSO / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO	24
CONDE / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	25
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, MUNICIPIO DE CONDE	25
CORACAO DE MARIA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA RAMOS, RITA SEVERIANO BASTOS, MARINALVA SILVA CERQUEIRA, SINFONIO MARTINS DE CERQUEIRA FILHO	26
FEIRA DE SANTANA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO COSTA NUNES, PAULO ROBERTO COSTA NUNES	26
ITABERABA / BA	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SOUZA FELISBINO	28
JAGUAQUARA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADEMAR PINHEIRO DA SILVA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERNANIA MARIA DE NOVAES	30
JEQUIE / BA	30

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM MOREIRA FERREIRA	30
PALMEIRAS / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VIEIRA NOVAES	31
PARIPIRANGA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS	31
SALVADOR / BA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCESCO PINTO DA SILVA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELSON SILVA DE SANTANA JUNIOR	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS PIRES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MACHADO GOLDMAN, LIDIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISELMA SANTOS SOUZA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MOREIRA DA SILVA, EMANUELLE GOMES BARBOSA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SANTOS CRUZ	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES	35
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLETO PEREIRA VITORIO	35
SERRINHA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE BRITO SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DE JESUS ARGOLO, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA	36
VITORIA DA CONQUISTA / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA NOVAIS, GRACIELA RAMOS NOVAIS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, KADSON LUIZ CASTRO SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PACHECO LIMA	38
CEARÁ	38
JUAZEIRO DO NORTE / CE	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS	39
ESPÍRITO SANTO	39

CARIACICA / ES	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERENICE ROSA FRACALLOSSI, DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO, MERCEDES MARIA BOF FRACALLOSSI, JUAREZ SANTANA FRACALLOSSI, MARIA CLEUZA GONCALVES FRACALLOSSI, MARIA AUREA FRACALLOSSI DE MORAES, EDINA LUCIA FRACALLOSSI PAES, IZABEL CRISTINA FRACALLOSSI DE OLIVEIRA	39
ITAPEMIRIM / ES	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS, DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA	40
PIUMA / ES	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CABRAL	40
VITORIA / ES	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRAIA 188 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONDOMINIO DO EDIFICIO CANDELARIA	41
GOIÁS	42
CIDADE OCIDENTAL / GO	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIA PEREIRA DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE PAULO DE SOUZA, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELBER FELIX SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO PEREIRA PAZ	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZIR BORSANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FREDISON DIAS DE JESUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DIAS BORGES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURRANE RODRIGUES DE JESUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO DURAES FARIAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUELLY DOS REIS DE MORAES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA	49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO DE OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA LUCIA ARAUJO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DE SOUZA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA GONCALVES DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIAN NUNES PACHECO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSELIA ALVES DA COSTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELANE RODRIGUES DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO ALAN FERREIRA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO RODRIGUES SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALOISIO SILVA DA COSTA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON ANTONIO GOMES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO SANTOS DA CRUZ, LUANA ALVES PEREIRA	57
GOIANIA / GO	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA DIAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DE MIRANDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI LUIZ DE AGUIAR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDEYS GONCALVES MARTINS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DEL BIANCO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO VELOSO DE SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AREBIO GOMES REIS	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LOURENCO DA SILVA, LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES	62
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA	63
PLANALTIMA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA GOMES PONTES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAFAEL CASTRO DE MORAIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEIA ALMEIDA REIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA LOBATO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE, JOSE ARIMATEA DE ANDRADE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DHEIMES SALES DE SOUSA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEN BIANO DE LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO VIEIRA DA ROCHA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO	69
PORANGATU / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO INACIO VIEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO COSTA DE FREITAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOARES BEZERRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON CORREIA DE MIRANDA	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DORALAINÉ DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VIEIRA MARINHO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA SOARES PEIXOTO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSÉ SAMPAIO NETO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	74

MINAS GERAIS 75

AGUAS FORMOSAS / MG 75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	75
---	----

ANDRADAS / MG 75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVA FERREIRA DE LIMA	75
--	----

BELO HORIZONTE / MG 76

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR AMT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 CASADO C/ COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSÁRIO ASSIS DE REZENDE, ELCIO VIEIRA DE REZENDE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO	77

CAMPINA VERDE / MG 77

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GONÇALVES CARNEIRO	77
--	----

CARANDAI / MG 78

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI 78

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS REIS DE PAULA, MAURA GONÇALVES DE PAULA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESÁRIO AUGUSTO FILIPPO	79

ESMERALDAS / MG 83

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILÁRIO MARQUES MOREIRA FILHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GONÇALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMÁSIO F GONÇALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SOUZA SANTA ROSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAIM VIEIRA	86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LIMA	86
FRUTAL / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA	87
GUAXUPE / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIRA LUCIANA LOPES RODRIGUES, JOAO PAULO RODRIGUES	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIRA LUCIANA LOPES RODRIGUES, JOAO PAULO RODRIGUES	88
IBIA / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO	89
IBIRITE / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA MOREIRA MEIRELLES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA IZABEL DE SOUZA, ALDIMAR APARECIDO MODESTO DE SOUSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA GUILHERME DE PAULA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, RENATA ROMANA DOS REIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE FREITAS GRILO IZABEL, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL	92
IPATINGA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, VALDEMIR ANANIAS	92
ITABIRA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, MARCELO JOSE CORREA ROSA	93
ITABIRITO / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIR DE LIMA FERREIRA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GONCALO GOMES DE RESENDE, TARCISIA DE CASTRO RESENDE	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA MATOS DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE MATOS SILVA, SOLANGE MATOS DE CASTRO	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	95
ITANHOMI / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PONCIANO LEMOS, MUNICIPIO DE ITANHOMI	95

JACINTO / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	96
JUIZ DE FORA / MG	97
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DANIEL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAMALDES DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS FONTAINA	98
LAGOA SANTA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARQUES MOREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA APARECIDA BRANDAO	99
MANHUACU / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERMANO DE OLIVEIRA FILHO	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANGLARD CARDOSO	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANGLARD CARDOSO	100
MATOZINHOS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLI MERCES SILVA FLORES	101
MONTES CLAROS / MG	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK RODRIGUES DA SILVA	101
NOVA SERRANA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA SILVA SOUZA, JACKSON DA SILVA FERREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE BRITO PERREIRA	103
PARA DE MINAS / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARA FERREIRA	104

PARACATU / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES ANSELMO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE TEIXEIRA ALVES, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	105
PASSOS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA MOURA	105
PITANGUI / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO TEIXEIRA FARIA BARCELOS	106
POCOS DE CALDAS / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOMINGOS JOSE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO VIVARELLI FORLANI	107
POMPEU / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO	109
SANTA LUZIA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS, RAILTON MARTINS PEREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES	110
SAO FRANCISCO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTOMIL MENDES DA SILVA, MARIA LETECI DIDEUS SILVA	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZIDIO PASCOAL DE SOUZA SILVA, CLAUDIA ROBERTA SILVA ARAUJO SOUZA	112
SAO LOURENCO / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ULISSES JORGE SOARES MARTINS	115
SETE LAGOAS / MG	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAHSON RODRIGUES SANTANA BORGES, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU	116

TRES CORACOES / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA GONCALVES	117
UBERABA / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DAMASCENO SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVESTRE GONCALVES SILVA, TEILLER VINICIUS DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROSSI	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL MATHIAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ROSA DOS SANTOS	120
UBERLANDIA / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ABADIA DE JESUS ROCHA DUARTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA SOUSA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANA FERREIRA DA SILVA NETA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS ALVES RODRIGUES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JULIO OLIVEIRA, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA	126
MATO GROSSO DO SUL	126
CAMPO GRANDE / MS	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUALKER FERREIRA ANTONIO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALVES GALEANO	127
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	127
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA	127
NAVIRAI / MS	127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZAO	128
PARÁ	129
ANANINDEUA / PA	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HUMBERTO ALENCAR GUZMAN ACHA	129
BELEM / PA	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DA COSTA JARDIM, MAURICIO RIBEIRO JARDIM	131
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUTRISAL NUTRICAÇÃO ANIMAL LIMITADA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUTRIMISA NUTRICAÇÃO MINERAL LTDA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA	132
PARAUPEBAS / PA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK FREDE DA SILVA FILHO	133
SALINOPOLIS / PA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO LOBATO, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA	134
PERNAMBUCO	134
BOM CONSELHO / PE	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCITANIA GOMES OLIVEIRA	135
LIMOEIRO / PE	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES DE SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA	136
PETROLINA / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO	136

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA ALVES DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DIAS DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PEDRO TELES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES, IARA FERNANDA SILVA MAGALHAES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TORRES DE ALENCAR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA CASTRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALMIR JOSE DE SANTANA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR, FABIANA GONCALVES MARTINS MODESTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI PONTES DE ALMEIDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES	141
RECIFE / PE	141
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE JESUS CARVALHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEDRO ANTERO PESSOA, SANDRA MORGANA DA SILVA	142
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO DE AZEVEDO GUSMAO FILHO	142
SERRA TALHADA / PE	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO	143
RIO DE JANEIRO	144
ARARUAMA / RJ	144
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANILDA DA SILVA FARANI VIEIRA, REGINA CELIA GRANJA, HEITOR MANOEL FARANI VIEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FERNANDES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PORTELA MACHADO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CORDEIRO JARDIM, CASSIA MARIA SILVA JARDIM	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANO GOMES DE ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN TRAVASSOS PEREIRA	146

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	147
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITER PARETE DE CARVALHO	147
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	147
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE SOUZA BARROS	147
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	148
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, MONICA DA SILVA VELASCO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE SOUZA SCHULS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENA BAPTISTA PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH REIS TINOCO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BARROS FARIAS	151
DUQUE DE CAXIAS / RJ	152
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAELA DI MASI PALHEIRO, CLAUDIA STOFFEL DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, CHRISTINE DE SOUZA MENDES	152
MACAE / RJ	153
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA ROSA DE JESUS MENDES, IGOR DESIDERIO FERNANDES REBOUCAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES REIS DE FREITAS	153
MAGE / RJ	154
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA KARINA SANTOS OTT	154
NOVA FRIBURGO / RJ	154
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VIEIRA ALVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA VOGAS	155
PARATI / RJ	156
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMON JAMES CLIFT	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA	156

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	157
RESENDE / RJ	158
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANTONIO VENANCIO CARNEIRO JUNIOR	158
RIO DAS OSTRAS / RJ	158
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA, CATIANA AMOR DIVINO COUTO	158
RIO DE JANEIRO / RJ	159
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI FURLANI BARATELLA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SANTANA DE SOUZA	159
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO JOPERT CRUZ	160
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARTINS DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DOS SANTOS SEIXAS RODRIGUES FIL	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIZ MARQUES DE LIMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BEMVINDO DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, LUCIANO TRINDADE DA COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, SIMONE CARVALHO BORGES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JOSE ARAUJO RODRIGUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ROBERTO EMILIO DA CUNHA FILHO, SILVIA MARIA PEREIRA DA CUNHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINNIE PEREIRA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA ARCANJO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BISPO FERNANDES	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA	166
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	167
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): HEITOR FARO DE CASTRO, MARGARIDA VIEIRA RAMOS DE CASTRO	167
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE SOUZA	167

.....	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIRIA FONSECA DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ALEXANDRE DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA	171
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO	172
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA GOMES, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS LOPES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, LUCAS ROCHA FERREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CAROLINO DE SOUZA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ALVES DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, SABRINE HOLLERBACH ALVES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLI MARY FARIAS LINS, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR, VANESSA REGINA SANT'ANNA COUTO	180
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA	181

SAO GONCALO / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DUTRA MAURICIO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGUES LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS DE REZENDE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA ALBINO DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRAZ SCHETTINE, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE	184
SAO JOAO DE MERITI / RJ	184
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORIO CARLOS LUCAS, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS	184
TERESOPOLIS / RJ	185
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SOULEYMAN AL ODEH	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA PINTO TORRES MENDES, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, JULIO CESAR SOARES MENDES	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA	186
RIO GRANDE DO SUL	186
ALVORADA / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FRANCISCO BARSKI	186
CACHOEIRINHA / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDER LOPES DA SILVA, DANIELA GUIOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO, EDERSON FELDMANN RIGO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA RIBEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOURELHE CARDOSO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CHIVASKI DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARTINS NUNES, MARCELO DOS SANTOS NUNES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA ROSA NUNES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL ANDRE DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA LEANDRA	190

FERNANDES TREVISAN	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA, ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO	191
CANOAS / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PRESTES PEREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN DA SILVA BATISTA	192
GETULIO VARGAS / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS	193
GRAVATAI / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS NUNES, BRUNA FREITAS RANGEL	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ROSA DE OLIVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DA SILVA JUNIOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENSKOWSKI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUZ DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, THAINA RAFAELA CORREA	195
IJUI / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARVALHO PEIXOTO	196
PORTO ALEGRE / RS	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DORNELLES MACHADO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA REGINA LISBOA D ELIA, JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENHUR OLIVEIRA LOPES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO JUSTINO DE JESUS	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CARVALHO DE SOUZA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA CONCEICAO FANTINEL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SCHIRMER KIELING, LUCIA MUNDSTOCK KIELING	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO MOISES THIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE SILVA DE AVILA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SILVA DE MOURA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO SOARES DA SILVA	205
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA AZEREDO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATA VARGAS DA ROSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SILVEIRA PINTO, LAUREANE SILVA DA SILVA	209
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE BERNARDON, LUCINDA BALDUINO BERNARDON	209
SANTA MARIA / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI	211
SAO LEOPOLDO / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA VIEIRA DA SILVA, DIOGO RODRIGUES DA ROSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, JOCELITO GONCALVES SOARES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MELLO DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI	213
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN LIGIA LOPES	213
SAPIRANGA / RS	214

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO	214
SAPUCAIA DO SUL / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR DO NASCIMENTO GOULART SANTOS	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR DO NASCIMENTO GOULART SANTOS	215
TAPEJARA / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	216
SANTA CATARINA	216
BLUMENAU / SC	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERWIN BRUCK	217
CANOINHAS / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA GONCALVES SCOPEL, LUIS TITO SCOPEL	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE AGUIAR ERZINGER	218
CRICIUMA / SC	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	218
CURITIBANOS / SC	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO BISCHOFF DE ALMEIDA	219
FLORIANOPOLIS / SC	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS BOSIO	219
ITAJAI / SC	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SERAFIM	220
JOINVILLE / SC	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GREMIO RECREATIVO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS DE JOINVILLE	221
PALHOCA / SC	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BITTENCOURT PEREIRA	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETULIA SOUTO SILVEIRA, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ DE AVILA	224
SOMBRIÓ / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTANA BARBOSA, ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA	224
TANGARA / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILMAR CAMILO DENARDI, ESTELA MARI DE COSTA DENARDI	225
URUBICI / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, LUCIA LUCHTENBERG WARMLING, PAULO SERGIO CRUZ	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA, LUCIANE ANDREA AVER	226
VIDEIRA / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JRG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES	228
SÃO PAULO	228
ASSIS / SP	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO SANGALETI, MARIA APARECIDA PAGLIONE SANGALETI	228
ATIBAIA / SP	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YOSHITAKA SUZUKI, MARCIA FATIMA CALADO SUZUKI, DANIEL EDUARDO FIGUEROA FUENTES, ROSSANA ELIZABETH SUAREZ ORTIZ	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, RODRIGO SOUZA SILVA	230
BAURU / SP	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL OLIVEIRA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO ALVES CARDOSO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO HENRIQUE BERNARDES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE GUIMARAES	233
DIADEMA / SP	233

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON ELIZEU DA SILVA, MIRIAM DA SILVA SEVERO, ROSANGELA DA SILVA SANTOS, DAVI LUZ DA SILVA, DALTON DANIEL DA SILVA SODRE	233
PORTO FELIZ / SP	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITOS ESPECIFICOS (SPE) LTDA	235
SAO CARLOS / SP	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NEREGATO SABINO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RACHEL CAETANO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR GONCALVES	237
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ANDRADE DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DE SOUZA, JOANA DA SILVA SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MENEGACE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA	239
SAO PAULO / SP	239
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EDSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA	240
SUMARE / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS	240
VOTUPORANGA / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VIVENDAS 2 DE VOTUPORANGA - SPE LTDA	241

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) CRISTIANE DA SILVA FERREIRA (CPF: 954.204.085-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-4139, registrado na 21.368 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Quadra: 14; Lote: 97; situado no Loteamento Morada da Lua, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Ofício 285807/2022): I) Referência: 29/03/2022 a 27/05/2022; II) Valor: R\$ R\$ 11.035,24. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ R\$ 11.035,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de (não informado) e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 30 de setembro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BELMONTE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ CARLOS BRITTO DOS SANTOS, GUSTAVO TAVARES NOGUEIRA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 3.192. Milena da Silva Costa, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Belmonte, serviço extrajudicial situado na travessa Benjamim Constant, nº 02 centro, Belmonte/BA, FAZ SABER que Luiz Carlos Britto dos Santos, RG 1.344.121-33 SSP/BA, CPF 083.542.945-87, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.192 deste Registro Imobiliário, tendo sua titularidade o Sr. Waldir Magnavita dos Santos, localizado no lugar denominado Vila Oceania, região do Campo da Costa, Município de Belmonte/BA, processado nos termos

dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes Gustavo Tavares Nogueira, portador do RG: 2969777 SSP/MG, CPF: 519.762.266-00, matrícula não informada, por estarem em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Milena da Silva Costa, digitei e subscrevi. Belmonte, 03 de setembro de 2022. Milena da Silva Costa, Substituta da Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEREMIAS FIGUEIREDO FARIAS, ADELICE ALVES LUZ FARIAS

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico esta procuradoria para ciência de que pelo protocolo nº 38.068, de 22.02.2022, os solicitantes Jeremias Figueiredo Farias, brasileiro, maior, casado, lavrador, portador do RG nº 54.637.525-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 424.918.435-87, residente e domiciliado na Fazenda Grama, s/n, zona rural, município de Rio do Antônio-Bahia, CEP: 46.220-000 e sua esposa Adeline Alves Luz Farias, brasileira, maior, lavradora, portadora do RG nº 25.242.087-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 146.554.008-38, residente e domiciliada no mesmo endereço do esposo, neste ato representados pelo seu advogado Dr. Ruan Luiz Gomes Lisboa, brasileiro, maior, capaz, solteiro, advogado, portador do RG nº 12.670.515-15 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 057.825.575-83, inscrito na OAB/BA sob o nº 61.275, com endereço profissional na Praça J J Seabra, nº 273, 1º andar, sala 01, Centro, município de Caculé, Estado da Bahia, CEP: 46.300.000, nomeado através de procuração pública lavrada em 18 de outubro de 2021, no 17º Tabelião de Notas de São Paulo -- SP, no Livro 0355, fl. 310, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestada, sem justo título e boa-fé, por mais de QUINZE ANOS. Trata-se de um terreno, situado na Rua Juvenal Correia, s/n, Bairro Copacabana, município de Caculé-Bahia, com uma área total de 504,97 m² (quinhentos e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados), perímetro 90,36 m, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,28 m (vinte metros e vinte e oito centímetros) de frente confinando com a Rua Juvenal Correia, medindo 20,28 m (vinte metros e vinte e oito centímetros) de fundo confinando com Gilvan Pereira Rodrigues, 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) do lado direito confinando com José Maria Almeida Silva e 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) do lado esquerdo confinando com Luciano Gilberto Costa, localizado no Bairro Copacabana, em Caculé-Bahia. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 18/23 e verso, do Livro 2, termo nº 61, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Agneton Nogueira Sousa, inscrito no CREA/BA nº: 3000111362-BA, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20210534601, acompanhados dos

demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinário, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO FONTOURA NETO, IRACI JURANDA FREITAS FONTOURA

A Ilm^ª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 103.900 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes, ADRIANO FONTOURA NETO, portador do CPF/MF sob o nº 065.951.465-68 e IRACI JURANDA FREITAS FONTOURA, portadora do CPF/MF sob o nº 931.822.605-53, representados por sua advogada Mariana Morena Mutti Nascimento, OAB/BA 21.098, referente a uma área de terras medindo 521,43 metros quadrados, desmembrada do lugar denominado Buris de Abrantes, Distrito de Abrantes, Estrada do Côco, Km 13, município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 049124-1. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTES: ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO. CONFRONTANTES: ANTONIO MINERVINO; JOSÉ MILTON FIRMINO. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que ANTONIO CURAÇA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 617.827.425-49, casado, residente e domiciliado à Av. Edgard Santos, nº 300 Cabula VI, Salvador-Ba; requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 2.504, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma casa de residencia situada rua Manoel Joaquim de Oliveira, s/número da porta, nesta Cidade, feita de blocos de cimento e coberta com telhas eternit, com hall, uma porta e uma janelão de frente, uma sala, três quartos, copa-cosinha e sanitário, e respectivo terreno medindo 6,00 metros de frente por 19,00 metros de frente a fundo, no total de 114,00m², com área construída ou coberta de 72.00m², divisando de um lado com os próprios vendedores e do outro lado com Leonidas Dias Silvestre, casa que foi desmembrada do antigo prédio para depósito havido de construção própria em terreno próprio havido aos outorgantes de compra a Manoel Joaquim de Oliveira e Silva Filho e sua esposa, escritura pública sob registro adiante

indicado." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: "AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.603,28m e E 355.650,16m; Parede; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº I.IM. 01.02.040.0020.001, Área de posse do Sr. Almir Pereira do Nascimento, CPF: 436.343.625-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°33'12" e 19,58 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.598,03m e E 355.669,03m; Parede; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº I.IM. 01.02.040.0083.001, Área de posse da Congregação Cristã do Brasil, CNPJ: 03.706.400/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°32'13" e 5,96 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.592,29m e E 355.667,43m; Parede; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº I.IM. 01.02.040.0007.002, Área de posse do Sr. José Milton Ferreira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°39'25" e 19,32 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.597,50m e E 355.648,83m; Parede; deste, segue confrontando com Logradouro Público denominado Rua Dr. Renato Araújo Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°00'57" e 5,93 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." O pedido foi protocolado em 18/08/2022, sob nº 21.487, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ANTONIO MINERVINO; JOSÉ MILTON FIRMINO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência dos confrontantes e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.487, de 18/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMOSO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 9902-7272. Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontantes ora notificados como anuência.

COMARCA - CONDE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, MUNICIPIO DE CONDE**

EDITAL (artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79) Eu, Giuliana Vieira de Sá Cardozo, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca do Conde, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: FABIO XAVIER DE CASTRO SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 926.435.585-53, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do CONDOMÍNIO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município Conde, com a área equivalente a 9.103,50m², denominado CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, com as demais características constantes da matrícula nº 2355 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-01 da referida matrícula, cuja área será dividida em 24 Lotes urbanos, sendo 1.888,00m² destinados à Área Verde, 4.320,00m² reservado para os lotes e 2.895,50m² para os demais usos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Conde- Ba, 14 de Setembro de 2022. Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular - Registro de Imóveis - Conde/Ba

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DE OLIVEIRA RAMOS, RITA SEVERIANO BASTOS, MARINALVA SILVA CERQUEIRA, SINFRONIO MARTINS DE
CERQUEIRA FILHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: MARINALVA SILVA CERQUEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS, proprietário dos imóveis matriculados sob nº 1.034 e 4.147, situados na Fazenda Senhora Santana, Zona rural, Coração de Maria/BA; HOSANA CONSTÂNCIA DE AQUINO, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; RITA SEVERIANO BASTOS, proprietária do imóvel matriculado sob nº 4195, situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ANTONIO FERREIRA, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ODEL, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; JOSE DAMASCENO, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ANTONIO ROQUE, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; PROTÁZIO, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; LARA, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; GERVÁSIO SALES BISPO, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; LEÔNCIO MARTINS GOMES, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; e JAIME RODRIGUES, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3.627, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 14/01/2022, sob o número de prenotação 17.966, solicitado por MARINALVA SILVA CERQUEIRA, Inventariante dos bens deixados por Sinfrônio Martins Cerqueira Filho. Tendo em vista, ainda, o desconhecimento acerca dos proprietários tabulares de alguns imóveis contíguos ao imóvel objeto do presente procedimento de retificação de área, serve o presente edital para intimação dos mesmos, cujos números de matrículas são igualmente desconhecidas pelo requerente. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 29 de setembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO COSTA NUNES, PAULO ROBERTO COSTA NUNES

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA O ESPÓLIO DE CARLITO MONTEIRO, na qualidade de limitante ao Sul do imóvel abaixo descrito, que se encontra sob exame e cálculo nº 59.065 o requerimento apresentado por PAULO ROBERTO COSTA NUNES,

CPF 111.080.025-87, devidamente qualificado no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula nº 6.891, deste Cartório, localizado no lugar denominado Pica Pau, Distrito de Humildes, medindo 50.458,16m², limitando-se ao Norte com Quattro Patrimonial Ltda e João Evangelista Bispo Santana; ao Sul com Espólio de Milton Ramos Dantas, Posto de Molas Santos, Espólio de Carlito Monteiro e com o Posto CEDEP Ltda; ao Leste com Julio Ferreira dos Reis, Rebeca Jesus Silva Pereira, Corredor Santana, Cleonice Alves Pereira e Ricardo de Moraes de Freitas e ao Oeste com Quattro Patrimonial Ltda; código do imóvel rural nº 313.076.075.060-5 e NIRF nº 3.405.398-0. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ANTONIO FIGUEREDO ARAUJO CPF: 964.939.175-49, residente e domiciliado na R FATIMA 75 QUADRA D LO LOT JARDIM EUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 24/11/2015 26 R\$ 623,28 24/12/2015 27 R\$ 575,34 24/01/2016 28 R\$ 556,20 24/02/2016 29 R\$ 550,80 24/03/2016 30 R\$ 545,63 24/04/2016 31 R\$ 540,10 24/05/2016 32 R\$ 534,83 24/06/2016 33 R\$ 529,47 24/07/2016 34 R\$ 524,16 24/08/2016 35 R\$ 518,83 24/09/2016 36 R\$ 513,35 24/10/2016 37 R\$ 512,72 24/11/2016 38 R\$ 507,46 24/12/2016 39 R\$ 502,33 24/01/2017 40 R\$ 497,02 24/02/2017 41 R\$ 491,78 24/03/2017 42 R\$ 487,13 24/04/2017 43 R\$ 481,99 24/05/2017 44 R\$ 477,27 24/06/2017 45 R\$ 472,33 24/07/2017 46 R\$ 467,56 24/08/2017 47 R\$ 462,68 24/09/2017 48 R\$ 457,83 24/10/2017 49 R\$ 455,75 24/11/2017 50 R\$ 451,04 24/12/2017 51 R\$ 446,41 24/01/2018 52 R\$ 441,75 24/02/2018 53 R\$ 437,10 24/03/2018 54 R\$ 432,72 24/04/2018 55 R\$ 428,09 24/05/2018 56 R\$ 423,56 24/06/2018 57 R\$ 419,02 24/07/2018 58 R\$ 414,54 24/08/2018 59 R\$ 410,00 24/09/2018 60 R\$ 405,47 24/10/2018 61 R\$ 404,06 24/11/2018 62 R\$ 399,56 24/12/2018 63 R\$ 395,14 24/01/2019 64 R\$ 390,65 24/02/2019 65 R\$ 386,19 24/03/2019 66 R\$ 382,00 24/04/2019 67 R\$ 377,56 24/05/2019 68 R\$ 373,25 24/06/2019 69 R\$ 368,86 24/07/2019 70 R\$ 364,55 24/08/2019 71 R\$ 360,22 24/09/2019 72 R\$ 355,90 24/10/2019 73 R\$ 351,67 24/11/2019 74 R\$ 347,37 24/12/2019 75 R\$ 343,17 24/01/2020 76 R\$ 338,92 24/02/2020 77 R\$ 334,69 24/03/2020 78 R\$ 330,61 24/04/2020 79 R\$ 326,40 24/05/2020 80 R\$ 322,31 24/06/2020 81 R\$ 318,14 24/07/2020 82 R\$ 314,09 24/08/2020 83 R\$ 309,94 24/09/2020 84 R\$ 305,84 24/10/2020 85 R\$ 301,83 24/11/2020 86 R\$ 297,76 24/12/2020 87 R\$ 293,77 24/01/2021 88 R\$ 289,74 24/02/2021 89 R\$ 285,72 24/03/2021 90 R\$ 281,94 24/04/2021 91 R\$ 277,95 24/05/2021 92 R\$ 274,05 24/06/2021 93 R\$ 270,10 24/07/2021 94 R\$ 266,25 24/08/2021 95 R\$ 262,33 24/09/2021 96 R\$ 258,44 24/10/2021 97 R\$ 254,63 24/11/2021 98 R\$ 250,76 24/12/2021 99 R\$ 246,99 24/01/2022 100 R\$ 243,11 24/02/2022 101 R\$ 239,22 24/03/2022 102 R\$ 235,66, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a

sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440466140-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/09/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.060 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. SIDINEIA SANTANA DOS SANTOS CPF: 622.828.595-53, residente e domiciliado na R AMSTERD 103 CASA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 25/12/2016 37 R\$ 951,74 25/01/2017 38 R\$ 941,40 25/02/2017 39 R\$ 931,22 25/03/2017 40 R\$ 922,20 25/04/2017 41 R\$ 912,17 25/05/2017 42 R\$ 903,06 25/06/2017 43 R\$ 893,50 25/07/2017 44 R\$ 884,22 25/08/2017 45 R\$ 874,80 25/09/2017 46 R\$ 865,46 25/10/2017 47 R\$ 856,54 25/11/2017 48 R\$ 847,51 25/12/2017 49 R\$ 846,14 25/01/2018 50 R\$ 837,08 25/02/2018 51 R\$ 828,09 25/03/2018 52 R\$ 819,60 25/04/2018 53 R\$ 810,69 25/05/2018 54 R\$ 801,96 25/06/2018 55 R\$ 793,11 25/07/2018 56 R\$ 784,44 25/08/2018 57 R\$ 775,67 25/09/2018 58 R\$ 766,98 25/10/2018 59 R\$ 758,43 25/11/2018 60 R\$ 749,79 25/12/2018 61 R\$ 741,34 25/01/2019 62 R\$ 732,75 25/02/2019 63 R\$ 724,24 25/03/2019 64 R\$ 716,20 25/04/2019 65 R\$ 707,74 25/05/2019 66 R\$ 699,47 25/06/2019 67 R\$ 691,09 25/07/2019 68 R\$ 682,88 25/08/2019 69 R\$ 674,59 25/09/2019 70 R\$ 666,31 25/10/2019 71 R\$ 658,27 25/11/2019 72 R\$ 650,07 25/12/2019 73 R\$ 642,06 25/01/2020 74 R\$ 633,94 25/02/2020 75 R\$ 625,87 25/03/2020 76 R\$ 618,12 25/04/2020 77 R\$ 610,12 25/05/2020 78 R\$ 602,30 25/06/2020 79 R\$ 594,37 25/07/2020 80 R\$ 586,64 25/08/2020 81 R\$ 578,77 25/09/2020 82 R\$ 570,95 25/10/2020 83 R\$ 563,31 25/11/2020 84 R\$ 555,58 25/12/2020 85 R\$ 548,01 25/01/2021 86 R\$ 540,34 25/02/2021 87 R\$ 532,69 25/03/2021 88 R\$ 525,53 25/04/2021 89 R\$ 517,97 25/05/2021 90 R\$ 510,61 25/06/2021 91 R\$ 503,10 25/07/2021 92 R\$ 495,78 25/08/2021 93 R\$ 488,37 25/09/2021 94 R\$ 480,98 25/10/2021 95 R\$ 473,78 25/11/2021 96 R\$ 466,45 25/12/2021 97 R\$ 459,31 25/01/2022 98 R\$ 451,96 25/02/2022 99 R\$ 444,62 25/03/2022 100 R\$ 437,87, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambuê -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440506372-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/11/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.125 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE SOUZA FELISBINO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. DANILO DE SOUZA FELISBINO CPF: 017.670.805-73, residente e domiciliado na R LION 106 CASA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 25/05/2015 18 R\$ 598,29 25/06/2015 19 R\$ 651,61 25/07/2015 20 R\$ 541,19 25/08/2015 21 R\$ 535,95 25/09/2015 22 R\$

530,85 25/10/2015 23 R\$ 525,88 25/11/2015 24 R\$ 520,82 25/12/2015 25 R\$ 519,70 25/01/2016 26 R\$ 514,58 25/02/2016 27 R\$ 509,72 25/03/2016 28 R\$ 505,10 25/04/2016 29 R\$ 500,05 25/05/2016 30 R\$ 495,34 25/06/2016 31 R\$ 490,47 25/07/2016 32 R\$ 485,65 25/08/2016 33 R\$ 480,81 25/09/2016 34 R\$ 475,83 25/10/2016 35 R\$ 471,14 25/11/2016 36 R\$ 466,43 25/12/2016 37 R\$ 466,09 25/01/2017 38 R\$ 461,31 25/02/2017 39 R\$ 456,57 25/03/2017 40 R\$ 452,35 25/04/2017 41 R\$ 447,71 25/05/2017 42 R\$ 443,47 25/06/2017 43 R\$ 438,99 25/07/2017 44 R\$ 434,65 25/08/2017 45 R\$ 430,27 25/09/2017 46 R\$ 425,89 25/10/2017 47 R\$ 421,75 25/11/2017 48 R\$ 417,51 25/12/2017 49 R\$ 415,17 25/01/2018 50 R\$ 410,95 25/02/2018 51 R\$ 406,74 25/03/2018 52 R\$ 402,79 25/04/2018 53 R\$ 398,60 25/05/2018 54 R\$ 394,56 25/06/2018 55 R\$ 390,39 25/07/2018 56 R\$ 386,33 25/08/2018 57 R\$ 382,24 25/09/2018 58 R\$ 378,14 25/10/2018 59 R\$ 374,13 25/11/2018 60 R\$ 370,08 25/12/2018 61 R\$ 366,78 25/01/2019 62 R\$ 362,73 25/02/2019 63 R\$ 358,71 25/03/2019 64 R\$ 354,96 25/04/2019 65 R\$ 350,96 25/05/2019 66 R\$ 347,04 25/06/2019 67 R\$ 343,08 25/07/2019 68 R\$ 339,21 25/08/2019 69 R\$ 335,31 25/09/2019 70 R\$ 331,38 25/10/2019 71 R\$ 327,54 25/11/2019 72 R\$ 323,66 25/12/2019 73 R\$ 319,87 25/01/2020 74 R\$ 316,01 25/02/2020 75 R\$ 312,20 25/03/2020 76 R\$ 308,51 25/04/2020 77 R\$ 304,71 25/05/2020 78 R\$ 300,99 25/06/2020 79 R\$ 297,22 25/07/2020 80 R\$ 293,54 25/08/2020 81 R\$ 289,78 25/09/2020 82 R\$ 286,05 25/10/2020 83 R\$ 282,41 25/11/2020 84 R\$ 278,71 25/12/2020 85 R\$ 275,10 25/01/2021 86 R\$ 271,43 25/02/2021 87 R\$ 267,77 25/03/2021 88 R\$ 264,34 25/04/2021 89 R\$ 260,71 25/05/2021 90 R\$ 257,18 25/06/2021 91 R\$ 253,58 25/07/2021 92 R\$ 250,08 25/08/2021 93 R\$ 246,51 25/09/2021 94 R\$ 242,96 25/10/2021 95 R\$ 239,50 25/11/2021 96 R\$ 235,97 25/12/2021 97 R\$ 232,54 25/01/2022 98 R\$ 228,98 25/02/2022 99 R\$ 225,43 25/03/2022 100 R\$ 222,19, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambuque -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440506815-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/11/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.138 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

COMARCA - JAGUAQUARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADEMAR PINHEIRO DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): ADEMAR PINHEIRO DA SILVA EDITAL PARA CIÊNCIA DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art.1.188 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. ADEMAR PINHEIRO DA SILVA (CPF:275.704.601-20) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguaquara-BA, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, para pagar o R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), relativo ao saldo devedor, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao instrumento particular de compra e venda n. 844441629640-9, datado de 25/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-03 na matrícula nº. 6686 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Ananias José Pires, nº525, Loteamento Planalto Palmeira, Jaguaquara-BA. O presente edital que será publicado três vezes, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado a pessoa supramencionada. Tudo feito na forma estabelecida pelo artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514 de 20/11/1997. Jaguaquara-BA, 30 de setembro de 2022. Oficial - Gabriela Pagano.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERNANIA MARIA DE NOVAES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): ERNANIA MARIA DE NOVAES EDITAL PARA CIÊNCIA DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art.1188 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sr. ERNANIA MARIA DE NOVAES (CPF:823.489.011-53) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguaquara-BA, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 (quinze cinco) dias a contar da publicação deste, para pagar o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), relativo ao saldo devedor, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao instrumento particular de compra e venda n. 844441629640-9, datado de 25/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-03 na matrícula nº. 6686 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Ananias José Pires, nº525, Loteamento Planalto Palmeira, Jaguaquara-BA. O presente edital que será publicado três vezes, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado a pessoa supramencionada. Tudo feito na forma estabelecida pelo artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514 de 20/11/1997. Jaguaquara-BA, 30 de setembro de 2022. Oficial - Gabriela Pagano.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIRIAM MOREIRA FERREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MIRIAM MOREIRA FERREIRA, CPF nº 186.704.155-34, na qualidade de proprietária, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 15.961 deste Registro Imobiliário, localizado na Praça Professor Firmo Nunes de Moraes, nº 09, bairro São José, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 91.904. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não residindo nesta cidade do titular do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. LUANE BASTOS BARBOSA, Rua Erotildes Soares, nº 36, Bairro São José, CPF nº 056.827.965-43; confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA VIEIRA NOVAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2022 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2022 o requerimento pelo qual MARCIA VIEIRA NOVAES, brasileira, maior, solteira, empresária, portador do RG: 351836895 SSP/BA e CPF nº 220.666.548-41, residente e na cidade de São Paulo/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 2077 de 16/01/2022, de um imóvel urbano constituído de uma casa de residência à Rua 15 de Janeiro, s/n, Centro, Palmeiras/BA, com área de 98,00m², tendo como confrontantes lado esquerdo com Maria Nilza Martins de Souza, Direito com Juvenal Rodrigues de Souza, em conformidade com planta e memorial descritivo apresentado e devidamente assinado pelo Engenheiro Ricardo de Souza CREA nº 5062010150. A área a ser usucapida pela solicitante/usucapiente não tem origem registral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmeiras/BA, 03 de outubro de 2022. Dou fé. Tatiane Ferreira Pinto Madureira Carvalho - Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 93234. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 --- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 --- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: ANTÔNIO CESAR FONTES DOS SANTOS, brasileiro, Maior, capaz, Agricultor, Portador da Cédula de Identidade nº 26081938 SSP/SE, Inscrito no CPF sob o nº 008.009.015-09 Casado em regime de Comunhão Parcial de bens com MARIA DO CARMO NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, Maior, Capaz, Agricultora, Portadora da cédula de Identidade nº 31562060 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 008.177.705-18, residentes e domiciliados na travessa Salustiano Domingues de Santana, Centro, Paripiranga/BA, com o endereço eletrônico: cesar@aparecidaagricola.com.br, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.716, Livro A-1, fls.136, referente a Uma Propriedade Rural contendo 15,00HC (quinze hectares), denominada Sitio São Francisco/Lageiro, localizada na localidade São Francisco, Adustina/BA. Com as seguintes descrições de acordo o memorail descritivo: Área (ha): 15,00há. Perímetro (m): 2.015 m. Município: ADUSTINA/BA. Comarca: PARIPIRANGA-BA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

P1, de coordenadas N 8.820.319m e E 604.762m; e com azimute de 0 38º 02' 31,44, S 10º 40' 13,12, deste, segue confrontando ao NORTE com Luis Carlos Nogueira dos Santos a distância de 510m, sendo: 215 até o vértice V2, de coordenadas N8.820.226M, E604.954M, 131m até interceptar o vértice V3, de coordenadas N8.820.195M, E605.083M, 70m até interceptar o vértice V4, de coordenadas N8.820.267m, E605.083M, 52M até interceptar o vértice V5, de coordenadas N8.820.315M, E605.071M, 42M até interceptar o vértice V6, de coordenadas N8.820.346M, E605.098M, deste, segue confrontando ao LESTE com a estrada principal de acesso ao Pov. São Francisco a distância de 558m, sendo: 27m até interceptar o vértice V7, de coordenadas N8.820.333m, E605.122m, 307m até interceptar o vértice V8, de coordenadas N8.820.077m, E605.291m, 36m até interceptar o vértice V9, de coordenada N8.820.044M, E605.305M, 43M até interceptar o vértice V10, de coordenadas N8.820.002m, E605.305m, 37m até interceptar o vértice V11, de coordenadas N8.819.965m, E605.299m e 108m até interceptar o vértice V12, de coordenadas N8.819.862m, E605.268m: deste, segue confrontando ao SUL com Jailton Ribeiro da Silva a distância de 404m, até interceptar o vértice V13, de coordenadas N8.819.895m, E604.866m; deste, segue confrontando a OESTE com corredor que dá acesso a Estrada do Pov. Lagoa dos Ninhos a distância de 131m, até interceptar o vértice V14, de coordenadas N8.820.026m, E604.874m; deste, segue confrontando ainda a OESTE com Josemary Santos Nascimento Menezes a distância de 373m, sendo: 151m até interceptar o vértice V15, de coordenadas N8.820.166m e 222m até interceptar o vértice V16, de coordenadas N8.820.288m, E 604.743m; deste, segue confrontando ainda a OESTE com a estrada do Pov. Lagoa dos Ninhos a distância de 37m, até interceptar o vértice inicial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de setembro de 2022. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCIESCO PINTO DA SILVA

MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 391.673, desde 02/08/2021, com os seguintes dados: Requerente: FRANCIESCO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF: 016.763.595-67, residente e domiciliado na Rua Aymoré Moreira, nº 54, apt. 303, Trobogy, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 2.560,00m², localizada na Avenida Mário Sérgio Pontes de Paiva, s/n, Trobogy, em Salvador/BA, inscrita no cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 921.533-6, sem matrícula identificada nesta Serventia. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA do art. 1.242, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 2005. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.996 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELINTAINA SANTOS CERQUEIRA, CPF nº 017.641.475-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 04, Bloco 12, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vale dos Lados, situado na Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo, nº 373, Canabrava, CI nº 314.380-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 26.319. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIELSON SILVA DE SANTANA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.066 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TIELSON SILVA DE SANTANA, CPF 946.726.285-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 15 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco I, Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.998-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.940. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.038 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCO ANTONIO PIRES GOMES DA SILVA, CPF nº 780.763.075-20 e IRENE MARCIA DE MATOS CALEIRAS, CPF nº 891.804.705-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404, Bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.883-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.758. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MACHADO GOLDMAN, LIDIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.064 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO MACHADO GOLDMAN, CPF 942.725.575-72 e LIDIANE APARECIDA FERNANDES GOLDMAN, CPF 997.022.905-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 03, Edifício Orquídea, integrante do empreendimento Garden Residencial São Cristóvão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristóvão, CI nº 719.372-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.403. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISELMA SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.988 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARISELMA SANTOS SOUZA, CPF 646.911.105-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº , referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 11, Edifício Margarida, do empreendimento Garden Residencial São Cristóvão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristóvão, CI nº 719.965-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 156.374. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR MOREIRA DA SILVA, EMANUELLE GOMES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.169 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADEMIR MOREIRA DA SILVA, CPF nº 048.436.825-78 e EMANUELLE GOMES BARBOSA, CPF nº 081.845.735-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 de setembro de 2022 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 201, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial

Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.351-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.291. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.194 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FRANCISCA SANTOS CRUZ, CPF nº 806.382.365-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, CI nº 935.623-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.302. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.081 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUCAS VINICIUS BELMONTE ALVES, CPF nº 076.085.955-82, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, Bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, CI nº 945.113-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.238. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANACLETO PEREIRA VITORIO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANACLETO PEREIRA VITÓRIO, CPF nº 196.624.245-04 e a Srª. MARIA ROSALINDA CERQUEIRA DA SILVA VITÓRIO, CPF nº 190.290.395-15, por não terem sido encontrados

no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 60.611. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE BRITO SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIA DE BRITO SILVA CPF: 53511360587, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: PCA ANTONIO CONSELHEIRO 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 11076, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 13/07/2022, perfazia o total de R\$ 2.231,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID DE JESUS ARGOLLO, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de INGRID DE JESUS ARGOLLO CPF: 85787083504, ADEVALDO CAMPOS PEREIRA CPF: 02402168579, JUCINEIDE SOUZA DE JESUS PEREIRA CPF: 03817293542, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R B LT BOA ESPERANCA 0 LT 01 QD I ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 14680, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 18/04/2022, perfazia o total de R\$ 10.558,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOUZA NOVAIS, GRACIELA RAMOS NOVAIS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUCIANO SOUZA NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 942.488.005-78, e GRACIELA RAMOS NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 824.913.725-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 855550872649-5, firmado em 12/01/2011, registrado sob o nº R-9 da matrícula 34.803, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, KADSON LUIZ CASTRO SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KADSON LUIZ CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 590.083.931-15, e ELIETE VASCONCELOS CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 688.403.495-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022,

referente ao Contrato nº 844440284767-0, firmado em 05/03/2013, registrado sob o nº R-4 da matrícula 42.495, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PACHECO LIMA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALINE PACHECO LIMA, inscrito(a) no CPF: 024.003.435-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155553862924-4, firmado em 23/05/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 53.910, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Senhor (a) ANTONIO GONÇALVES LEITE JUNIOR CPF SOB N.º 729.327.753-91, residente na Rua José Bernardo da Silva, N.º 1401, bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade. Contrato de Financiamento N.º 144440080595-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRÍCULA 33.660, firmado em 03 de agosto de 2012, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 30.133,29 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o Senhor (a) MARIA JOSEFA IZAQUIELE DE BARROS CPF SOB N.º 022.347.413-43, residente na Rua Raimundo João Gonçalves, N.º 43, bairro São José, Contrato de Financiamento N.º 844442497717-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRÍCULA 41.418, firmado em 17 de março de 2021, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.210,65 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BERENICE ROSA FRACALLOSSI, DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO, MERCEDES MARIA BOF FRACALLOSSI, JUAREZ SANTANA FRACALLOSSI, MARIA CLEUZA GONCALVES FRACALLOSSI, MARIA AUREA FRACALLOSSI DE MORAES, EDINA LUCIA FRACALLOSSI PAES, IZABEL CRISTINA FRACALLOSSI DE OLIVEIRA

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de BERENICE ROSA FRACALLOSSI, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 395.129.597-04, MERCEDES MARIA BOF FRACALLOSSI, brasileira, autônoma, portadora da Identidade nº 9.018.504-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.153.168-91, ADEMAR LUIZ FRACALLOSSI, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 6.941-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.966.208-34, JUAREZ SANTANA FRACALLOSSI, brasileiro, industrial aposentado, portador da Identidade nº 10.785.356-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.246.408-82, e sua esposa MARIA CLEUZA GONÇALVES FRACALLOSSI, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora da Identidade nº 1.094.719.951 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.299.558-68, MARIA AUREA FRACALLOSSI DE MORAES, brasileira, assistente social, portadora da Identidade nº 13.955.432-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.400.818-20, e seu esposo VALDEMIR ROBERTO MACHADO DE MORAES, brasileiro, industrial aposentado, portador da Identidade nº 6.549.027-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.009.388-15, EDINA LUCIA FRACALLOSSI PAES, brasileira, aposentada, portadora da Identidade nº 13.955.432-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.400.818-20, e seu esposo JOSÉ PAES JUNIOR, brasileiro, auditor contábil, portador da Identidade nº 7.172.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.123.608-25, TÂNIA DA PENHA FRACALLOSSI, brasileira, empresária, portadora da Identidade nº 1.824.878 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 815.119.738-20, IZABEL CRISTINA FRACALLOSSI DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, portadora da Identidade nº 11.604.861 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.674.688-03, e seu esposo CARLOS HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 20.243.790-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.780.326-00, e ELIANA

FRACALOSSSI, brasileira, divulgadora externa, portadora da Identidade nº 11.604.491-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.508.878-99, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado "Uma casa residencial e respectivo terreno composto pelos lotes 11 e 12 da quadra 07, situado na Rua Engenheiro José Himério, Campo Grande, Cariacica/ES", matriculado sob o nº 23.310 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados DEA MARITA BITTENCOURT FRANCISCO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.999.617-91, proprietária tabular do imóvel denominado "Lote nº 10 da Quadra 07" matriculado sob 24.988, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, nos pontos P1 ao P4 em 25,30m, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.966). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS, DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr GABRIEL TOSTA DA SILVA FREITAS -- CPF 130.229.767-80 e sua esposa DEISI LUCIDI SANTANA DA SILVA -- CPF 137.661.887-71, para pagarem o valor de R\$ 6.032,59 (seis mil e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), relativo as prestações vencidas de 26.04.2022 até 26.08.2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato nº 1.4444.063605-8, contratado por Gabriel Tosta da Silva Freitas e sua esposa Deisi Lucidi Santana da Silva, em 26.06.2014, registrado sob o nº 3 -- 22.306 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 09.09.2014, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 15, Praia de Itaóca, do Imóvel Itaipava, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informa que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizada no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CABRAL**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR o Sr. CARLOS ALBERTO CABRAL - CPF nº 652.948.827-87, ENDEREÇO: Avenida Belo Horizonte, 11, QD 16, Piúmas, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de Escritura Pública, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de Garantia de nº 819080000220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2009, registrado sob o nº 06, na matrícula de nº 4649, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.808,76 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), posicionado em 18/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 19 de setembro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRAIA 188 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONDOMINIO DO EDIFICIO CANDELARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a CONDOMÍNIO DO EDIFICIO CANDELARIA, CNPJ nº 02.482.047/0001-64, e a todos os demais interessados que PRAIA 188 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.401.563/0001-64, com sede na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, sala 215, Enseada do Suá, Vitória-ES, neste ato representada por seu administrador Breno Monteiro Peixoto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 034.846.267-04, residente na Rua Aleixo Netto, nº 1241, apto 1202, Praia do Canto, Vitória-ES, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação do terreno situado na Rua Elesbão Linhares, nº 172, Praia do Canto, Vitória-ES, constante da Matrícula nº 10.813 do Livro nº 2 deste Cartório, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de remembramento aprovada pela PMV sob o nº 3654612/2022 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 212.198. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Terreno com a área total de 334,39m² e o perímetro de 79,86m, confrontando-se pela frente com a Rua Elesbão Linhares, onde mede 12,24m; pelos fundos com Praia 188 Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde mede 12,00m; pelo lado direito com Praia 188 Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde mede 27,86m; e pelo lado esquerdo com Condomínio do Edifício Candelária e Condomínio do Edifício Torricelli, onde mede 27,76m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os

artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTO MARCOS PEREIRA DE PAULA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 03186498140 DETRAN-DF e CPF nº 505.753.921-34, residente e domiciliado na Quadra 405, Conjunto 09, Lote 24, Casa 01, Recanto das Emas - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO I, lote 03, quadra 115, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA -- III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2814; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950031, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, portadora do CNH nº 04620595770 DETRAN/DF e CPF nº 005.415.711-09, residente e domiciliada QR 502, Conjunto 03, Casa 15, em Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, Lote 13, quadra 118, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 2916; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SALOMÃO MENEZES TAVARES DE LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro civil, portador da CNH nº 04136931359 DETRAN/DF e CPF nº 121.801.167-05, residente e domiciliado na Quadra 13, Conjunto H, Casa 05, Sobradinho, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO I, Lote 12, Quadra 118, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2942; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da datada última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ALVES LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ALVES LIMA, brasileira, divorciada, maior, pensionista, portadora do RG nº 1100356151 MIN EXER-DF e CPF nº 210.077.131-00, residente e domiciliada na SQ 12, Quadra 2, Casa 39, Samambaia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 35, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, Chácara 01, Quadra 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3495; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 1841192 SSP-DF e CPF nº 860.902.671-04, residente e domiciliado na QR 205, Conjunto J, Lote 21, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 50, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS III, Lote nº 14, Quadra 05, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4836; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950030, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE PAULO DE SOUZA, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE PAULO DE SOUZA, servente de pedreiro, portador do RG nº 0790425548 SSP-BA e CPF nº 902.301.755-20 e sua mulher, MARIA FILGUEIRAS DE SOUZA, doméstica, portadora do RG nº 353368726 SSP-SP e CPF nº 947.597.235-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Quadra 16, Etapa 03, Lote 3/8, bloco 11, Apartamento 101, Condomínio País, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, Lote 04, Quadra 47, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5330; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950040, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELBER FELIX SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WELBER ALVES FELIX SANTANA, brasileiro, motorista, portador da CI nº 2300244 SSP-DF e CPF nº 996.828.341-04 casado com Aline Alves Felix Santana, brasileira, auxiliar de escritório e

assemelhados, portadora CI nº 2853605 SSP-DF e CPF nº 033.182.871-56, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Qr 120, Conjunto C, Lote 20, Casa 09, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 201, BLOCO C, SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, Lote 14, Quadra D, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7590; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENISE MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 2211358 SSP-PI e CPF nº 004.042.703-01, residente e domiciliada no Residencial San Marcos, Quadra D 58, Lote B, Casa 05, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Lote 10, Quadra 123, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7773; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950048, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO PEREIRA PAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THIAGO PEREIRA PAZ, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador da CI nº 2387360 SSP-DF e CPF nº 012.373.581-59, residente e domiciliado na SQ 21, Quadra 08, Casa 48, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 21, da Quadra 11, SQ 17, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14505; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do

Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950032, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZIR BORSANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAZIR BORSANA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 1180507 SSP-DF e CPF nº 573.811.511-20, residente e domiciliado na R Cas De Ab Qd 21 Lt 6 Ap, 1, Parque Estrela D'alva, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, BLOCO D, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, Mansão 04, MANSÕESTAPER FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17434; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FREDISON DIAS DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FREDISON DIAS DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador da CI nº 2470565 SSP-PI e CPF nº 017.798.463-55, residente e domiciliado na SQ 17, Quadra 03, Casa 03, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME II, Lote 02, Quadra 21, Rua 05, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22376; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DIAS BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELA DIAS BORGES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3589370 SSP-DF e CPF nº 059.987.221-75, residente e domiciliada na Quadra QNN 19, Conj L, Lote 44, Ceilândia Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, Torre 13, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22797; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950034, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURRANE RODRIGUES DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LOURRANE RODRIGUES DE JESUS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2443990 SSP-DF e CPF nº 015.242.931-05, residente e domiciliada na Quadra 02, Lote 04, Casa 11, Setor de Chácaras Anhanguera A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Lote 02, Quadra 54, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24383; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950049, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO DURAES FARIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO DURAES FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº 3133162 SSP-DF e CPF nº 052.485.641-90, residente e domiciliado na R 42, Q 501, L Sn, 12, Pedregal VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ESPLÊNDIDO, Lote 25, Quadra 31, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25307; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950037, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAM AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6692282 PC-PA e CPF nº 016.150.452-36, residente e domiciliado na Quadra 22 L, Gleba C, Chácara 10, Casa 39, Setor de Chácaras, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25423; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950046, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUELLY DOS REIS DE MORAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EMANUELLY DOS REIS DE MORAES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório de assemelhados, portadora da CI nº 3674545 SSP-DF e CPF nº 706.275.041-75, residente e domiciliada na Quadra 1, Bloco E, Apartamento 304, Valparaíso I - Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 47, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICIANO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25816; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote

56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950041, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAN PAULO SILVA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, portador da CI nº 1539114 SESP-DF e CPF nº 807.282.431-72, residente e domiciliado na Q 472, Lt 18, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM, Lote 02, Quadra 25, Rua 06, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25895; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950033, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, oficial de encanador, portador da CI nº 3579803 SESP-DF e CPF nº 706.157.461-52, residente e domiciliado na Rua 73, Quadra 93, Bloco 03, Lote 03, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 06, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE A, Lote 09, Quadra 23, Rua 17, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26316; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950047, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEILA CRISTINA BORGES ALVES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CNH nº 02431154283 DETRAN-DF e CPF nº 864.685.371-34, residente e domiciliada na Quadra 201, Conjunto K, Casa 11, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 107, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26336; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CNH nº 01901762495 DETRAN-GO e CPF nº 070.058.808-62, residente e domiciliado na R Doutor Ezio Carneiro, Q 30, Lt 29 B, 101, Setor Aeroporto, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 1305, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26430; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2943079 SSP-DF e CPF nº 049.008.721-30, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 05, Parque Nápolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA III, Lote 18, Quadra 06, Rua 21, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27536; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950038, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA LUCIA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA LUCIA ARAUJO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 1612038 SSP-DF e CPF nº 801.065.441-87, residente e domiciliada na QC 02, Conjunto A-15, Bloco 02, Aptº 402, Ed. Betula, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27697; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950043, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR DE SOUZA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IGOR DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 3257114 SSP-DF e CPF nº 705.011.161-92, residente e domiciliado na Quadra 36, Casa 21, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOANA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27701; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950042, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATAIAMA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, portador da CI nº 6397810 SSP-GO e CPF nº 052.286.301-98, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 02, Lote 07, Vila Marília, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 26, Rua Aracaju, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29909; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950000, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, portador da CNH nº 06329480670 DETRAN-DF e CPF nº 056.128.811-93, residente e domiciliado na QNO 16, Conjunto 03-B, Casa 11, Ceilandia Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 74, Rua 32, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29925; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro,

Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950039, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA GONCALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IARA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 3568412 SSPDS-PB e CPF nº 090.208.114-44, residente e domiciliada na Q 103, Cj 1, Casa 28, Setor Residencial Oeste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 209, BLOCO 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29951; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950023, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LILIAN NUNES PACHECO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LILIAN NUNES PACHECO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 2516545 SESP-DF e CPF nº 015.809.451-47, residente e domiciliada na R 62 Qd 85 Lt, 06, Jardim Céu Azul, Valparaíso De Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 307, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29961; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950044, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSELIA ALVES DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSELIA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 4127681 PC-GO e CPF nº 025.938.561-14, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 12, Lote 18, São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 22, Rua 03, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE VI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30648; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, portadora da CI nº 3769766 SSP-DF e CPF nº 071.224.516-23, residente e domiciliada na Quadra 34, Lote 03, Casa 03, Parque Estrela, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 44, Rua Salvador, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO ALAN FERREIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO ALAN FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, portador da CI nº 0396912220104 SSP-MA e CPF nº 606.010.773-77, residente e domiciliado na Qr 317 Cj 01, Lote 21, Samambaia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 13, Rua 03, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ & LOPES III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32447; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950036, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO RODRIGUES SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO RODRIGUES SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4193208 SESP-DF e CPF nº 083.227.533-65, residente e domiciliado na R L Q 9 Mr 10 L 27, 0, Setor Norte, Planaltina-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL AMÃ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33263; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950035, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEFFERSON FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2755310 SSP-PI e CPF nº 033.720.483-77, residente e domiciliado na Qnp 21, Conjunto E, lote 14, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 21, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ATUAL

VII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34264; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO SALUSTIANO SOUSA COSTA, brasileiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portador da CI nº 3242865 SSP-DF e CPF nº 050.446.891-06, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge RAQUEL SALUSTIANO FIRMINO SOUSA, brasileira, manicure, portadora da CI nº 3253622 SSP-DF e CPF nº 061.741.541-22, residentes e domiciliados em Q 6 Conjunto 11, 14, Setor Leste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 204, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALOISIO SILVA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALOISIO SILVA DA COSTA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 7411635 SSP-GO e CPF nº 579.330.571-87, residente e domiciliado na Quadra 46, Lt 35, Conj 02, Setor Leste, Gama, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO HUMBERTO MAFRA, Lote 07, Quadra 39, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35047; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao

Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON ANTONIO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON ANTONIO GOMES, brasileiro, solteiro, repositório, portador da CI nº 298477852 SECC-RJ e CPF nº 170.237.817-90, residente e domiciliado na Q 21 13, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CASA Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37432; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950045, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO SANTOS DA CRUZ, LUANA ALVES PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUANA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CI nº 4062002 SSP-PB e CPF nº 702.676.644-94, e LEANDRO SANTOS DA CRUZ, brasileiro, divorciado, marceneiro, portador da CNH nº 03079107089 DETRAN-BA e CPF nº 997.485.251-04, ambos residentes e domiciliados na Quadra 803, Conjunto 33, SN, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua Florianópolis, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL PARMA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37868; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o

presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE OLIVEIRA DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENATO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito sob o CPF nº 011.904.941-40 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 21, quadra QR - 180, situada Rua VC - 88, no Conjunto Vera Cruz, V Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 200.710. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 316.317,46 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA DE MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS FERREIRA DE MIRANDA, inscrito sob o CPF nº 022.212.911-58 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. C - 01, do Residencial Jorim III, lote n. 30, quadra 09, situada na Avenida Orando Marques de Abreu, Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 200.710. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 10.061,64 (dez mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCI LUIZ DE AGUIAR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NELCI LUIZ DE AGUIAR, inscrita sob o CPF nº 968.020.571-15 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 12 - D, do Condomínio Residencial Pinheiro, lote 1/29, quadra 07, situada na Rua JG - 8, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 207.214. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 12.090,80 (doze mil e noventa reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES, inscrita sob o CPF nº 282.611.601-06 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Maria Luiza Martins Castro Alves, lote n. 14, quadra 18, situada na Rua dos Moros, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 207.569. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 201.548,55 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDEYS GONCALVES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONDEYS GONCALVES MARTINS, inscrito sob o CPF nº 916.911.921-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Seriada n. 03, do Residencial Tavares de Faria, lote n. 05/06, quadra 11, situada na Rua Expedicionário Aleixo Marques Chaveiro, no Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 209.083. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 44.713,43 (quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DEL BIANCO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO ROBERTO DEL BIANCO, inscrito sob o CPF nº 984.970.578-72 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Marcelo Rosa, lote n. 01, quadra 40, situada na Rua Elpídio José Faria, no Residencial Forteville- Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 210.247. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 86.816,43 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO VELOSO DE SANTANA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TIAGO VELOSO DE SANTANA, inscrito sob o CPF nº 935.663.951-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Sales Brandão II, lote n. 11, quadra 38, situada na Rua MDV - 07, Moínho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 228.151. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 26.694,86 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CONCEICAO RODRIGUES DE BASTOS, inscrita sob o CPF nº 396.886.661-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada n. 18, do Residencial Issa Costa VI, chácara n. 12, situada na Rua João Alves Fortes, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 242.850. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 24.366,08 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AREBIO GOMES REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AREBIO GOMES REIS, inscrito sob o CPF nº 377.177.151-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 303, do Bloco E, do Residencial Portal das Flores, lote n. 01/14, quadra 100, situado na Rua Egerineu Teixeira, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 246.364. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 129.694,11 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 757.328.826-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimentos - Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 603A - Torre 03 (felicidade), do Condomínio Livre Buritis, com direito a Boxe de Garagem n. 340, lote n. 01/20, quadra 127, situado na Rua Manaus, n. 1.230, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 252.964. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 12.570,09 (doze mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA, inscrito sob o CPF nº 028.647.401-84 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Verônica Borba, situada na Avenida Mangabeiras, lote n. 05, quadra 09, no Residencial Rio Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 282.494. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 18.721,45 (dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO LOURENCO DA SILVA, LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIANO LOURENCO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 576.139.071-04 e a Sra. LUCIANA SANTINA DA COSTA LOURENCO, inscrita sob o CPF nº 018.118.741-85 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409487433 - Sistema Financeiro da Habitação, Sobrado n. 03, localizado Residencial Village Paulo Lopes I, situado na Rua Raul Manoel Pereira, Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 288.296. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 238.593,53 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito sob o CPF nº 993.703.951-72 e a Sra. MARIA LUCIA DA CUNHA RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 708.643.811-15 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553953430 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 101, localizado na Torre 2, no Residencial Mirante Parque Cascavel, situado na Rua do Siri, lote n. 14/19, quadra 93, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 310.970. O valor do débito até 03/10/2022 era de R\$ 46.341,72 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da

elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950010.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA, RG n. 3864269 SSP-GO, CPF n. 840.182.831-72 e FERNANDA DIVINA MOREIRA FERREIRA DE SOUZA, RG n. 5136163 SSP-GO, CPF n. 022.209.851-13, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Casa de n. 01, do condomínio residencial "VIEIRA DE MELO I", edificado no lote de terras n. 6, Quadra 9, sito à Rua MA-03, Residencial Olinda, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-73.932", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 22.9.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA GOMES PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124533 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CLEIA GOMES PONTES CPF: 001.036.601-60, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.0647-8000584, celebrado em 12/11/2009, referente ao imóvel, LOTE 17-A, QUADRA 02, MR-09, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º48020, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$39.786,33. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RAFAEL CASTRO DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124125 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOÃO RAFAEL CASTRO DE MORAIS CPF: 072.448.851-05, residente e domiciliado em Valparaíso GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 3395-2, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1085708-2, celebrado em 07/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO H, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQ0, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º51437, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/07/2022, de R\$6.214,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Banco Brasdesco S/A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEIA ALMEIDA REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125279 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDICLEIA ALMEIDA REIS CPF: 030.380.821-71, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1588912, celebrado em 21/09/2011, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO I, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQ0, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º51454, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$25.877,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124988 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF:011.665.473-29/ MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 047.276.153-63, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência COIMBRA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.2798711, celebrado em 13/09/2013, referente ao imóvel, LOTE 28, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º52464, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/10/2022, de R\$6.948,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PEREIRA LOBATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125025 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADRIANA PEREIRA LOBATO CPF: 030.406.321-59, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência BRAZLÂNDIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0041023, celebrado em 30/03/2012, referente ao imóvel, CASA 03, CONDOMINIO LONDON, LOTE 03, QUADRA QR 10, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 62283, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$83.046,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE, JOSE ARIMATEA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125001 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUIZA MARIA PAIVA ANDRADE CPF:001.763.753-84/ JOSE ARIMATEA DE ANDRADE CPF:026.346.983-21, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário

compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0649214, celebrado em 06/06/2014, referente ao imóvel, CASA 15, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72298, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$38.876,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124972 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EURICO VENANCIO TEODORO DE MOURA JUNIOR CPF: 058.870.531-43, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0987745, celebrado em 12/08/2015, referente ao imóvel, CASA 03, CONDOMÍNIO HOLLISTER II, LOTE 11, QUADRA 06, MR 07, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72545, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$16.816,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123943 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES - CPF: 735.675.151-87, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0797375, celebrado em 03/12/2014, referente ao imóvel, CASA 31-A, CONDOMÍNIO PEREIRA III, LOTE 31, QUADRA 15, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º73669, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos

moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$8.178,20. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DHIEIMES SALES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124766 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VINICIUS DHIEIMES SALES DE SOUSA CPF: 101.587.786-93, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência SIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1133674, celebrado em 30/12/2015, referente ao imóvel, CASA 26-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS, LOTE 26, QUADRA 191, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 76884, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$26.625,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEN BIANO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124940 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WESLEN BIANO DE LIMA CPF: 058.707.291-14, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0719451, celebrado em 30/12/2019, referente ao imóvel, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA JARDIM, LOTE 33, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º86221, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2022, de R\$11.878,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão

para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125031 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MANOEL RODRIGUES MESQUITA FILHO CPF: 047.505.521-78, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2179105, celebrado em 18/10/2019, referente ao imóvel, LOTE 40-A, QUADRA 06, SETOR AEROPORTO 2º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º86744, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$23.215,48. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO VIEIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125056 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDVALDO VIEIRA DA ROCHA CPF: 807.928.713-91, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1950573, celebrado em 13/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 87.12, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$3.839,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124921 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **WAGNER VINICIUS CAVALCANTE FIGUEIREDO** - CPF: 048.989.341-45, residente e domiciliado Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2616371, celebrado em 10/11/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES I, LOTE 10, QUADRA QA 10, MC, SETOR NORTE, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º92969, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.559,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, CPF nº 881.593.961-04 e MIRIA MARIA REIS VASCONCELOS, CPF nº 025.227.681-74; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Federal Qd. 04 Lt. 07 Sol Nascente, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 155551380503, firmado em 15/07/2011, registrado sob o nº R.06, matrícula nº 13133. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO INACIO VIEIRA

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. SAULO INACIO VIEIRA, CPF nº 492.261.181-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua 09 Esq. Rua B Lt. 01 Qd. 01 Cristal Ville, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551000040, firmado em 09/03/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14549. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO COSTA DE FREITAS

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRANCISCO COSTA DE FREITAS, CPF nº 959.905.931-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Área 04 Qd. 32 Lt. 18, 19, 20, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551646209, firmado em 07/10/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14718. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver

conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MICHELLY ARCANJO DOS SANTOS, CPF nº 002.071.241-32; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Florianópolis Lts 03, 04, 05, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440319202, firmado em 16/04/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15725. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOARES BEZERRA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. DANIEL SOARES BEZERRA, CPF nº 733.354.871-68; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Jatobá 15 Área 03 Lts Marlene Vaz, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440350617, firmado em 27/05/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 16521. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO, CPF nº 477.048.371-68; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte Qd. 13 Lt. 1/2A Lot. J. Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é

originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844441187751, firmado em 06/05/2016, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 18013. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS OLEGARIO MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 006.333.971-48; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Fazenda Bom Sucesso Gleba 3 Qd. 2 Lt. 18, Zona Urbana, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770131889, firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19248. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERSON CORREIA DE MIRANDA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. WEBERSON CORREIA DE MIRANDA, CPF nº 028.241.951-93; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Angélicas, Qd. 2 Lt. 3, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770241691, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19538. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente

autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DORALAINÉ DA SILVA

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sra. MARIA DORALAINÉ DA SILVA, CPF nº 303.041.481-72; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Rosas BL. Qd. 1 Lt. 16, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770489528, firmado em 09/01/2019, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19932. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VIEIRA MARINHO

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. MATHEUS VIEIRA MARINHO, CPF nº 057.141.021-93; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis BL. Qd. 3 Lt. 37 Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770418244, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20026. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA SOARES PEIXOTO

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e

depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. RAFAELLA SOARES PEIXOTO, CPF nº 051.108.431-55; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Alecrins BL. Qd. 4 Lt. 02 Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770414774, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 20030. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimada para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE SAMPAIO NETO**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS JOSÉ SAMPAIO NETO, CPF: 705.735.881-47; na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Josefa Gonçalves Pereira BL. Q 4 L. 24 Res. Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770560642, firmado em 18/06/2019, registrado sob o nº R.05 matrícula nº 20052. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noleto - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 052.921.051-71; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua

dos Girassóis BL. Qd. 5 Lt. 12, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770426771, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20074. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Eu, Kézia Alves Noletto - Escrevente autorizada, dou fé.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148212654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Luzia, 220, Maria Julia Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550764272-7, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALE VIVER 580 CASA GAMILEIRA AGUAS FORMOSAS MG 39880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 12.539,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aguas Formosas-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVA FERREIRA DE LIMA**

OSCAR BOGADO CUNHA, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93792239604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553371366-0, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6 APTO 5 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.270,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradas-MG. OSCAR BOGADO CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 Casado c/ comunhão parcial de bens,**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES EIRELI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 Casado c/ comunhão parcial de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04092788000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550984138-9, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO 707 CASA VILA FLORIDA BELO HORIZONTE MG 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 1.214.231,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, ELCIO VIEIRA DE REZENDE**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA

DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21771480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCIO VIEIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479210600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553650481-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 04, Quarteirão 22 (R Rosa Rocha Cordeiro, 493), Brasil Industrial... BELO HORIZONTE-MG, 30626040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.403,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002246632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552503833-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CANOAS, 555, AP 401, BL 10, VILA TIRADENTES, BELO HORIZONTE-MG, 30590280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.711,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GONCALVES CARNEIRO**

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91246, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE GONCALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08937570637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551635439-9, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA 262 L09 Q71 SAO VICENTE CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.953,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS REIS DE PAULA, MAURA GONCALVES DE PAULA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, §4º da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que os usucapiantes LUÍS REIS DE PAULA, brasileiro, maior, capaz, pedreiro, CI M-5.120.878 expedida pela SSP/MG, CPF nº 210.169.766-15, nascido em 22/08/1953, filho de José Martins de Paula e Maria da Conceição de Jesus, e s/m. MAURA GONÇALVES DE PAULA, brasileira, maior, capaz, aposentada, CI M-2.887.778 expedida pela SSP/MG, CPF nº 028.558.356-58, nascida em 27/12/1953, filha de José Gonçalves Vieira e Eva de Melo Vieira, casados em 17/01/1976, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento matriculada sob nº 0559050155 1976 2 00016 210 0000007 74, expedida pelo CRCPN de Carandaí - MG, emitida em 08/09/2021, residentes e domiciliados à rua Major Abilio, nº 264, bairro Celine, Carandaí - MG, depositaram, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo nº 38462, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel urbano constituído por Lote de terras nº 10, quadra D, Loteamento denominado bairro Celine, Carandaí -- MG, com área de 300,00 m², confrontando pela frente na extensão de 12,00 metros com a rua Fidelcina Cunha Pereira, lado direito na extensão de 25,00 metros com a rua Projetada, lado esquerdo na extensão de 25,00 metros com o lote nº 11, e fundos na extensão de 12,00 metros com o lote nº 09, conforme R-1-2053 Lº 2 do CRI de Carandaí - MG. Os usucapiantes são possuidores do imóvel, com exercício de posse há mais de 15 anos, considerando a soma de posse, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Carandai

-- MG, 04 de outubro de 2022. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARO AUGUSTO FILIPPO**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro Carandai MG 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai - MG, na forma da lei, faz saber que MOACIR MARCIANO DA SILVA, CPF nº 019.870.896-34; ALCINO MARCIANO DA SILVA, CPF nº 157.571.966-53 e s/m. VILMA DE SOUZA SILVA, CPF nº 035.340.626-04, requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, conforme requerimento datado de 16/12/2019, protocolado sob o nº 38012 de 29/11/2021, referente área de 14,0308 ha, perímetro de 1.654,85 metros, lugar denominado "Sítio Manhoso", zona rural de Carandai -- MG, de suas propriedades, matriculado sob nº 4454 Lº 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica um de seus titulares, CESARO AUGUSTO FILIPPO, CPF nº 258.481.277-00, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de conforme planta e memorial descritivo abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_01, de coordenadas N 7.682.167,9569m e E 624.798,3280m; cerca; deste, segue confrontando com 01- ALEXANDRER GERALDO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°35'40" e 20,06 m até o vértice V_02, de coordenadas N 7.682.148,1200m e E 624.795,3300m; cerca; deste, segue confrontando com 02- GILMAR ANTONIO CAMPOS DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°56'05" e 9,59 m até o vértice V_03, de coordenadas N 7.682.145,8100m e E 624.804,6400m; cerca; deste, segue confrontando com 03- JOSÉ VICENTE DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°47'03" e 15,99 m até o vértice V_04, de coordenadas N 7.682.142,0000m e E 624.820,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 04- MARIA MARTA PINTO ABDALLA, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°02'50" e 16,00 m até o vértice V_05, de coordenadas N 7.682.138,6600m e E 624.835,8200m; cerca; deste, segue confrontando com 05- JOSÉ VICENTE DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°55'30" e 12,01 m até o vértice V_06, de coordenadas N 7.682.136,5900m e E 624.847,6500m; cerca; deste, segue confrontando com 06- CAROLINA DA SILVA MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°52'12" e 12,02 m até o vértice V_07, de coordenadas N 7.682.134,5300m e E 624.859,4900m; cerca; deste, segue confrontando com 07- JOÃO REGINALDO GRINALSON DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07'17" e 12,01 m até o vértice V_08, de coordenadas N 7.682.132,4200m e E 624.871,3100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 1- Mario Leon Santyves, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°46'51" e 24,00 m até o vértice V_09, de coordenadas N 7.682.127,9300m e E 624.894,8900m; cerca; deste, segue confrontando com 08- JOSÉ HENRIQUES BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°39'44" e 30,00 m até o vértice V_10, de coordenadas N 7.682.119,8300m e E 624.923,7800m; cerca; deste, segue confrontando com 09- DIVALNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°35'02" e 29,47 m até o vértice V_11, de coordenadas N 7.682.111,4200m e E 624.952,0200m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 2- Ademar Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°59'24" e 12,08 m até o vértice V_12, de coordenadas N 7.682.107,4900m e E 624.963,4400m; cerca; deste, segue confrontando com 10- JOSÉ HENRIQUES BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias:

109°45'15" e 29,94 m até o vértice V_13, de coordenadas N 7.682.097,3700m e E 624.991,6200m; cerca; deste, segue confrontando com 11- KASSUSA APARECIDA DA SILVA TAVARES CURCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°42'08" e 30,00 m até o vértice V_14, de coordenadas N 7.682.085,7900m e E 625.019,3000m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 3 - Paulo Batista Gravina, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°11'11" e 12,22 m até o vértice V_15, de coordenadas N 7.682.080,9800m e E 625.030,5300m; cerca; deste, segue confrontando com 12- AVELINA MARIA DE ARAUJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°53'51" e 30,00 m até o vértice V_16, de coordenadas N 7.682.071,7600m e E 625.059,0800m; cerca; deste, segue confrontando com 13- GERALDINO BALBINO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°40'58" e 29,99 m até o vértice V_17, de coordenadas N 7.682.063,1500m e E 625.087,8100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 4- Coletor Clovis Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°29'57" e 12,01 m até o vértice V_18, de coordenadas N 7.682.059,5400m e E 625.099,2600m; cerca; deste, segue confrontando com 14- JOÃO REGINALDO GRINALSON DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°59'56" e 21,07 m até o vértice V_19, de coordenadas N 7.682.053,3800m e E 625.119,4100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 5- Pedro Adelino da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°40'37" e 10,82 m até o vértice V_20, de coordenadas N 7.682.049,2100m e E 625.129,3900m; cerca; deste, segue confrontando com 15- FERNANDA APARECIDA DE MELO AMARO, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°01'32" e 32,30 m até o vértice V_21, de coordenadas N 7.682.036,0600m e E 625.158,8900m; cerca; deste, segue confrontando com 16- MARCIO HENRIQUES RESENDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'36" e 7,46 m até o vértice V_22, de coordenadas N 7.682.030,5200m e E 625.153,9000m; cerca; deste, segue confrontando com 17- TIERRES FRANÇUELE DE ARAUJO REZENDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°07'23" e 18,49 m até o vértice V_23, de coordenadas N 7.682.018,4200m e E 625.139,9200m; 132°12'44" e 28,20 m até o vértice V_24, de coordenadas N 7.681.999,4700m e E 625.160,8100m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 6- Ivan Antonio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°10'02" e 12,30 m até o vértice V_25, de coordenadas N 7.681.991,2100m e E 625.169,9300m; 53°11'17" e 29,69 m até o vértice V_26, de coordenadas N 7.682.009,0000m e E 625.193,7000m; cerca; deste, segue confrontando com 18- JOSÉ CARLOS GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°54'04" e 23,71 m até o vértice V_27, de coordenadas N 7.681.989,3700m e E 625.206,9900m; cerca; deste, segue confrontando com 19 - LUCIANO JOSE PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°18'20" e 12,67 m até o vértice V_28, de coordenadas N 7.681.977,2700m e E 625.203,2200m; cerca; deste, segue confrontando com 20 - ANA MARIA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°48'42" e 24,18 m até o vértice V_29, de coordenadas N 7.681.953,6000m e E 625.198,2700m; cerca; deste, segue confrontando com 21 - FRANCISCO DE PAULA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°04'29" e 53,14 m até o vértice V_30, de coordenadas N 7.681.918,7900m e E 625.158,1200m; cerca; deste, segue confrontando com 22 - HUGO FERREIRA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°51'43" e 31,83 m até o vértice V_31, de coordenadas N 7.681.888,6700m e E 625.147,8300m; cerca; deste, segue confrontando com 23 - TEREZA BEATRIZ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°58'03" e 38,14 m até o vértice V_32, de coordenadas N 7.681.864,1400m e E 625.118,6300m; cerca; deste, segue confrontando com 24 - ROSEMAR HENRIQUES DE PAIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°59'53" e 23,21 m até o vértice V_33, de coordenadas N 7.681.845,1300m e E 625.105,3200m; cerca; deste, segue confrontando com 25 - MARIA DA GLORIA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°10'44" e 8,62 m até o vértice V_34, de coordenadas N 7.681.838,1700m e E 625.100,2300m; cerca; deste, segue confrontando com 26 - PEDRO FIDELIS FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°41'21" e 13,36 m até o vértice V_35, de coordenadas N 7.681.825,4400m e E 625.096,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 27 - JOSE MARIANO GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°47'21" e 16,16 m até o vértice V_36, de coordenadas N 7.681.820,3900m e E 625.080,8200m; cerca; deste, segue confrontando com 28 - MATHEUS FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°03'32" e 4,70 m até o vértice V_37, de coordenadas N 7.681.816,0000m e E 625.082,5000m; cerca; deste, segue confrontando com 29 - EDNA DE SOUZA GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°42'55" e 40,37 m até o vértice V_38, de coordenadas N 7.681.786,8200m e E 625.054,6000m; cerca; deste, segue confrontando com 30 - JOAO CANDIDO DASILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°04'10" e 10,35 m até o vértice V_39, de coordenadas N 7.681.776,7400m e E 625.052,2600m; cerca; deste, segue confrontando com 31 - SEBASTIÃO VIEIRA SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°46'58" e 10,69 m até o vértice V_40, de coordenadas N 7.681.766,9600m e E 625.047,9500m; cerca; deste, segue confrontando com 32 - MARIA IFIGENIA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°07'58" e 15,09 m até o vértice V_41, de

coordenadas N 7.681.762,0800m e E 625.033,6700m; cerca; deste, segue confrontando com 33 - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°04'04" e 29,88 m até o vértice V_42, de coordenadas N 7.681.743,7100m e E 625.010,1000m; cerca; deste, segue confrontando com 34 - ADOLFO TEODORO DA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°32'10" e 11,51 m até o vértice V_43, de coordenadas N 7.681.732,2200m e E 625.009,3900m; cerca; deste, segue confrontando com 35 - INACIO ELY DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°31'48" e 10,42 m até o vértice V_44, de coordenadas N 7.681.722,1800m e E 625.006,6000m; cerca; deste, segue confrontando com 36 - MARIA CONCEIÇÃO JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°24'23" e 7,33 m até o vértice V_45, de coordenadas N 7.681.716,6800m e E 625.001,7500m; cerca; deste, segue confrontando com 37 - VANDERLEI DOS REIS GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°18'41" e 13,42 m até o vértice V_46, de coordenadas N 7.681.709,6300m e E 624.990,3300m; cerca; deste, segue confrontando com 38 - ALBERTO ROSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°28'23" e 11,84 m até o vértice V_47, de coordenadas N 7.681.697,8900m e E 624.988,7900m; cerca; deste, segue confrontando com 39 - ANGELITA VIEIRA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°43'10" e 37,92 m até o vértice V_48, de coordenadas N 7.681.666,3500m e E 624.967,7400m; cerca; deste, segue confrontando com 40 - YOLANDA SOLIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°33'44" e 11,09 m até o vértice V_49, de coordenadas N 7.681.657,5600m e E 624.960,9800m; cerca; deste, segue confrontando com 41 - ANGELITA VIEIRA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°27'34" e 12,28 m até o vértice V_50, de coordenadas N 7.681.652,4600m e E 624.949,8100m; cerca; deste, segue confrontando com 42 - JOSE ANTONIO MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°03'21" e 10,88 m até o vértice V_51, de coordenadas N 7.681.645,1900m e E 624.941,7200m; cerca; deste, segue confrontando com 43 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°50'52" e 10,15 m até o vértice V_52, de coordenadas N 7.681.639,0600m e E 624.933,6300m; cerca; deste, segue confrontando com 44 - REINALDO CESAR PACHECO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°26'23" e 9,95 m até o vértice V_53, de coordenadas N 7.681.629,2200m e E 624.932,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 45 - YOLANDA SOLIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°52'22" e 11,17 m até o vértice V_54, de coordenadas N 7.681.618,0600m e E 624.931,6100m; cerca; deste, segue confrontando com 46 - EMILIANO AUGUSTO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°07'19" e 9,98 m até o vértice V_55, de coordenadas N 7.681.611,0200m e E 624.924,5400m; cerca; deste, segue confrontando com 47 - RODRIGO CANDIDO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°47'07" e 11,52 m até o vértice V_56, de coordenadas N 7.681.607,4200m e E 624.913,6000m; cerca; deste, segue confrontando com 48 - EDSON CELSO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°57'31" e 5,49 m até o vértice V_57, de coordenadas N 7.681.603,6000m e E 624.909,6500m; cerca; deste, segue confrontando com 49 - Marcus Vinícius Marinho Hudson, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'53" e 31,70 m até o vértice V_58, de coordenadas N 7.681.631,9800m e E 624.895,5300m; cerca; deste, segue confrontando com Rua João Tome da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_59, de coordenadas N 7.681.642,7200m e E 624.890,1800m; cerca; deste, segue confrontando com 50 - José Henrique Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'30" e 12,01 m até o vértice V_60, de coordenadas N 7.681.653,4700m e E 624.884,8300m; cerca; deste, segue confrontando com 51 - José Henrique Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'47" e 11,99 m até o vértice V_61, de coordenadas N 7.681.664,2100m e E 624.879,4900m; cerca; deste, segue confrontando com 52 - José Miguel da Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_62, de coordenadas N 7.681.674,9500m e E 624.874,1400m; cerca; deste, segue confrontando com 53 - Hermes de Oliveira Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_63, de coordenadas N 7.681.685,6900m e E 624.868,7900m; cerca; deste, segue confrontando com 54 - José Henrique Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_64, de coordenadas N 7.681.696,4400m e E 624.863,4500m; cerca; deste, segue confrontando com 55 - Eduardo Antonio P. Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_65, de coordenadas N 7.681.707,1800m e E 624.858,1000m; cerca; deste, segue confrontando com 56 - Hermes Oliveira Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_66, de coordenadas N 7.681.717,9200m e E 624.852,7500m; cerca; deste, segue confrontando com 57 - Rosiane Paula Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'30" e 12,01 m até o vértice V_67, de coordenadas N 7.681.728,6700m e E 624.847,4000m; cerca; deste, segue confrontando com 58 - Rosiane Paula Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'47" e 11,99 m até o vértice V_68, de coordenadas N 7.681.739,4100m e E 624.842,0600m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 4 QUADRA I /L, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice

V_69, de coordenadas N 7.681.750,1500m e E 624.836,7100m; cerca; deste, segue confrontando com 59 - Robson de Paula Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_70, de coordenadas N 7.681.760,8900m e E 624.831,3600m; cerca; deste, segue confrontando com 60 - Fernando Lucas Esteves da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_71, de coordenadas N 7.681.771,6400m e E 624.826,0200m; cerca; deste, segue confrontando com 61 - Angelica Mª Esteves C. Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_72, de coordenadas N 7.681.782,3800m e E 624.820,6700m; cerca; deste, segue confrontando com 62 - Alessandro Gonzales Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_73, de coordenadas N 7.681.793,1200m e E 624.815,3200m; cerca; deste, segue confrontando com 63 - Rogério Antunes Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°32'30" e 12,01 m até o vértice V_74, de coordenadas N 7.681.803,8700m e E 624.809,9700m; cerca; deste, segue confrontando com 64 - Rogério Antunes Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'47" e 11,99 m até o vértice V_75, de coordenadas N 7.681.814,6100m e E 624.804,6300m; cerca; deste, segue confrontando com 65 - Ricardo Damião de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°12'57" e 12,04 m até o vértice V_76, de coordenadas N 7.681.824,9500m e E 624.798,4700m; cerca; deste, segue confrontando com 66 - Cesaro Augusto Filipo, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°49'38" e 12,03 m até o vértice V_77, de coordenadas N 7.681.836,0900m e E 624.793,9300m; cerca; deste, segue confrontando com 67 - Cesaro Augusto Filipo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_78, de coordenadas N 7.681.846,8400m e E 624.788,5900m; cerca; deste, segue confrontando com RUA 3 QUADRA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_79, de coordenadas N 7.681.857,5800m e E 624.783,2400m; cerca; deste, segue confrontando com 68 - José Henriques Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_80, de coordenadas N 7.681.868,3200m e E 624.777,8900m; cerca; deste, segue confrontando com 69 - Ronaldo Magno Aparecido de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_81, de coordenadas N 7.681.879,0700m e E 624.772,5500m; cerca; deste, segue confrontando com 70 - Luis César Gomes e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_82, de coordenadas N 7.681.889,8100m e E 624.767,2000m; cerca; deste, segue confrontando com 71 - Manoel Fernandes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_83, de coordenadas N 7.681.900,5500m e E 624.761,8500m; cerca; deste, segue confrontando com 72 - Manoel Fernandes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°31'13" e 12,00 m até o vértice V_84, de coordenadas N 7.681.911,2900m e E 624.756,5000m; cerca; deste, segue confrontando com 73 - Ricarte Eustáquio Silvano Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°35'04" e 12,00 m até o vértice V_85, de coordenadas N 7.681.922,0400m e E 624.751,1600m; cerca; deste, segue confrontando com 74 - Manoel Fernandes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°13'35" e 11,53 m até o vértice V_86, de coordenadas N 7.681.931,8400m e E 624.745,0900m; cerca; deste, segue confrontando com 75 - José Carlos de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°13'07" e 6,64 m até o vértice V_87, de coordenadas N 7.681.938,3200m e E 624.743,6200m; cerca; deste, segue confrontando com 76 - Uziel Rosa de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'52" e 6,65 m até o vértice V_88, de coordenadas N 7.681.944,8800m e E 624.742,5200m; cerca; deste, segue confrontando com 77 - Rosana de Fátima Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°46'52" e 7,64 m até o vértice V_89, de coordenadas N 7.681.952,3300m e E 624.744,2100m; cerca; deste, segue confrontando com 78 - Vilma de Jesus Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_90, de coordenadas N 7.681.964,0300m e E 624.746,8700m; cerca; deste, segue confrontando com 79 - Vilma de Jesus Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_91, de coordenadas N 7.681.975,7300m e E 624.749,5300m; cerca; deste, segue confrontando com 80 - Donizete Santana Pedroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°50'40" e 12,01 m até o vértice V_92, de coordenadas N 7.681.987,4400m e E 624.752,2000m; cerca; deste, segue confrontando com 81 - Sebastião Candido Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_93, de coordenadas N 7.681.999,1400m e E 624.754,8600m; cerca; deste, segue confrontando com 82 - Aroldo Pereira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_94, de coordenadas N 7.682.010,8400m e E 624.757,5200m; cerca; deste, segue confrontando com 83 - Maria Helena Cirilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_95, de coordenadas N 7.682.022,5400m e E 624.760,1800m; cerca; deste, segue confrontando com 84 - Pedro José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_96, de coordenadas N 7.682.034,2400m e E 624.762,8400m; cerca; deste, segue confrontando com 85 - Maria Helena Cirilo, com os seguintes azimutes e distâncias:

12°51'18" e 12,00 m até o vértice V_97, de coordenadas N 7.682.045,9400m e E 624.765,5100m; cerca; deste, segue confrontando com 86 - Eduardo Antonio Pereira de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_98, de coordenadas N 7.682.057,6400m e E 624.768,1700m; cerca; deste, segue confrontando com 87 - Atair da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_99, de coordenadas N 7.682.069,3400m e E 624.770,8300m; cerca; deste, segue confrontando com 88 - Flavio Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'31" e 12,00 m até o vértice V_100, de coordenadas N 7.682.081,0400m e E 624.773,4900m; cerca; deste, segue confrontando com 89 - Amanda Regiane Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51'18" e 12,00 m até o vértice V_101, de coordenadas N 7.682.092,7400m e E 624.776,1600m; cerca; deste, segue confrontando com 90 - José Antonio Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°47'53" e 12,01 m até o vértice V_102, de coordenadas N 7.682.104,4500m e E 624.778,8200m; cerca; deste, segue confrontando com 91 - Prefeitura Municipal de Carandaí, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°48'35" e 46,00 m até o vértice V_103, de coordenadas N 7.682.149,3100m e E 624.789,0200m; 9°38'44" e 19,78 m até o vértice V_104, de coordenadas N 7.682.168,8131m e E 624.792,3347m; cerca; deste, segue confrontando com Avenida do Contorno, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'48" e 6,05 m até o vértice V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que o confrontante não foi encontrado no endereço fornecido pelas partes interessadas, supra mencionadas, conforme certidão emitida em 24/05/2022 pelo 3º RTD do Rio de Janeiro -- RJ, referente a Carta-Notificação Lº A-90, sob nº 1185011 e registrada no Lº B-81 sob nº 316696 em 18/04/2022, por este edital ficam NOTIFICADOS, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 2ª publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Presidente Vargas, 98, centro, Carandaí/MG, CEP 36.280-000. Carandaí, 04 de outubro de 2022. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE DOS SANTOS SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11860031625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879622-6, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 56466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 101 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.081,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO MARQUES MOREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08406226609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686091-1, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 202 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.339,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN KETLEN RIBEIRO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02141772621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554005792-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 587 AP206 BL03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.032,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS VALADARES VIEIRA, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS VALADARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03085701621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOSANA DA SILVA MENDES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640852610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845584-6, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 39.593,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07231951619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIANE DAMASIO F GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11533740640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440605459-3, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 86.880,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE SOUZA SANTA ROSA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE SOUZA SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05052974507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033384-1, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 246 CASA 02 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 16.300,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAIM VIEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170819642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212987-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANTA LUZIA 1034 CASA 01 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 16.542,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA LIMA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84392118649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701801-9, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 45191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 131 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 15.098,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIO PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194198660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730772-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 687 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.664,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAIRA LUCIANA LOPES RODRIGUES, JOAO PAULO RODRIGUES

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos herdeiros de JOÃO LOPES FILHO e s/mulher TEREZA DE SOUZA LOPES e de ANTÔNIO DE JESUS LOPES e s/mulher GLÓRIA VALENTE LOPES, a saber: CLAUDIO LUIZ DE SOUZA LOPES, ANTÔNIO CESAR, MARÍLIA FÁTIMA, e ANDERSON SÍLVIO, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes MAIRA LUCIANA LOPES RODRIGUES, agricultora, RG-SSP/MG n. 10.297.717, CPF/MF n. 033.939.496-08 e s/marido JOÃO PAULO RODRIGUES, agricultor, RG-SSP/SP n. 19.189.179-4, CPF/MF n. 086.988.248-11, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno situado nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, à Rua Dr. José Costa Monteiro, esquina com a Rua Dr. Joaquim Libânio, encerrando a área de 398,85m², contendo um prédio residencial à Rua Dr. Joaquim Libânio nº 101, com área construída de 116,32m²; um prédio comercial à Rua Dr. José Costa Monteiro nº 228, com área construída de 43,54m²; e um prédio residencial à Rua Dr. José Costa Monteiro nº 238, com área construída de 72,00m², matriculado sob o nº 2.403, do Livro 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob os nºs 03.0026.0179.001, 03.0026.0179.002 e 03.0026.0188.001, de titularidade do ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE JESUS LOPES e de JOÃO LOPES FILHO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Guaxupé-MG. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAIRA LUCIANA LOPES RODRIGUES, JOAO PAULO RODRIGUES

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes MAIRA LUCIANA LOPES RODRIGUES, agricultora, RG-SSP/MG n. 10.297.717, CPF/MF n. 033.939.496-08 e s/marido JOÃO PAULO RODRIGUES, agricultor, RG-SSP/SP n. 19.189.179-4, CPF/MF n. 086.988.248-11, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno situado nesta cidade e comarca de Guaxupé-MG, à Rua Dr. José Costa Monteiro, esquina com a Rua Dr. Joaquim Libânio, encerrando a área de 398,85m², contendo um prédio residencial à Rua Dr. Joaquim Libânio nº 101, com área construída de 116,32m²; um prédio comercial à Rua Dr. José Costa Monteiro nº 228, com área construída de 43,54m²; e um prédio residencial à Rua Dr. José Costa Monteiro nº 238, com área construída de 72,00m², matriculado sob o nº 2.403, do Livro 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob os nºs 03.0026.0179.001, 03.0026.0179.002 e 03.0026.0188.001, de titularidade do ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE JESUS LOPES e de JOÃO LOPES FILHO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Guaxupé-MG. A Oficial Interina Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07568321606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006339-9, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 16293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUZENTOS E CINCO 295 CS DONA MAROCA IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 32.197,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA REGINA MOREIRA MEIRELLES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA MOREIRA MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90006291600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106533-1, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 30731, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP202 BL6 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 40.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA IZABEL DE SOUZA, ALDIMAR APARECIDO MODESTO DE SOUSA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA IZABEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03038612669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDIMAR APARECIDO MODESTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05778818688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553765512-6, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP603 BL A SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 47.235,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84318325687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058340-3, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORES 139 CS 02 ELDORADO (P... IBIRITE MG 32431215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 63.083,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE FELICIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560879650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE VERONICA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09907272620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828258-7, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP503 BL A SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 43.834,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA GUILHERME DE PAULA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA GUILHERME DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608723603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593883-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 BL.1 AP101 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 18.009,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, RENATA ROMANA DOS REIS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10136653685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ROMANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11005946639, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365331-3, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 24677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITALO BERNARDES 70 APTO 201 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 69.736,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA DE FREITAS GRILLO IZABEL, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE FREITAS GRILLO IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05277941630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO EUSTAQUIO IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55023991687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828082606007-7, firmada em 19/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ISRAEL PINHEIRO 456 CASA 11 BRASILIA SARZEDO MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 10.989,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, VALDEMIR ANANIAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEY DAS GRACAS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03947612605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

VALDEMIR ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244147658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282445-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 49.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA 307 CASA AGUAS CLARAS SANTANA DO PARA MG 35168000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.349,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, MARCELO JOSE CORREA ROSA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIEDA GALINDO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51375176587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSE CORREA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76641511634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440317443-1, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINA ESTEVES CRUZ 128 CASA BALSAMOS 2 ET ITABIRA MG 35901363. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.891,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCIR DE LIMA FERREIRA**

Torno público, pelo presente Edital, que ALCIR DE LIMA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. MG-7.502.167, inscrita no CPF de n.º 907.786.936-00, residente e domiciliada à Rua Francisco José de Carvalho, n.º 1295, Bairro São José, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade especial, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de uma casa residencial situada à Rua Francisco José de Carvalho, n.º 1295, Bairro São José, nesta cidade de Itabirito/MG, com área construída de 147,56m² (cento e quarenta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 502,55m² (quinhentos e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 18 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 03 de outubro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GONCALO GOMES DE RESENDE, TARCISIA DE CASTRO RESENDE**

Torno público, pelo presente Edital, que GONÇALO GOMES DE RESENDE, brasileiro, portador da C.I. M-0.660.371 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 143.496.716-68, e OAB n.º 73.649 e MASP n.º 135.389-5, e sua esposa, TARCÍSIA DE CASTRO RESENDE, brasileira, autônoma, portadora da C.I. M-1.431.554 -- SSP/MG, inscrita no CPF de n.º 012.804.626-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, desde 17/12/1967, residentes e domiciliados à Rua Papagaios, n.º 19, São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade especial, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de uma casa residencial situada à Rua Papagaios, n.º 19, São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área construída de 54,70m² (cinquenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 964,14m² (novecentos e sessenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 15 anos, somando com o seu antecessor. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 03 de outubro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA MATOS DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE MATOS SILVA, SOLANGE MATOS DE CASTRO**

Torno público, pelo presente Edital, que SANDRA MATOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº MG-3.127.983, expedida por SP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.839.146-28, casada desde 16/07/1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, com o Sr. ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVERA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade nº M-3.350.056, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 403.664.806-34, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, nº. 66, Bairro Capanema, na cidade de Itabirito/MG; ROSÂNGELA DE MATOS SILVA, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-1.392.436, expedida por PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 408.489.496-68, casada desde 30/12/1972, sob o regime da comunhão universal de bens, com o Sr. DOMINGOS PEDRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº M-868.607, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.339.896-72, residente e domiciliado à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, nº. 494, Bairro Bela Vista, na cidade de Itabirito/MG; e SOLANGE MATOS DE CASTRO, brasileira, viúva, atendente de

farmácia, portadora da cédula de identidade nº MG-1.392.419, expedida por PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 408.488.336-00, residente e domiciliado à Rua Vila Maneco, 140, Bairro Padre Adelmo, na cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade especial, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de uma casa residencial situada à Rua Cristóvão Militão, n.º 326, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Itabirito/MG, com área construída de 126,77m² (cento e vinte e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 1.012,45m² (um mil e doze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 61 anos, somado com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 03 de outubro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO CESAR DA SILVA**

Torno público, pelo presente Edital, que JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da C.I. MG-11.429.136 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 046.825.986-43, residente e domiciliado à Rua do Rosário, n.º 17, Bairro Acurui, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade especial, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno situado à Rua do Rosário, n.º 17, Bairro Acurui, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1.697,96m² (um mil e seiscentos e noventa e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 14 anos, somando com do seu antecessor. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 03 de outubro de 2.022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO PONCIANO LEMOS, MUNICIPIO DE ITANHOMI**

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 42452, no qual o MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG, com sede na Prefeitura Municipal local, na Avenida J.K. nº 91, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.493.239/0001-06, requer, a retificação dos limites e confrontações da área verde 02, contida no imóvel matriculado sob nº 3510, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente SEBASTIÃO PONCIANO LEMOS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CPF/MF nº 042.895.276-93; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 8937; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Belo Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 03 de outubro de 2022 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro Eu, _ declaro ter recebido o presente edital, bem como estou ciente de que deverei proceder a publicação do mesmo por 2 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, bem como

deverei apresentar à serventia os comprovantes de publicação para arquivamento no prazo máximo de 15 dias do recebimento deste documento. A não apresentação do comprovante de intimação no prazo acima estipulado poderá ser considerada como desistência do processo de intimação, ocasionando o cancelamento do protocolo. Itanhomi-MG, _ de _ de _ Ass. _

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINSON CAMPOS SOUSA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508299629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 81.475,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03241373622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696376-5, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SEMBRO 344 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 104.100,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DANIEL

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86560182649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434663-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 72722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 601 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 7.493,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA RAMALDES DOS SANTOS

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RAMALDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10382397614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329736-5, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE OLIVEIRA SALLES 1346 101SS SANTA MARIA JUIZ DE FORA MG 36085155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 40.979,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RAMOS FONTAINA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RAMOS FONTAINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10435137603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553612488-7, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 74166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 103 BL16 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 57.253,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NATAL RIBEIRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NATAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07701603603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764819-7, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP703 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 55.604,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MARQUES MOREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARQUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66091454668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876463-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINTILANDIA 100 NOVO SANTOS DU LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 353.780,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA APARECIDA BRANDAO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA APARECIDA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04457955655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551530961-8, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 0 LT 02 QD 43 RECANTO DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 62.895,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO GERMANO DE OLIVEIRA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 104050 nesta Serventia de Imóveis em 27/06/2022, o requerimento pelo qual ANTÔNIO GERMANO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, contador, C.I. MG-05572909, inscrito no CPF sob o nº 661.487.826-34 e sua mulher VIVIANE MAIA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da C.I. M-8.798.815, CPF 026.972.716-78, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua Desembargador Starling, nº211, apt 301, bairro Centro, Manhuaçu/MG, solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos do provimento nº65/2017 do CNJ, tendo em vista que alegam posse contínua do imóvel, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, referente ao imóvel urbano, assim descrito: LOTE COM ÁREA TOTAL DE 200,00 METROS QUADRADOS, confronta pela frente com a Rua das Hortências com uma distância de 10,00 metros entre os pontos 01 e 02; pelo lado esquerdo confronta com Luiz Antônio Barboa de Oliveira com uma distância de 20,00 metros entre os pontos 01 e 04; do lado direito confronta com Igreja Monte São com uma distância de 20,00 metros entre os pontos 02 e 03; nos fundos confronta com o imóvel de matrícula 22.206, Livro 02, numa distância total de 10,00 metros entre os pontos 03 e 04. Tal imóvel encontra-se localizado no imóvel matriculado nesta serventia sob o número 10.728, R/09. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhuaçu/MG, 04 de outubro de 2022. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUSTAVO SANGLARD CARDOSO

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, pelo telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Gustavo Sanglard Cardoso, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 8.548, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 5.559, Livro 03-L, de propriedade da Zona da Mata Geração S/A, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 04 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO SANGLARD CARDOSO

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, pelo telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Eduardo Sanglard Cardoso, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 8.548, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 5.559, Livro 03-L, de propriedade da Zona da Mata Geração S/A, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 04 de outubro de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLI MERCES SILVA FLORES**

José Ronald Viana, oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, faz saber que MARLI MERCÊS SILVA FLORES, brasileira, capaz, aposentada, RG: M-450.725 SSP/MG, CPF: 269.517.386-53, casada sob o regime de comunhão universal de bens com IVAN THEODORO FLÔRES, brasileiro, capaz, RG: M-439.840 SSP/MG, CPF: 162.717. 426-53, residente e domiciliada na Avenida Antônio Caran, nº 100, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possuem, constituído por um lote de terras com a área de 3.878,00 m² (três mil oitocentos e setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Cícero Sampaio dos Santos, zona urbana da cidade de Capim Branco, MG, conforme matrícula 25.137, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 05 (cinco) lotes, denominados numericamente como: Lote 19, com 362,40 m² (trezentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados); Lote 20, com 1.115,13 m² (um mil cento e quinze metros e treze centímetros quadrados), Lote 21, com 731,58 m² (setecentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), Lote 22, com 736,47 m² (setecentos e trinta e seis metros e quarenta e sete centímetros quadrados), e Lote 23, com 932,42 m² (novecentos e trinta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), todos localizados na Rua Cícero Sampaio dos Santos. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 04 de outubro de 2022. (a) Giordaina Corradi Soares. Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIK RODRIGUES DA SILVA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob

nº106.461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01010850601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550359195-0, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO SANTOS 325 102 JD MORADA DO S MONTES CLAROS MG 39403223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 78.213,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12409887619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157098-7, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 66116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO DA SA RITA 167 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.758,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA SILVA SOUZA, JACKSON DA SILVA FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA

SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00460901508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKSON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70787654515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305312-2, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 176 AP 101 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes a R\$ 14.783,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER DE BRITO PERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE BRITO PERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01019312556, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551637634-1, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAY 1059 CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 18.911,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR

RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201446661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RENATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248688699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435185-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 18 S O PAULO - PR SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 30.955,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MARA FERREIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778944-0, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 65 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 31.242,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES ANSELMO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALVES ANSELMO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10419531602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676758-3, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALSAMO 513 AP 302 Q23 JARDIM SERRANO PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.472,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE TEIXEIRA ALVES, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428064648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598320637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440756916-3, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMEIXAS 255 QD 08 LT 8 LT PRIMAV II A PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.510,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA MOURA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA MOURA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08836534600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002652-8, firmada em 16/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 47.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRO CAETANO MACHAD 301 L-18 Q-13 NOVACALIFORNIA PASSOS MG 37904570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.694,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO TEIXEIRA FARIA BARCELOS

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIO TEIXEIRA FARIA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08544221610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642442-2, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 43.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOS CALAZANS LOBATO 680 CS CHAPAD O PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 122.390,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOMINGOS JOSE

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOMINGOS JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04546143656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551032388-2, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 36264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR OLINTO DOS REIS 88 ITAMARATY II POCOS DE CALDAS MG 37710235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.505,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO VIVARELLI FORLANI

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO VIVARELLI FORLANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30049212869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550334162-5, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 63860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP AFONSO JUNQUEIRA 370 TR 1101 CENTRO POCOS DE CALDAS MG 37701042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.024,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91175046604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550901660-2, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE FREITAS MACIEL 714 CASA N SRA CONCEICA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.362,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANRLEY MICHAEL DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13148090675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745656-6, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA FRANCISCA H A 511 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.321,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465076645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533819-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA A DA SILVA 126 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.735,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAOLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 22.582,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS, RAILTON MARTINS PEREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº107118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13934524699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAILTON MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11507108613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787596-7, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP102 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 56.448,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIENE DE JESUS SOUZA DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10408095610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE RODRIGUES DE SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462639607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553711680-2, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP501 BL1 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 115.849,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARISTOMIL MENDES DA SILVA, MARIA LETECI DIDEUS SILVA

Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, CIENTIFICAR AO PROPRIETÁRIO EM NOME DE QUEM ENCONTRA-SE MATRICULADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, que ARISTOMIL MENDES SILVA, CPF/MF-010.610.428-47 e MARIA LETECI DIDEUS SILVA, CPF-494.456.696-49, na qualidade de requerente, PROTOCOLIZARAM nesta Serventia, sob o nº74.255, requerimento e demais documentos para Usucapião Extrajudicial, EXTRAORDINÁRIO, onde declara que desde agosto de 2.000, ou seja há mais de 19 anos, é possuidora, sem qualquer tipo de contestação ou oposição de terceiros, de um imóvel rural, com a área de 3,23hectares, situado na Fazenda Guaribas, em Icaraí de Minas-MG. COM REGISTRO IMOBILIÁRIO CONFORME ESCLARECE O REQUERENTE, Matrícula sob o nº5176, fls.71, Lº2/IRg, em nome de DANIEL ALVES FERREIRA. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, e Ata Notarial do proprietário do imóvel usucapiendo, DANIEL ALVES FERREIRA, residente na Fazenda Guaribas, município de Icaraí de Minas-MG, indicado como proprietário do imóvel, fica, o mesmo por este ato, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo o notificado impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos dos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93 CCJ/2020, e arts. 1.158, 897, 898, 902 e 905 do mesmo provimento e conforme enumerados nos artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, e do provimento 93/CGJ/2020, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do art.10º do Provimento 65/2017/CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do proprietário ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital foi feito para ciência dos proprietários do imóvel usucapiendo, que poderão eventualmente se manifestar/impugnar o pedido no prazo de até 15(quinze) dias subsequentes à 2ªPublicação deste Edital, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 29 de junho de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA

EDITAL DE TERCEIROS E INTERESSADOS Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que o Sr. LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural, portador da CNH nº 03087004272, expedida pelo DETRAN/MG, onde consta a da cédula de identidade nº MG-13.261.384, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.413.976-48, residente e domiciliado na Rua Antônio Leite Gangana, nº 1355, bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, protocolizou sob o nº79.249, em 20/07/2022, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, onde informa que desde 2001, o solicitante detém, através da "acessio possessionis", o imóvel rural constituído por 9,72,77 (nove hectares, setenta e dois ares e setenta e sete centiares), situada na Fazenda Morro, município de São Francisco/MG, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas -16°3'32,914" S e -44°48'21,192" W; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO CARLOS SALDANHA RODRIGUES - CPF: 572.370.346-34 (POSSE), com azimute de 148°54'33" por uma distância de 53,41m até o vértice -P-0002, de coordenadas -16°3'34,402" S e -44°48'20,262" W; deste segue, com azimute de 186°53'43" por uma distância de 213,47m até o vértice -P-0003, de coordenadas -16°3'41,299" S e -44°48'21,118" W; deste segue, com azimute de 96°21'14" por uma distância de 25,53m até o vértice -P-0004, de coordenadas -16°3'41,391" S e -44°48'20,264" W; deste segue, com azimute de 130°57'47" por uma distância de 26,40m até o vértice -P-0005, de coordenadas -16°3'41,953" S e -44°48'19,592" W; deste segue, com azimute de 238°29'45" por uma distância de 29,49m até o vértice -P-0006, de coordenadas

-16°3'42,456" S e -44°48'20,438" W; deste segue, com azimute de 198°02'18" por uma distância de 75,75m até o vértice -P-0007, de coordenadas -16°3'44,800" S e -44°48'21,226" W; deste segue, com azimute de 211°24'39" por uma distância de 45,23m até o vértice -P-0008, de coordenadas -16°3'46,057" S e -44°48'22,018" W; deste segue, com azimute de 308°36'22" por uma distância de 66,69m até o vértice -P-0009, de coordenadas -16°3'44,705" S e -44°48'23,773" W; deste segue, com azimute de 223°20'30" por uma distância de 79,80m até o vértice -P-0010, de coordenadas -16°3'46,595" S e -44°48'25,615" W; deste segue, com azimute de 196°29'20" por uma distância de 32,28m até o vértice -P-0011, de coordenadas -16°3'47,603" S e -44°48'25,922" W; deste segue confrontando com a propriedade de AMILTON RODRIGUES DA CRUZ - CPF:734.839.076-53 (POSSE), com azimute de 303°12'01" por uma distância de 249,57m até o vértice -P-0012, de coordenadas -16°3'43,162" S e -44°48'32,955" W; deste segue, com azimute de 25°08'57" por uma distância de 172,31m até o vértice -P-0013, de coordenadas -16°3'38,083" S e -44°48'30,495" W; deste segue, com azimute de 114°24'42" por uma distância de 50,34m até o vértice -P-0014, de coordenadas -16°3'38,759" S e -44°48'28,952" W; deste segue, com azimute de 52°22'31" por uma distância de 51,53m até o vértice -P-0015, de coordenadas -16°3'37,734" S e -44°48'27,579" W; deste segue, com azimute de 43°35'05" por uma distância de 62,92m até o vértice -P-0016, de coordenadas -16°3'36,249" S e -44°48'26,120" W; deste segue, com azimute de 28°22'14" por uma distância de 66,66m até o vértice -P-0017, de coordenadas -16°3'34,339" S e -44°48'25,056" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE BOTELHO NETO - CPF:531.025.686-53 - FAZENDA MORRO - MATRICULA:R-2/5432 (CORREGO), com azimute de 85°08'24" por uma distância de 79,66m até o vértice -P-0018, de coordenadas -16°3'34,117" S e -44°48'22,385" W; deste segue, com azimute 43°50'11" por uma distância de 51,22m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.432,26 m.". Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo não possui origem registral, neste Cartório de Registro de Imóveis. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 20 de setembro de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZÍDIO PASCOAL DE SOUZA SILVA, CLAUDIA ROBERTA SILVA ARAUJO SOUZA**

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que os Srs. IZÍDIO PASCOAL DE SOUZA SILVA, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 11.046.357, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.160.618-49, e sua mulher CLÁUDIA ROBERTA SILVA ARAUJO SOUZA, portadora da cédula de identidade nº MG-10.545.357, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.792.096-02, casados, residentes e domiciliados na Rua Samuel Tonchef, nº 1.651, bairro João Aguiar, São Francisco/MG, na qualidade de requerentes, protocolizaram sob o nº nº79.235, em 19/07/2022, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, onde demonstram o exercício da sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 29 (vinte e nove) anos(somado com seus antecessores), se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro sob imóvel rural constituído por Uma parte de terras, localizada na Fazenda Laranja, município de São Francisco/MG, com a área total de 1.378,97,20ha (um mil, trezentos e setenta e oito hectares, noventa e sete ares e vinte centiares), com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CTD-M-0286, de coordenadas (Longitude: -44°30'06,504", Latitude: -15°46'23,374" e Altitude: 462,82 m); deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, Matrícula: 19.648, propriedade de Pedro Luiz Cerize, CPF:774.487.316-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°08' e 113,29 m até o vértice CTD-P-0356, (Longitude: -44°30'03,031", Latitude: -15°46'24,881" e Altitude: 460,61 m); 98°49' e 193,22 m até o vértice CTD-P-0357, (Longitude: -44°29'56,617", Latitude: -15°46'25,846" e Altitude: 460,66 m); 112°09' e 91,70 m até o vértice

CTD-P-0358, (Longitude: -44°29'53,764", Latitude: -15°46'26,971" e Altitude: 461,04 m); 135°47' e 48,37 m até o vértice CTD-P-0359, (Longitude: -44°29'52,631", Latitude: -15°46'28,099" e Altitude: 461,28 m); 154°30' e 151,57 m até o vértice CTD-P-0360, (Longitude: -44°29'50,440", Latitude: -15°46'32,550" e Altitude: 462,10 m); 89°29' e 44,32 m até o vértice CTD-M-0285, (Longitude: -44°29'48,951", Latitude: -15°46'32,537" e Altitude: 461,35 m deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, Matrícula: 19.651, propriedade de Pedro Luiz Cerize, CPF:774.487.316-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°15' e 118,32 m até o vértice CTD-P-0361, (Longitude: -44°29'46,979", Latitude: -15°46'35,879" e Altitude: 461,00 m); 101°28' e 90,57 m até o vértice CTD-P-0362, (Longitude: -44°29'43,997", Latitude: -15°46'36,465" e Altitude: 461,21 m); 121°32' e 81,21 m até o vértice CTD-P-0363, (Longitude: -44°29'41,672", Latitude: -15°46'37,847" e Altitude: 460,88 m); 158°51' e 135,66 m até o vértice CTD-P-0364, (Longitude: -44°29'40,028", Latitude: -15°46'41,963" e Altitude: 461,62 m); 114°13' e 173,68 m até o vértice CTD-P-0365, (Longitude: -44°29'34,707", Latitude: -15°46'44,281" e Altitude: 461,65 m); 127°07' e 88,93 m até o vértice CTD-P-0366, (Longitude: -44°29'32,325", Latitude: -15°46'46,027" e Altitude: 462,14 m); 159°58' e 113,37 m até o vértice CTD-P-0367, (Longitude: -44°29'31,021", Latitude: -15°46'49,492" e Altitude: 462,50 m); 120°03' e 84,57 m até o vértice CTD-P-0368, (Longitude: -44°29'28,562", Latitude: -15°46'50,870" e Altitude: 463,11 m); 106°17' e 200,30 m até o vértice CTD-P-0369, (Longitude: -44°29'22,103", Latitude: -15°46'52,698" e Altitude: 462,88 m); 151°13' e 47,73 m até o vértice CTD-P-0370, (Longitude: -44°29'21,331", Latitude: -15°46'54,059" e Altitude: 462,94 m); 176°19' e 72,39 m até o vértice CTD-P-0371, (Longitude: -44°29'21,175", Latitude: -15°46'56,409" e Altitude: 463,52 m); 124°25' e 67,98 m até o vértice CTD-P-0372, (Longitude: -44°29'19,291", Latitude: -15°46'57,659" e Altitude: 463,10 m); 154°39' e 40,75 m até o vértice CTD-P-0373, (Longitude: -44°29'18,705", Latitude: -15°46'58,857" e Altitude: 462,99 m); 127°31' e 226,46 m até o vértice CTD-P-0374, (Longitude: -44°29'12,671", Latitude: -15°47'03,344" e Altitude: 462,29 m); 142°04' e 122,87 m até o vértice CTD-P-0375, (Longitude: -44°29'10,134", Latitude: -15°47'06,497" e Altitude: 462,73 m); 197°20' e 122,27 m até o vértice CTD-P-0376, (Longitude: -44°29'11,358", Latitude: -15°47'10,294" e Altitude: 463,59 m); 145°15' e 263,90 m até o vértice CTD-P-0377, (Longitude: -44°29'06,305", Latitude: -15°47'17,348" e Altitude: 463,50 m); 200°30' e 92,03 m até o vértice CTD-P-0378, (Longitude: -44°29'07,388", Latitude: -15°47'20,152" e Altitude: 462,22 m); 175°48' e 146,04 m até o vértice CTD-M-0284, (Longitude: -44°29'07,030", Latitude: -15°47'24,890" e Altitude: 465,00 m deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, Matrícula: 19.894, propriedade de Pedro Luiz Cerize, CPF:774.487.316-53,, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°29' e 267,49 m até o vértice CTD-P-0379, (Longitude: -44°29'05,545", Latitude: -15°47'33,472" e Altitude: 463,79 m); 202°35' e 29,67 m até o vértice CTD-P-0380, (Longitude: -44°29'05,928", Latitude: -15°47'34,363" e Altitude: 463,38 m); 234°12' e 78,70 m até o vértice CTD-P-0381, (Longitude: -44°29'08,073", Latitude: -15°47'35,860" e Altitude: 464,21 m); 197°20' e 121,15 m até o vértice CTD-P-0382, (Longitude: -44°29'09,286", Latitude: -15°47'39,622" e Altitude: 463,08 m); 231°18' e 143,34 m até o vértice CTD-P-0383, (Longitude: -44°29'13,045", Latitude: -15°47'42,537" e Altitude: 464,15 m); 203°13' e 359,06 m até o vértice CTD-M-0283, (Longitude: -44°29'17,802", Latitude: -15°47'53,271" e Altitude: 465,25 m); deste, segue confrontando com Fazenda Tapera, Matrícula: 11.974, propriedade de José Edson Pereira da Silva, CPF:748.902.396-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°09' e 1.019,27 m até o vértice E2P-M-5780, (Longitude: -44°29'52,023", Latitude: -15°47'52,021" e Altitude: 486,74 m); deste, segue confrontando com Fazenda Tapera, Matrícula: 14.347, propriedade de Josué Pereira da Silva, CPF:040.168.656-62, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°25' e 327,31 m até o vértice E2P-M-5781, (Longitude: -44°30'03,010", Latitude: -15°47'51,569" e Altitude: 487,02 m); 195°42' e 19,13 m até o vértice E2P-M-5782, (Longitude: -44°30'03,184", Latitude: -15°47'52,168" e Altitude: 486,80 m); 192°51' e 10,03 m até o vértice E2P-M-5783, (Longitude: -44°30'03,259", Latitude: -15°47'52,486" e Altitude: 487,24 m); 194°25' e 257,61 m até o vértice E2P-M-5784, (Longitude: -44°30'05,415", Latitude: -15°48'00,602" e Altitude: 517,23 m); deste, segue confrontando com Fazenda Tapera, Matrícula: 14.347, propriedade de Valdelício Soares Gusmão, CPF:045.886.376-90, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°51' e 172,44 m até o vértice E2P-M-5786, (Longitude: -44°30'06,900", Latitude: -15°48'06,024" e Altitude: 573,63 m); 195°14' e 64,90 m até o vértice E2P-M-5787, (Longitude: -44°30'07,473", Latitude: -15°48'08,061" e Altitude: 593,39 m); 227°25' e 34,03 m até o vértice E2P-M-5788, (Longitude: -44°30'08,315", Latitude: -15°48'08,810" e Altitude: 613,55 m); 166°10' e 44,73 m até o vértice E2P-M-5789, (Longitude: -44°30'07,956", Latitude: -15°48'10,223" e Altitude: 616,40 m); 213°28' e 108,02 m até o vértice E2P-M-5790, (Longitude: -44°30'09,958", Latitude: -15°48'13,154" e Altitude: 617,28 m); deste,

segue confrontando com Fazenda Tapera, Matrícula: 20.547, propriedade de Henrique Vieira Marques, CPF:037.817.686-27, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°59' e 311,99 m até o vértice E2P-M-5791, (Longitude: -44°30'10,506", Latitude: -15°48'23,289" e Altitude: 606,22 m); 176°20' e 30,77 m até o vértice E2P-M-5792, (Longitude: -44°30'10,440", Latitude: -15°48'24,288" e Altitude: 584,70 m); 188°33' e 97,33 m até o vértice E2P-M-5793, (Longitude: -44°30'10,927", Latitude: -15°48'27,419" e Altitude: 576,62 m); 184°32' e 37,96 m até o vértice E2P-M-5794, (Longitude: -44°30'11,028", Latitude: -15°48'28,650" e Altitude: 578,09 m); 187°13' e 62,97 m até o vértice E2P-M-5795, (Longitude: -44°30'11,294", Latitude: -15°48'30,682" e Altitude: 601,49 m); 262°06' e 77,01 m até o vértice E2P-M-5796, (Longitude: -44°30'13,857", Latitude: -15°48'31,026" e Altitude: 573,36 m); 262°44' e 83,17 m até o vértice E2P-M-5797, (Longitude: -44°30'16,629", Latitude: -15°48'31,368" e Altitude: 562,42 m); 262°41' e 40,15 m até o vértice E2P-M-5798, (Longitude: -44°30'17,967", Latitude: -15°48'31,534" e Altitude: 554,01 m); 262°11' e 117,88 m até o vértice E2P-M-5799, (Longitude: -44°30'21,891", Latitude: -15°48'32,055" e Altitude: 516,18 m); 261°43' e 462,50 m até o vértice E2P-M-5800, (Longitude: -44°30'37,269", Latitude: -15°48'34,221" e Altitude: 515,59 m); 260°20' e 68,71 m até o vértice E2P-M-5801, (Longitude: -44°30'39,545", Latitude: -15°48'34,596" e Altitude: 530,73 m); deste, segue confrontando com Fazenda Tapera, Matrícula: 12.520, propriedade de Maria Ferreira dos Santos, CPF:044.024.508-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°27' e 47,14 m até o vértice E2P-M-5802, (Longitude: -44°30'41,107", Latitude: -15°48'34,850" e Altitude: 531,92 m); 261°13' e 38,49 m até o vértice E2P-M-5803, (Longitude: -44°30'42,385", Latitude: -15°48'35,041" e Altitude: 521,61 m); 263°46' e 67,72 m até o vértice E2P-M-5804, (Longitude: -44°30'44,647", Latitude: -15°48'35,280" e Altitude: 515,01 m); 261°12' e 134,68 m até o vértice E2P-M-5805, (Longitude: -44°30'49,119", Latitude: -15°48'35,950" e Altitude: 552,83 m); 261°20' e 129,51 m até o vértice E2P-M-5806, (Longitude: -44°30'53,421", Latitude: -15°48'36,584" e Altitude: 598,36 m); 254°26' e 56,85 m até o vértice E2P-M-5807, (Longitude: -44°30'55,261", Latitude: -15°48'37,080" e Altitude: 603,22 m); deste, segue confrontando com Fazenda Tapera, Matrícula: 10.892, propriedade de Manoel Alves Pereira, CPF:045.863.746-75, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°30' e 90,12 m até o vértice E2P-M-5808, (Longitude: -44°30'58,179", Latitude: -15°48'37,863" e Altitude: 599,41 m); 250°29' e 273,69 m até o vértice E2P-M-5809, (Longitude: -44°31'06,847", Latitude: -15°48'40,836" e Altitude: 606,76 m); 236°11' e 155,57 m até o vértice E2P-M-5810, (Longitude: -44°31'11,190", Latitude: -15°48'43,652" e Altitude: 616,60 m); 257°54' e 285,30 m até o vértice E2P-M-5811, (Longitude: -44°31'20,563", Latitude: -15°48'45,597" e Altitude: 622,48 m); 250°53' e 278,35 m até o vértice E2P-M-5812, (Longitude: -44°31'29,400", Latitude: -15°48'48,562" e Altitude: 620,00 m); 250°48' e 121,67 m até o vértice E2P-M-5813, (Longitude: -44°31'33,261", Latitude: -15°48'49,863" e Altitude: 580,26 m); deste, segue confrontando com Fazenda Tapera, Matrícula: 9593, propriedade de Crisanto Rodrigues da Silva, CPF:673.737.806-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°46' e 242,51 m até o vértice E2P-M-5814, (Longitude: -44°31'40,955", Latitude: -15°48'52,460" e Altitude: 548,93 m); 251°59' e 512,02 m até o vértice E2P-M-5815, (Longitude: -44°31'57,317", Latitude: -15°48'57,607" e Altitude: 514,95 m); 250°50' e 1.253,24 m até o vértice E2P-M-5816, (Longitude: -44°32'37,097", Latitude: -15°49'10,981" e Altitude: 504,79 m); 259°19' e 154,94 m até o vértice E2P-M-5817, (Longitude: -44°32'42,213", Latitude: -15°49'11,915" e Altitude: 500,16 m); 261°37' e 331,01 m até o vértice E2P-M-5818, (Longitude: -44°32'53,217", Latitude: -15°49'13,483" e Altitude: 559,28 m); 258°14' e 244,11 m até o vértice E2P-M-5819, (Longitude: -44°33'01,247", Latitude: -15°49'15,102" e Altitude: 570,00 m); 257°52' e 76,80 m até o vértice E2P-M-5820, (Longitude: -44°33'03,770", Latitude: -15°49'15,627" e Altitude: 569,55 m); deste, segue confrontando com Fazenda Tapera, Registro: 11427, Registro:16782, de propriedade de Armando Americo Salgado Vargas, CPF:034.817.436-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°50' e 77,83 m até o vértice E2P-M-5821, (Longitude: -44°33'06,255", Latitude: -15°49'16,416" e Altitude: 558,41 m); 251°19' e 119,53 m até o vértice E2P-M-5822, (Longitude: -44°33'10,060", Latitude: -15°49'17,661" e Altitude: 534,46 m); 250°20' e 124,07 m até o vértice E2P-M-5823, (Longitude: -44°33'13,986", Latitude: -15°49'19,019" e Altitude: 512,58 m); 250°10' e 204,46 m até o vértice E2P-M-5824, (Longitude: -44°33'20,449", Latitude: -15°49'21,275" e Altitude: 524,13 m); deste, segue confrontando com Posse Mansa, Justa e Pacífica de Ana Angélica de Paula Ferreira, CPF:023.854.916-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°57' e 213,09 m até o vértice E2P-M-5825, (Longitude: -44°33'27,257", Latitude: -15°49'23,422" e Altitude: 541,38 m); 250°48' e 433,11 m até o vértice E2P-M-5827, (Longitude: -44°33'41,001", Latitude: -15°49'28,055" e Altitude: 576,26 m); 317°43' e 37,56 m até o vértice E2P-M-5828, (Longitude: -44°33'41,850", Latitude: -15°49'27,151" e Altitude: 581,16 m); deste, segue

confrontando com Fazenda Carrapicho, Matrícula: 13.146, de propriedade de João Batista Ananias, CPF:559.704.007-37, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°25' e 1.683,37 m até o vértice CTD-M-0515, (Longitude: -44°33'00,198", Latitude: -15°48'50,102" e Altitude: 507,90 m); 54°59' e 5.307,67 m até o vértice CTD-M-0754, (Longitude: -44°30'34,156", Latitude: -15°47'11,017" e Altitude: 462,78 m); deste, segue confrontando com Fazenda Laranja Mangai, Matrícula: 14.625, Espólio de João Itabayana, CPF:003.196.436-20, Representante: Catarina Maciel Itabayana Moraes, CPF:811.761.475-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°14' e 1.224,05 m até o vértice CTD-M-0753, (Longitude: -44°30'09,847", Latitude: -15°46'38,900" e Altitude: 462,46 m); 11°46' e 487,54 m até o vértice CTD-M-0286, ponto inicial da descrição deste perímetro.". Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo possui origem registral, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Francisco/MG, sob a matrícula nº 26.433, ficha nº 19.731, do Livro nº 2/Rg, em 06/04/2022, deste cartório, em nome de ESPÓLIO DE ASTÉRIO ITABAYANA, CI nºM-197.862, e CPF nº003.196.356-00 casado com Célia Campos Itabaiana CPF nº 031.391.996-86(falecida). O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ, sendo que os terceiros/interessados poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 23 de setembro de 2022. _ Juliana Valverde Marques Martins Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ULISSES JORGE SOARES MARTINS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 97.951 em 09.08.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Ulisses Jorge Soares Martins, proprietário do imóvel transcrito sob a matrícula nº 34.650, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0-P-0000, de coordenadas N 499719,6588m e E 7549445,2892m, situado no limite com, Mario Lucio de Abreu, deste, segue com azimute de 218°12'34" e distância de 154,44m, confrontando neste trecho com Mario Lucio de Abreu, até o vértice 0-P-0001, de coordenadas N 499598,3072m e E 7549349,7627m; deste, segue com azimute de 212°00'53" e distância de 20,67m, confrontando neste trecho com Isabel Viana, até o vértice 0-P-0002, de coordenadas N 499580,7798m e E 7549338,8041m; deste, segue, com azimute de 219°04'07" e distância de 16,33m, confrontando neste trecho com Isabel Viana, até o vértice 0-P-0003, de coordenadas N 499568,0983m e E 7549328,5097m; deste, segue com azimute de 218°58'22" e distância de 18,83m, confrontando neste trecho com Isabel Viana, até o vértice 0-P-0004, de coordenadas N 499553,4579m e E 7549316,6657m; deste, segue com azimute de 296°02'53" e distância de 19,96m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0005, de coordenadas N 499562,2222m e E 7549298,7344m, deste, segue com azimute de 310°13'20" e distância de 44,07m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0006 de coordenadas N 499590,6797m e E 7549265,086m; deste, segue com azimute de 317°27' 19" e distância de 27,01m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0007, de coordenadas N 499610,5791m e E 7549246,823m; deste, segue com azimute de 321°44' 13" e distância de 45,04m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0008, de coordenadas N 499645,9441m e E 7549218,9304m; deste, segue com azimute 301°24'54" e distância de 27,50, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0009, de coordenadas N 499660,276m e E 7549195,4648m; deste, segue com azimute de 294°25'25" e distância de 38,90m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0010, de coordenadas N 499676,3608m e E 7549160,0449m; deste, segue com azimute de 29°30'58" e distância de 89,22m, confrontando neste trecho com Valdir Borges dos Santos, até o vértice 0-P-0011, de coordenadas N 499754m e E 7549204m; deste, segue com azimute de 110°34' 58" e distância de 32,86m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0012, de coordenadas N

499742,4483m e E 7549234,7607m, deste, segue com azimute de 113°41'01" e distância de 24,90m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0013, de coordenadas N 499732,4469m e E 7549257,5623m; deste, segue com azimute de 109°17'36" e distância de 18,41m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0014, de coordenadas N 499726,3635m e E 7549274,9402m; deste, segue com azimute de 72°03'37" e distância de 21,76m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0015, de coordenadas N 499733,0649m e E 7549295,639m, deste, segue com azimute de 66°36' 50" e distância de 23,64m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0016, de coordenadas N 499742,447m e E 7549317,3341m; deste, segue com azimute de 20°25'25" e distância de 43,46m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0017, de coordenadas N 499783,1727m e E 7549332,499m; deste, segue com azimute de 19°59' 06" e distância de 54,09m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0018, de coordenadas N 499834,0027m e E 7549350,9545m; deste segue com azimute de 108°58'31" e distância de 38,74m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0019, de coordenadas N 499821,4044m e E 7549387,6237m; deste, segue com azimute de 38°22'02" e distância de 51,18m, confrontando neste trecho com Ney da Silva Tavares, até o vértice 0-P-0020, de coordenadas N 499861,5308m e E 7549419,39m; deste segue com azimute de 138°46' 10" e distância de 108,99m, confrontando neste trecho com Laercio Coutinho Rodrigues, até o vértice 0-P-0021, de coordenadas N 499779,5619m e E 7549491,2257m; deste, segue com azimute de 216°00'14" e distância de 50,09m, confrontando neste trecho com Mario Lúcio de Abreu, até o vértice 0-P-0022, de coordenadas N 499739,0421m e E 7549461,782m; deste, segue com azimute de 220°23' 37" e distância de 25,45m, confrontando neste trecho com Mario Lucio Abreu, até o vértice 0, de coordenadas N 499719,6588m e E 7549445,2892m; , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Varginha, de coordenadas E 454956,776 e N 7617734,103 , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45 WGr, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente medição respeitou plenamente as divisas com as áreas e faixas de domínio de imóveis públicos). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: NEY DA SILVA TAVARES, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAHSO RODRIGUES SANTANA BORGES, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAHSO RODRIGUES SANTANA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10029667607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12666622606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553825969-0, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILLESSE 595 AP 603 BL D IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.502,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DA SILVA GONCALVES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59081295691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393686-9, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 16978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AVELLAR FONSECA 29 ALTO CEMITERIO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.730,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DAMASCENO SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DAMASCENO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868383637, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553129463-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6 da matrícula n. 63.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria de Almeida dos Santos, n. 42, Parque Colibri, Uberaba-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 2.856,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SILVESTRE GONCALVES SILVA, TEILLER VINICIUS DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SILVESTRE GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11979987645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEILLER VINICIUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07847016605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553950590-3, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABILIO MONTEIRO, N. 454, APT0. 304, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.052,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ROSSI**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64044629668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552694891-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.140, na matrícula 58.031 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 76.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO, N. 200, APT0. 708V, EDIFÍCIO VERSAILLES, INTEGRANTE DO ÎLE-DE-FRANCE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38020-251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 182.250,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL WILLIAM DA SILVA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05348360627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440090960-0, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 57.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HOMERO NASCIMENTO, N. 75, ALFREDO FREIRE, UBERABA-MG, CEP 38056-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 8.679,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12326297660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13415489612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288488-3, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 81.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 202, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES,

UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 19.745,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANGEL MATHIAS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL MATHIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06898991655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553152238-8, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 67.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENVINDA CLÁUDINA RESENDE DA SILVA, N. 186, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38052-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 12.937,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ROSA DOS SANTOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08203713602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440223152-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 39.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julieta Cândida Borges, n. 72, Jardim Alvorada I, Uberaba-MG, CEP 38041-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 44.191,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ABADIA DE JESUS ROCHA DUARTE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA DE JESUS ROCHA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12296247679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791517-5, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217008, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200, BLOCO 23, AP. 104, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.968,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FERREIRA SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10773930671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783208-3, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200, BL.24, AP. 403, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.951,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS OLIVEIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427936669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395001-4, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALAIO, 387, BLOCO B, AP. 24, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.280,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORIANA FERREIRA DA SILVA NETA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORIANA FERREIRA DA SILVA NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04691807659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266610-0, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 301, BLOCO 04, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.791,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS ALVES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516242603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179710-3, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, 598, BLOCO A, AP. 22, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.452,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06664526603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05597041606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079099-7, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALTER FRANÇA, 186, Q.04 L.19, RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.567,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCKDIEL ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02708128221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667511-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, 40, BLOCO 10, AP. 401, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.656,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70116848677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810894-0, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1350, AP 304, BLOCO C, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.946,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JULIO OLIVEIRA, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JULIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385060696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLLYANA LEANDRA SANTANA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773674606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363680-8, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211850, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703 ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA Nº 862, AP 102, BLOCO 02, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.857,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAGELA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04919589603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636490-6, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 204, BLOCO 10, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.200,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN KESLEY DE OLIVEIRA IBRAHIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12992164631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485585-6, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211917, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO DA BORBOREMA, 1703, ESQUINA COM SANTA ALBERTINA, 862, BLOCO 2, AP. 905, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.360,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RAPHAEL CARAM DE OLIVEIRA, CPF nº 796.348.776-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO SA, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 9.508,40, em 02/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10149682008 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 54232, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUALKER FERREIRA ANTONIO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUALKER FERREIRA ANTONIO - CPF: 052.908.741-35, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440917086, registrado no R-02, da matrícula nº 118.640, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DR OSWALDO DOS SANTOS, Nº 204, CASA 01, PARQUE DO LAGEADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79075050. Valor do débito posicionado em 04/10/2022: R\$ 28.055,46 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias

para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ALVES GALEANO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LETICIA ALVES GALEANO - CPF: 049.826.371-13, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771034850, registrado no R-07, da matrícula nº 150.082, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua General Angelo Irulegui da Cunha, nº 1956, Bloco 09, Apto 01, do loteamento denominado São Conrado, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 04/10/2022: R\$ 6.009,90 (seis mil e nove reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 37 (TRINTA E SETE), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.288, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora LUCIA HELENA DE FREITAS DA SILVA, CPF 024.451.611-18 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - NAVIRAI/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAI CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Ç O P Ú B L I C O, em atendimento à

solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, na qualidade de Credor, nos termos da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Imóvel nº 237/0000/012350505, firmado em 17 de setembro de 2019, registrado sob o nº 7, na matrícula nº 23.710, neste Cartório, vem NOTIFICAR, a DEVEDORA FIDUCIANTE, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Amambai, nº 2.050, Jardim Paraíso, na cidade de Naviraí-MS, bem como também NOTIFICAR os AVALISTAS, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO -- CPF nº 390.377.702-15 e CI.RG. nº 1728026-SSP/MS, brasileiro, empresário e sua mulher ANDRÉIA DE ALMEIDA CORREIA -- CPF nº 992.479.171-15, brasileira, empresária, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220, Apto. 02, centro, na cidade de Naviraí-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Imóvel nº 237/0000/012350505, datada de 17 de setembro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de setembro de 2019, no valor de R\$ 2.400.000,00, com 72 parcelas, com vencimento todo dia 09, devidamente registrado sob nº 7, Av.8 e Av.9 -- na Matrícula nº 23.710, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Amambai, com a área de 4.141,72m², desmembrada da Quadra A -- Loteamento "Jardim Paraíso" - Naviraí-MS -- 79.950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1) Informo a V.Sª que encontram-se com pendências de pagamento as parcelas contratuais vencidas deste 09/08/2021 a 30/03/2022, sendo que o valor das parcelas vencidas e atualizadas até 30/03/2022, importam em R\$ 372.103,72 (trezentos e setenta e dois mil cento e três reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação. 2) Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, ou Kawassaki Advogados Associados, ou no Banco Bradesco S/A, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. 3) Nesta oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP, e os Avalistas, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO e sua mulher ANDRÉIA DE ALMEIDA CORREIA, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 04 de outubro de 2022. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO -- CPF nº 024.468.361-19, uma vez que o mesmo não foi encontrado, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440526721, registrado na matrícula nº 32.023, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Alamanda, 101 -- Lote 08 -- Quadra 17 - Loteamento "Portal Residence II", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 05/07/2022, correspondente a R\$3.159,17, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 95 14/02/2022 R\$651,31 96 14/03/2022 R\$ 641,91 97 14/04/2022 R\$ 632,02 98 14/05/2022 R\$ 622,14 99 14/06/2022 R\$ 611,79 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga

da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZÃO, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Naviraí, 04 de outubro de 2022. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALEXANDRE HUMBERTO ALENCAR GUZMAN ACHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120586 CONTROLE INTERNO Nº 150072 REQUERENTE: RAFAEL TASCA SCOMAZZON ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RAFAEL TASCA SCOMAZZON, inscrito no CPF/MF nº 000.897.332-66, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 24003, oriunda nesta Serventia, localizado à Avenida Leopoldo Teixeira, designado pelo Lote nº 74, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, LOCALIZADO À AVENIDA LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE Nº 100, SENDO ESTE IMÓVEL ATRIBUÍDO A "MEMORIAL METROPOLE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA." BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITO DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, LOCALIZADO À AVENIDA LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE Nº 72, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO AVENIDA CIDADE DE AFUÁ, LOTE Nº 856, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO LEVILÂNDIA - EMPREENDIMENTO DENOMINADO COMO AMAZON GARDEN, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO AVENIDA CIDADE DE AFUÁ, LOTE Nº 855, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO LEVILÂNDIA - EMPREENDIMENTO DENOMINADO COMO AMAZON GARDEN, BAIRRO DO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação,

será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 05 de setembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO BASTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05106060249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149100-8, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 42.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. PRAINHA, LT 55, QD 35 - CJ. PRESIDENTE MEDICI - MARAMBAIA BELEM PA 66620140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 387.126,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86610180130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550279713-9, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR. MONTE ALEGRE Nº 1265, RESID. JARDIM DAS PÉROLAS, TIPO A, ED. TATIANA, AP Nº 201, JURUNAS, BELEM/PA, CEP: 66030370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 96.452,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DA COSTA JARDIM, MAURICIO RIBEIRO JARDIM**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE FERREIRA DA COSTA JARDIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79192912249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MAURICIO RIBEIRO JARDIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59796979268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551551209-8, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 65, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG BELEM 21 TERRA FIRME BELEM PA 66070810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.181,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NUTRISAL NUTRICAÇÃO ANIMAL LIMITADA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de Norte Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.920.658/0001-72, com sede na Travessa São Pedro nº 165, Comercial, CEP: 66.023-570, Belém/PA, solicitante do Procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 10.592, representado por Lucas Bombonato (OAB/PA nº 19.067), em razão do exercício a posse por aproximadamente 20 anos do imóvel situado na Estrada do Tapanã, nº8, bairro Parque Verde, Distrito Benguí, Belém/PA, possuindo as seguintes características: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1, de coordenadas N 9850576,61m e E 783165,04; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 28974, com os seguintes azimutes e distâncias 103°59'55.31" e 19,80m até o vértice F2, de coordenadas N 9850571,82m e E783184,25; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO JARDIM I, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°24'20.24" e 14,59m até o vértice F3, de coordenadas N 9850557,43m e E 783181,87; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 28.975, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°01'31.38" e 19,81m até o vértice F6, de coordenadas N 9850561,89m e E783162,57; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 30.373, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°30'58.4" e 14,92m até o vértice E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Sistema UTM, Meridiano Central -- 51°00', fuso-22, tendo como datum SIRGAS2000" registrado na

Matrícula 28.975, do 1º Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a ser da circunscrição deste Cartório por força da Lei Estadual nº 8.367/2016, onerado com uma penhora em favor do credor Banco da Amazônia S/A, CNPJ nº 04.902.979/0001-44 e da União, com endereço na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 800, Centro, CEP: 66.050-110, fica intimado a NUTRISAL -- NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, empresa estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 05.316.310/0001-33, na condição do proprietário do imóvel usucapiendo, a fim de se manifestar sobre o pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NUTRIMISA NUTRICAÇÃO MINERAL LTDA

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de Norte Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.920.658/0001-72, com sede na Travessa São Pedro nº 165, Comercial, CEP: 66.023-570, Belém/PA, solicitante do Procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 10.592, representado por Lucas Bombonato (OAB/PA nº 19.067), em razão do exercício a posse por aproximadamente 20 anos do imóvel situado na Estrada do Tapanã, nº8, bairro Parque Verde, Distrito Benguí, Belém/PA, possuindo as seguintes características: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1, de coordenadas N 9850576,61m e E 783165,04; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 28974, com os seguintes azimutes e distâncias 103°59'55.31" e 19,80m até o vértice F2, de coordenadas N 9850571,82m e E783184,25; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO JARDIM I, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°24'20.24" e 14,59m até o vértice F3, de coordenadas N 9850557,43m e E 783181,87; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 28.975, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°01'31.38" e 19,81m até o vértice F6, de coordenadas N 9850561,89m e E783162,57; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 30.373, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°30'58.4" e 14,92m até o vértice E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Sistema UTM, Meridiano Central -- 51°00', fuso-22, tendo como datum SIRGAS2000" registrado na Matrícula 28.975, do 1º Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a ser da circunscrição deste Cartório por força da Lei Estadual nº 8.367/2016, onerado com uma penhora em favor do credor Banco da Amazônia S/A, CNPJ nº 04.902.979/0001-44 e da União, com endereço na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 800, Centro, CEP: 66.050-110, fica intimado a NUTRIMISA -- NUTRIÇÃO MINERAL LTDA, empresa estabelecida nesta cidade, à Rodovia do Tapanã km-01 nº06, sala B, inscrita no CNPJ/MF nº 83.591.719/0001-71, na condição do promitente compradora do imóvel usucapiendo, a fim de se manifestar sobre o pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. Belém/PA, 27 de setembro de 2022. Jannice Amoras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento da Norte Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.920.658/0001-72, com sede na Travessa São Pedro nº 165, Comercial, CEP: 66.023-570, Belém/PA, solicitante do Procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 10592, representada por Lucas Bombonato (OAB/PA nº 19.067), em razão do exercício da posse por aproximadamente 20 anos do imóvel situado na Estrada do Tapanã, nº8, bairro Parque Verde, Distrito Benguí, Belém/PA, tendo o imóvel as seguintes características: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1, de coordenadas N 9850576,61m e E 783165,04; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 28974, com os seguintes azimutes e distâncias 103°59'55.31" e 19,80m até o vértice F2, de coordenadas N 9850571,82m e E783184,25; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO JARDIM I, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°24'20.24" e

14,59m até o vértice F3, de coordenadas N 9850557,43m e E 783181,87; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 28.975, com os seguintes azimutes e distâncias: 283º01'31.38" e 19,81m até o vértice F6, de coordenadas N 9850561,89m e E783162,57; deste, segue confrontando com IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 30.373, com os seguintes azimutes e distâncias: 9º30'58.4" e 14,92m até o vértice E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Sistema UTM, Meridiano Central -- 51º00', fuso-22, tendo como datum SIRGAS2000", de propriedade de NUTRISAL -- NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, empresa estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 05.316.310/0001-33, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária do citado imóvel, nos termos do art.1.238 do Código Civil no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoo o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOCK FREDE DA SILVA FILHO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ENOCK FREDE DA SILVA FILHO, CPF: 015.295.916-51, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 05/09/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.753, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 12, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54804.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALBERTO LOBATO, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18604, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ALBERTO LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21841101249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25419889234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493721-0, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 6.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON BALNEARIO ATALAIA 2 QD 108 LT 1 ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 41.844,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08051003268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12234923204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100250000123-7, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 5.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERVENTOR JOSE MALCHER 1957 CASA CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 82.615,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCITANIA GOMES OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33570, em 08/09/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): LUCITANIA GOMES OLIVEIRA, portadora da CI RG No. 1.125.886-SSP/AL e inscrita no CPF/MF No. 134.460.614-87, brasileira, psicóloga viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Professor José Paulino, No. 0262, Farol, CEP 57.051-550, Maceió/AL; IMÓVEL: Sítio Lagoa Grande, zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área total de 35,4805 ha (trinta e cinco hectares, quarenta e oito ares e cinco centiares), com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 08/10/2020, de responsabilidade de Ivanildo Teixeira de Vasconcelos, Técnico em Agropecuária inscrito no CFT nº 3746679842-0, conforme TRT, sob o No. BR20220405286; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 11 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO SOARES DE SOUZA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº DIEGO SOARES DE SOUZA, CPF 082.079.964-55, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 42.780,88 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 fevereiro de 2014, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 11147, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 205, situada na Rua Projetada-05, lote 08 da quadra 18, Loteamento Lagoa Azul, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 27/09/2022.

Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº ROSIVALDO FERREIRA DE LIMA, CPF 948.917.534-04, e seu cônjuge, a Sra. MARIA VALKIRIA DA SILVA BARBOSA, CPF 025.912.244-04, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 10.527,05 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de setembro de 2015, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 11851, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 141, situada na Rua Projetada 12, edificada no lote 09 da quadra 39 do Loteamento Lagoa Azul, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 27/09/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA APARECIDA EVANGELISTA FREIRE -- CPF: 023.126.574-30, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 40.058, referente ao imóvel situado no(a) Av. Maria de Lourdes Amando de Siqueira, 990, LT 19, QD X, Vila Eulalia, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 844440119879-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.863. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO - CPF: 011.034.335-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 42.737, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 03, 28, Rio Claro, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 855552062875-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.880. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA ALVES DA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA SEBASTIANA ALVES DA SILVA -- CPF: 847.297.914-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 50.566, referente ao imóvel situado no(a) R Andreino Marcolino Nogueira, 150, LT 22, QD A, L Giovanna, Jatobá, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 155553442362-5, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.838. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DIAS DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO RONALDO DIAS DE SOUZA - CPF: 042.762.114-33 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.289, referente ao imóvel situado no(a) R Vinte e cinco, 20, QD L, LT 12, Loteamento Vale Dourado, João de Deus, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855550737468-4, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.905. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota,

faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA GORETTI MARQUES DE SOUZA - CPF: 044.221.084-17 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.293, referente ao imóvel situado no(a) R Quatro, 7, LT 19, QD Z, Loteamento Vale Dourado, João De Deus, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855550735921-9, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.873. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI PEDRO TELES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO DAVI PEDRO TELES -- CPF: 068.398.384-98, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.487, referente ao imóvel situado no(a) R Ricardo Coelho, 171 A, Bella Vista, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855551794011-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.911. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES, IARA FERNANDA SILVA MAGALHAES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS WANGERRE DELLANO FERREIRA CHAVES - CPF: 092.826.914-03 e IARA FERNANDA SILVA MAGALHÃES -- CPF: 097.313.014-88, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59.888, referente ao imóvel situado no(a) Rua Ricardo Coelho, 221-A, LT 21-A, QD "B", LOT Bela Vista, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 855552153462-6, com notificações registradas nesta serventia sob os n. 45.935 e 45.936. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TORRES DE ALENCAR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota,

faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JOSÉ TORRES DE ALENCAR - CPF: 028.047.424-58, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.827, referente ao imóvel situado no(a) R Frei Galvão, nº 51, LT 19, QD "F", Lot. Vale Dourado, João de Deus, Petrolina-PE referente ao contrato nº 85553113839-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.868. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA MARIA DA SILVA CASTRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA EVA MARIA DA SILVA -- CPF: 076.767.084-19, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.499, referente ao imóvel situado no(a) R Santa Ines, 130-A, LT 33, QD Y, Loteamento Vila Eulália, Jose e Maria, Petrolina-PE, Cep: 56.331-100, referente ao contrato nº 844440656525-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.853. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALMIR JOSE DE SANTANA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ADALMIR JOSE DE SANTANA - CPF: 989.131.404-97 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 75.538, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 06, 220, LT 46, QD F, Loteamento Jardim Santa Barbara, Boa Esperança, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 85553678440-2, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.900. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR, FABIANA GONCALVES MARTINS MODESTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de

tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS BRAZ MODESTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 032.470.535-22 e FABIANA GONÇALVES MARTINS MODESTO -- CPF: 109.255.194-80, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.086, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada 05, 376, LT 16, QD C, Loteamento Nova Vida II, João de Deus, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855553699764-3, com notificações registradas nesta serventia sob os n. 45.933 e 45.934. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA - CPF: 072.624.674-33 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.401, referente ao imóvel situado no(a) Rua do Magnésio, 311, LT 07, QD BY, Dom Avelar, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 844441609037-1, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.907. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI PONTES DE ALMEIDA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELI PONTES DE ALMEIDA -- CPF: 926.041.705-82, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.665, referente ao imóvel situado no(a) Av. Asa Branca, 91 A, LT 30, QD Q, Pe. Cicero, Dom Avelar, Petrolina-PE, CEP: 56.326-540, referente ao contrato nº 844441659717-4, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.871. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de

tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ERNANDO FERNANDES LIMA JUNIOR -- CPF: 068.211.444-86, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.695, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada H, nº 85, LT 09, QD G, Residencial Mais Viver Grande Rio, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, referente ao contrato nº 855552490758-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 45.852. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES - CPF: 069.715.574-92 para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.704, referente ao imóvel situado no(a) R Projetada H, nº 90, LT 22, QD F, Condomínio Mais Viver Grande Rio, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, referente ao contrato nº 855551858543-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 45.894. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DE JESUS CARVALHO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º EVERALDO DE JESUS CARVALHO, CPF 082.539.514-34 devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 72.417,54 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.08.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de março de 2013 e registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 3347, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 101, DO EDIFÍCIO PORTAL DO CORDEIRO, SITUADO NA RUA NITERÓI, 214, NO BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de

Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEDRO ANTERO PESSOA, SANDRA MORGANA DA SILVA

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs ANTÔNIO PEDRO ANTERO PESSOA, CPF 530.325.274-49 e SANDRA MORGANA DA SILVA, CPF 578.565.674-49, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 871.476,40 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de fevereiro de 2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 52445, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 401, EDIFÍCIO PROGRESSO, BLOCO 04, INTEGRANTE DO MORADA RECIFE COLONIAL - QUINTA DA BOA VISTA, SITUADO NA RUA OURÉM Nº 111, SAN MARTIN, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO DE AZEVEDO GUSMAO FILHO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, especificamente o Parque Industrial nº 2061, situado na Avenida Sul, bairro de Afogados, objeto da matrícula de nº 25520 do 4º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: 112,75m, limita-se com a Avenida Sul Governador Cid Sampaio. Lado Direito: possui 5 segmentos de reta que medem: 1º segmento -- 15.55m ângulo de 182º38'07"; 2º segmento -- 17.69m ângulo de 180º46'10"; 3º segmento -- 67.68m ângulo de 180º08'33"; 4º segmento -- 48.90m ângulo de 190º56'19"; 5º segmento -- 59.95m ângulo de 118º03'33", limita-se com o terreno de terceiros. Lado Esquerdo: possui 5 segmentos de reta que medem: 1º segmento - 70.44m ângulo de 172º50'03"; 2º segmento - 59.59m ângulo de 91º15'19"; 3º segmento - 52.92m ângulo de 248º03'27"; 4º segmento - 7.37m ângulo de 193º48'37" e 5º segmento - 79.52, não consta ângulo, limita-se com o terreno de terceiros e imóvel nº 2291 da Avenida Sul Governador Cid Sampaio. Fundos: mede 30.66m, com ângulo de 98º23'54" limita-se o terreno de terceiros. ÁREA DO TERRENO: 1.085,00m². (cento e vinte metros quadrados). Apresentada ao

7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, GERALDO AZEVEDO GUSMÃO FILHO, parte interessada, CPF: 472.427.794-72, residente e domiciliada em Recife-PE para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 286.422.954-49 e GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA, INSCRITA NO CPF/MF nº 089.685.794-82, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.827,48, (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550212449-3, firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 16.801, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 105, RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO, INSCRITO NO CPF Nº. 118.100.724-09, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.286,36, (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2214540-9, firmado em 13/11/2019, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 29.194, deste cartório, referente ao UM IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 219, SITUADO NA RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANILDA DA SILVA FARANI VIEIRA, REGINA CELIA GRANJA, HEITOR MANOEL FARANI VIEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANILDA DA SILVA FARANI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46378529787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA GRANJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44044518734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEITOR MANOEL FARANI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723340763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553428814-0, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 24971, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERONICA ANTUNES, Nº 57, LOTE 05, QUADRA 01, LOTEAMENTO PARQUE LINDO MAR, ARARUAMA/ RJ CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA FERNANDES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50503200700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120038-0, firmada em 26/09/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 55.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa n.º 102, Condomínio Residencial SCP IV, localizado na Rua 12 de Setembro n.º 180, edificado no lote n.º 10 da quadra II, do loteamento Granjas do Trevo, no lugar de Picada, zona urbana do 1º Distrito de Araruama - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PORTELA MACHADO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON PORTELA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66301408772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238376-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 55.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMINIO RESIDENCIAL LAUFF, LOTE 4B, CASA 102, SAO BENTO - ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CORDEIRO JARDIM, CASSIA MARIA SILVA JARDIM**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CORDEIRO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83482946787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA MARIA SILVA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01168246709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199855-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 55.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIXAS MARIA 48

CASA 102 ENGEITADO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANO GOMES DE ARAUJO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANO GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08625055770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062879-7, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 58.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 276 C104 L14Q38 IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN TRAVASSOS PEREIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN TRAVASSOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21411915801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550994091-1, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na matrícula nº 53.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS YPÊS, ESTRADA DE ARARUAMA SÃO VICENTE, Nº 1209, NO LUGAR DE FAZENDINHA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ ? 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITER PARETE DE CARVALHO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº53590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER PARETE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541955701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armaçao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026379-5, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.560 - R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armaçao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DE SOUZA BARROS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26197120763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552408790-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 3.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, Nº 42, CASA, CONDOMINIO VALE DOS IPES, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28685-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ HELENA PEREIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08485388704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEVAO ACOSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62899007734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440890464-2, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIRA DA SILVA 16 PARQUE JULIAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28053630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, MONICA DA SILVA VELASCO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGILDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08741408705, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03545971759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441924767-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 AP 104 B 03 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VIEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564520789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760692-0, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.12 A401 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DE SOUZA SCHULS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE SOUZA SCHULS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00727259741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770389483-1, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP203 BL3B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIMAR DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03959930755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021983-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 BLOCO 08 AP 301 PRQ DO RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENA BAPTISTA PEREIRA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENA BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07540591706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018218-2, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 /25 B7 A401 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH REIS TINOCO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH REIS TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424127769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779429-1, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 6.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV BENTO FARIA DA PAZ 293 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA BARROS FARIAS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA BARROS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134371728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552598830-5, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 7484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 512

B03 AP606 PQ SANTO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAELA DI MASI PALHEIRO, CLAUDIA STOFFEL DA SILVA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/9/2020 o requerimento pelo qual: Marcia de Oliveira Stoffel, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do Carteira Nacional de Habilitação nº 00127447630 Detran/RJ, expedida em 27/01/2017, inscrita no CPF 589.159.827-20, residente e domiciliado na Rua Marta de Souza Renha, quadra 4 lote 3, Santa Marta, Duque de Caxias/RJ e Claudia Stoffel da Silva, brasileira, casada, com Ciro Luiz da Silva, pelo Regime de Comunhão Parcial de bens e vigência da lei 6515/77, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 06.558.485-6 Detran/RJ, expedida em 07/01/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.601.567-15, residente e domiciliado na Rua Marta de Souza Renha, quadra 4 lote 3, Santa Maria, Duque de Caxias/RJ, devidamente assistido por Alfredo Carlos Kloppenburg, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 114.299 OAB/RJ, expedida em 28/09/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.934.270-53, com Escritório na Rua General, nº 18, sala 405, 25 de Agosto, Duque de Caxias. 2Lote de Terreno nº 03 da quadra nº 04, da Rua Martha de Souza da Penha, situado no loteamento denominado " Parque Santa Maria", no 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para referida Rua, Igual na largura na linha dos fundos medindo 30,00 de extensão de ambos os lados confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 04, pelo lado direito com o lote 02, e nos fundos com o lote, com área total de 360,00m² protocolado neste Registro de imóveis sob o nº 39497 em 29/09/2020. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 04 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, CHRISTINE DE SOUZA MENDES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211027709, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, CHRISTINE DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13050242736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639634-8, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 18.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA REPUBLICA DO PARAGUAI 475 BLOCO 10 APARTAMENTO 201 GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA ROSA DE JESUS MENDES, IGOR DESIDERIO FERNANDES REBOUCAS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº145222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA ROSA DE JESUS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36977750812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DESIDERIO FERNANDES REBOUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33225134830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000386469-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA nº 37.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situada na Rua São Tiago, nº 74, no loteamento Jardim Vitória.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RODRIGUES REIS DE FREITAS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RODRIGUES REIS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10922204705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552524608-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 38.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T8B 204 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA KARINA SANTOS OTT**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA KARINA SANTOS OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14716980766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388306-8, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 14.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MACACOS 81, QUADRA 01, LOTE 06-D, PARQUE RECREIO DOM PEDRO II, MAGE, RJ, CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VIEIRA ALVES

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VIEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07677629750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001235-6, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 7.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLAY GROUND 2 C 02 B 10 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28623000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA VOGAS

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA VOGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877635788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441729907-1, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NICOLAU 68 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28620105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SIMON JAMES CLIFT

NICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MICHAEL PATRICK DONOGHUE, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Uma casa residencial sita nesta cidade, à Rua Comendador José Luiz nº 5 e respectivo terreno"; conforme Matrícula nº 652, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula nº 003, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de SIMON JAMES CLIFT, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Pelo acima exposto, nos t. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA

NICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência do ESPÓLIO de ANTONIO DA CONCEIÇÃO MELLO, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Um prédio e quintal sito à Praça Monsenhor Hélio Pires nº 6, nesta cidade"; conforme Transcrição nº 3306, do Livro nº 3-F, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula nº 294, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade do Espólio de JOSÉ CONTI MIRANDA, cuja viúva meeira Regina Célia Gama Miranda, e os herdeiros, depositaram nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE JOSE CONTI MIRANDA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência do ESPÓLIO de Benedita Selva Gonçalves, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Um sobrado à Rua Dr. Samuel Costa, 12, antiga Rua do Rosário com fundos na Praça Monsenhor Hélio Pires"; conforme Transcrição nº 1901, do Livro nº 3-E, de

Transcrição das Transmissões, desta Serventia, e confrontante do imóvel constituído de: "Uma casa térrea e respectivo terreno, nesta cidade, à Rua Dr. Samuel Costa n.º 14", objeto da Matrícula n.º 294, no Livro n.º 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade do Espólio de JOSÉ CONTI MIRANDA, cuja viúva meeira Regina Célia Gama Miranda, e os herdeiros, depositaram nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973. . Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Uma sorte de terras na PRAIA DO CARAGOATÁ, situada no Mamanguá, 2º distrito deste Município"; conforme Matrícula n.º 2481, do Livro n.º 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, confrontante do imóvel constituído de: "Duas sortes de terras, uma na Dezerta no Saco do Barbosa, em Mamanguá e a outra na Praia da Dezerta da Cajaíba, 2º distrito", objeto da Matrícula n.º 3607, de propriedade de WALMES NOGUEIRA GALVÃO, ZULMIRA GIBRAIL COSTA, MARIA IZABEL GIBRAIL COSTA, CARLOS ARMANDO CERMELLI e sua mulher SANDRA REGINA SANTOS CERMELLI, figurando como promissária compradora: GLOBALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme escritura de promessa de venda e compra com cessão de direitos de ocupação de terreno de Marinha de 26 de dezembro de 2006, lavrada no Livro de Notas n.º 88, às folhas 084 a 087v., ato n.º 028, desta Serventia, registrada sob o n.º R-1, na referida matrícula n.º 3607, em 24 de janeiro de 2007, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GLOBALPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

NICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MARIE ELISABETH KRAUS DEBUS, na qualidade de proprietária do imóvel constante de: "Praia da Carne Sêca, situada em Mamanguá, 2º distrito deste Município"; conforme Matrícula n.º 480, do Livro n.º 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, confrontante do imóvel constituído de: "Duas sortes de terras, uma na Dezerta no Saco do Barbosa, em Mamanguá e a outra na Praia da Dezerta da Cajaíba, 2º distrito", objeto da Matrícula n.º 3607, de propriedade de WALMES NOGUEIRA GALVÃO, ZULMIRA GIBRAIL COSTA, MARIA IZABEL GIBRAIL COSTA, CARLOS ARMANDO CERMELLI e sua mulher SANDRA REGINA SANTOS CERMELLI, figurando como promissária compradora: GLOBALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme escritura de promessa de venda e compra com cessão de direitos de ocupação de terreno de Marinha de 26 de dezembro de 2006, lavrada no Livro de Notas n.º 88, às folhas 084 a 087v., ato n.º 028, desta Serventia, registrada sob o n.º R-1, na referida matrícula n.º 3607, em 24 de janeiro de 2007, a qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicada com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 03 de outubro de 2022. ELIZA DUTRA MACHADO, Escrevente Substituta - Mat. 94/6612.

COMARCA - RESENDE/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANTONIO VENANCIO CARNEIRO JUNIOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º OFÍCIO DA COMARCA DE RESENDE -- RIO DE JANEIRO - Notificação Extrajudicial - Interessado(s): confrontante JOAQUIM EVANGELISTA DIAS - EDITAL PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE - O Oficial do Registro de Imóveis do 4º Ofício desta Comarca de Resende, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante JOAQUIM EVANGELISTA DIAS, CPF: desconhecido, residente na cidade DE Resende -- RJ, Rua Prefeito Arnaldo Duarte, nº 115, Santa Cecília, que pelo protocolo nº 8814 de 24/06/2022, solicitou a retificação de área do imóvel rural denominado de: FAZENDA SÃO FRANCISCO, situado no 6º distrito deste município de Resende-RJ, matrícula nº 4529, de propriedade de Alam Antônio Venancio de carneiro Junior e outros, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel rural confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Luiz Olavo Carraro Polonio, inscrito no CREA RJ sob n. 2005110548, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 2020190274833, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Resende-RJ, situado à Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 282, Bairro Santa Cecília, CEP: 27.520-302, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial -- Carlos Frederico Theophilo Calazans.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA, CATIANA AMOR DIVINO COUTO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829280747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIANA AMOR DIVINO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12805664779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440232162-9, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na matrícula nº 15.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO 262 CASA 02 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS RJ 28895550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLI FURLANI BARATELLA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLI FURLANI BARATELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10686503708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310298-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 24.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, Nº 339, APARTAMENTO Nº 103, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.551-232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH SANTANA DE SOUZA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89167910734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000373-7, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 23.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA BASTOS 351 AP 301 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584124705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA MIGUEL DE ALMEIDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10037602799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730722-5, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17 e R-18, na Matrícula nº 12.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM PASTOR, Nº 48, APTO 702, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20521-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO JOPPERT CRUZ**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº666738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO JOPPERT CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10464072794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012914370-8, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.410 / Registro da Alienação Fiduciária R.23, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Itapagipe nº 365, Apto. nº 305, Bloco II, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARTINS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05370358770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430497-3, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP302 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DOS SANTOS SEIXAS RODRIGUES FIL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DOS SANTOS SEIXAS RODRIGUES FIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03556531763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420993-8, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.5 A206 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LUIZ MARQUES DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUIZ MARQUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15476897739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084454-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP403BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL BEMVINDO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BEMVINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07543626470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553691438-1, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP507BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, LUCIANO TRINDADE DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10576776718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO TRINDADE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583129747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642784-7, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL05 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, SIMONE CARVALHO BORGES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05466362760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE CARVALHO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01029451796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212527-0, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 17624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO GAMA LOPES 51 APTO 108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER JOSE ARAUJO RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER JOSE ARAUJO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01373964731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566720-8, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 128.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARGENTO ARGOLLO SACRAMENTO 295 CASA 05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON ROBERTO EMILIO DA CUNHA FILHO, SILVIA MARIA PEREIRA DA CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON ROBERTO EMILIO DA CUNHA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09808439799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MARIA PEREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11304982718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441532492-1, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15820, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2870 BL04 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINNIE PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WINNIE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14157215729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440456526-6, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 153.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO PORTO FILHO nº 130, CASA 2, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23.090-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA ARCANJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEREIRA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01945097701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440785516-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 238.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THIAGO PONTES, Nº 115, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BISPO FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BISPO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21485785880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553464925-7, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP507BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04303005495, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440742012-7, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 29.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMARISTA MEIER, Nº 260, APARTAMENTO Nº 202, CASA IX, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.730-233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **HEITOR FARO DE CASTRO, MARGARIDA VIEIRA RAMOS DE CASTRO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 360.019 às fls.53 do Livro 1-BR, em 27/07/2022, para registro nesta serventia, a Escritura de 25/07/2022, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Notas de Osasco, às fls. 179 do Livro 1307, pela qual, HEITOR FARO DE CASTRO, brasileiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 52.089, CPF nº 716.670.597-34 e sua mulher, MARGARIDA VIEIRA RAMOS DE CASTRO, brasileira, médica, portadora do RG nº 04.796.172-7 SSP/RJ, CPF nº 936.731.837-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada em 02/10/2002, com endereço profissional na Rua Tabapuã nº 81, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo -SP, instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo Prédio Residencial Unifamiliar na Rua Mundo Novo nº 1841 - Botafogo, com área construída de 470,79m², e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 1 do P.A nº 44.474 de 4ª categoria, na Freguesia da Lagoa, nesta cidade, com suas medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 51.720, deste Cartório, cadastrado na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro sob o nº 2.961.207-4 com o valor venal total de R\$ 1.823.526,00. Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187794783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000081-2, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 43.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PIAI 1936 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23530610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIRIA FONSECA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIRIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43996582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009147-0, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 BL 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO ALEXANDRE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08545615795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463942-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 228.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUCUA 16 APTO 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PAULO DE MELLO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61094927791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38355914791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327747-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 213.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOCO 7, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE CRISTINE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12306634793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853469-8, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 258162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.4 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01331206782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157051763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001781-7, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 131.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA 13 B 7 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA HELENA FREIRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80134882768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440236566-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 67.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 BL 03 703 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13024113738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935161-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23, na Matrícula nº 75.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 1595, BLOCO 5, APTO 303, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21715251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75998424700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073917-5, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 145978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 125 BLOCO 3/704 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº653417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LAMAR SARAIVA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95171312753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO LAMAR PEREIRA SIMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506605725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123607609-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28004, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Eptácio Pessoa nº 3.500, apt 107, com direito a uma vaga de garagem, no Bairro Lagoa ? Rio de Janeiro/RJ, CEP 22471-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03616742790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02847881719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363214-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246454, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 107 DO BLOCO 01, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA GOMES, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10954763785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15203682755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553972782-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235937, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 510 DO BLOCO 02 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08012162733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556162-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 208 BL 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SANTOS LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633251758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459139-5, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 303 DO BLOCO 04, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 79038. Esta publicação é uma retificação do Edital número 79038. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15109419752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326625-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, BLOCO 03, APARTAMENTO 306 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, LUCAS ROCHA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15374526731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14216595731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190398-1, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246526, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 809 DO BLOCO 01, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CAROLINO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CAROLINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13037018712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540480-4, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 257599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 APT0 102 DO BLOCO 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ALVES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10853424764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440641573-3, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 226.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE Nº103 APTº 508 DO BLOCO 04, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21010315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08258335740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645424-0, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na matrícula nº 207.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALADIM, 88 APTº 112 BLOCO 01 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 857008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086326713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02035590701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552112159-3, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 218.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BARRO VERMELHO, Nº 600, BLOCO 3, APTO 404, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO RODRIGUES OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 864036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84071079720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551019837-9, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 191940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UARICI 30 AP 102 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIRA DE FATIMA PEREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46694625715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001963-3, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 115.611-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 123 A102 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, SABRINE HOLLERBACH ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13153645736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINE HOLLERBACH ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937578740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553213372-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL02 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09494875702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553857554-1, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 301 DO BLOCO 08 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KIMBERLI MARY FARIAS LINS, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIMBERLI MARY FARIAS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46139352886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14636520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303258-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246902, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 1005 DO BLOCO 04, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR, VANESSA REGINA SANT'ANNA COUTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 865063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616079700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA REGINA SANT'ANNA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08514837710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001003073-9, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 219337 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Roser, nº 42, Sala 602, Vila da Penha, Cep. 21220-560, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2070375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LEONARDO ANTONINO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251941795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104175-5, firmada em 07/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 247559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 B2 A112 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2065471-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE OLIVEIRA PEDREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08711497700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015728360-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359.713 Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Magarça nº 176, Apartamento 404, Bloco 9, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23035-372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DUTRA MAURICIO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DUTRA MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04453994737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355473-9, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 408410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 302 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGUES LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12047133750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327559-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 44695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2B AP104 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CARLOS DE REZENDE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232846709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164150-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 43434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 305 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA ALBINO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02983584763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161445-9, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B 0 AP504 BL9 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA VALERIA BEZERRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64382656400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157886-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 504 BL6 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRAZ SCHETTINE, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRAZ SCHETTINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84068493715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIZE FREIRE DE SOUZA SCHETTINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01287926711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770017474-0, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2A AP202 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIDORIO CARLOS LUCAS, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIDORIO CARLOS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91715156749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA VELARDO BATISTA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03354604700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055809-5, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 13.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERI 319 LOTE 45 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25535162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SOULEYMAN AL ODEH

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SOULEYMAN AL ODEH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82296219772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551377671-5, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 20.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTINGUIBA 347 COB 1001 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA PINTO TORRES MENDES, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, JULIO CESAR SOARES MENDES

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PINTO TORRES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11811008798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37971484615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06129462743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363130-4, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na matrícula nº 1.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLEGÁRIO BERNARDES 64 P. VÁRZEA TERESÓPOLIS RJ 25.953-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA**

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00264776534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129125000002-6, firmada em 24/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 3.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEIA, Nº 1, QUADRA 1, LOTE 219-C, PARQUE BOA UNIAO - TERESOPOLIS/RJ - CEP:25.980-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR FRANCISCO BARSKI**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.935 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDGAR FRANCISCO BARSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.728.260-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.05.2008, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 51.549, sob os atos de nº. R-5, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Rua Martim Lutero, nº 888, Formosa, CEP: 94818-470. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 4.540,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDER LOPES DA SILVA, DANIELA GUISOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALEXSSANDER LOPES DA SILVA e DANIELA GUISOLFI DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 028.112.960-69 e 000.996.760-52, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Avenida A, nº 701, Casa nº 02, (Lote A-5, Quadra A-2) Cond. Resid. Moradas do Bosque nº 1029, Moradas do Bosque. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$45.180,14 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos), atualizado até a data de 27/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444412099447, firmado em 22 de abril de 2016, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 47.493, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO, EDERSON FELDMANN RIGO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PRISCILA VARGAS CHAVES RIGO e EDERSON FELDMANN RIGO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 028.054.820-69 e 028.996.150-50, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa 122, Villaggio di Fiori, Águas Mortas. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.389,87 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizado até a data de 16/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 15553320579, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.558, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na

pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUZA RIBEIRO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: AMANDA SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 020.701.630-59, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5255, Casa 54, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$48.999,54 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até a data de 11/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553324891, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.490, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MOURELHE CARDOSO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PATRICIA MOURELHE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 894.343.310-72, residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, nº 22, Apto. 302, Bl. A e Box 17, Edifício Giovana, Parque Vitória de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$15.256,33 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), atualizado até a data de 31/05/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444407167847, firmado em 27 de agosto de 2014, registrado sob o R-12, das matrículas n.º 7.054 e 7.113, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MATEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA e NATALIA AGIOVA OLEQUES DE OLIVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 033.810.910-26 e 864.258.380-00, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Irlanda, nº 87, Apto nº 517 E, Bloco E, Cond. Residencial Irlanda, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade,

para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.274,64 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444415404909, firmado em 23 de maio de 2017, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 37.966, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI CHIVASKI DA SILVA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANDREI CHIVASKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.243.040-40, residente e domiciliado(a) na Rua José Pereira de Andrade, n.º 95, Casa n.º 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 1000, Moradas do Bosque, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, n.º 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.253,08 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551225276, firmado em 30 de maio de 2011, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 46.061, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULIANO FERREIRA JOBIM e JUCILENE MILCHARECK CARVALHO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 809.131.720-49 e 010.098.210-75, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, n.º 225, Apto. 432, Bl. 04, Cond. Resid. Dona Otília, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, n.º 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.382,65 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data de 03/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553472380, firmado em 05 de agosto de 2015, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 49.866, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MARTINS NUNES, MARCELO DOS SANTOS NUNES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JAQUELINE MARTINS NUNES e MARCELO DOS SANTOS NUNES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 718.632.730-34 e 782.337.980-53, residente e domiciliado(a) na Rua Abrahão Lincoln, nº 181, Apto nº 103, Resid. Lírios do Campo, Vila Vista Alegre, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.508,63 (nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1444403267776, firmado em 21 de junho de 2013, registrado sob o R-2 e Av-3, da matrícula n.º 49.997, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA ROSA NUNES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RODRIGO DA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 024.578.100-51, residente e domiciliado(a) na Avenida Marechal Rondon, nº 3210, Apto nº 403, Bloco 02, Cond. Resid. Monte Suíço, Águas Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$31.768,57 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até a data de 01/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 87877701192716, firmado em 25 de abril de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 54.112, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL ANDRE DE SOUZA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ELIEL ANDRÉ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 009.883.220-48, residente e domiciliado(a) na Rua B, nº 22, Resid. Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.044,65 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e

publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 87877701059218, firmado em 27 de abril de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.189, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CLEIA LEANDRA FERNANDES TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 010.119.290-82, residente e domiciliado(a) na Rua C, nº 464, Resid. Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.726,71 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787700297360, firmado em 03 de junho de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.576, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA, ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA e ANA CAROLINE ALMEIDA PADILHA DA SILVEIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 039.669.880-89 e 879.288.090-87, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua A, nº 220, Casa nº 08, Cond. Resid. do Lago I - Leste, Residencial Cachoeirinha I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.834,47 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), atualizado até a data de 27/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787702211927, firmado em 24 de outubro de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 61.240, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 03 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local

ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: EVELIN FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 600.634.510-26, residente e domiciliado(a) na Rua 34, nº 22, Casa nº 41, Cond. Fazenda Esperança, Fazenda Esperança, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.252,35 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado até a data de 09/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787710683883, firmado em 26 de fevereiro de 2021, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 68.101, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 30 de setembro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PRESTES PEREIRA**

Nº 155/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO PRESTES PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.125, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 26, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN DA SILVA BATISTA**

Nº 159/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ADRIAN DA SILVA BATISTA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.507, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 8, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS

Of. nº 178/2022 -- RI Getúlio Vargas, 04 de outubro de 2022. Comunico Vossa Senhoria, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foi apresentada a este Ofício, em data de 01/09/2022, Protocolo sob nº 113.680, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento, denominado Vale do Sol, em imóvel de propriedade de SANTO ANDRÉ INCORPORADORA LTDA - EPP, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado Linha 03 e 04, da Segunda Seção Erechim, localizado no Bairro Nossa Senhora Consoladora, na cidade de GETÚLIO VARGAS/RS, formando as Quadras números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com área superficial total de 64.891,74m² (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sendo: 8.760,28m² de Área Verde; 3.297,06m² de Área Institucional; 14.276,29m² de Vias Públicas; 33.143,14m² de Área de 87 Lotes Efetivos e 5.413,97m² de APPs, registrado na Matrícula 23.308. - A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento por essa Municipalidade em 28 de Julho de 2022, conforme certidão nº 10.595. Sendo o que tinha, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Pietro Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS NUNES, BRUNA FREITAS RANGEL

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAURICIO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 010.138.140-96 e BRUNA FREITAS RANGEL, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF nº. 026.818.320-12, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 861,50 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/03/2010 e registrado sob nº. R.3/71317 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dom Feliciano, nº. 205, Sobrado 19, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ROSA DE OLIVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROBSON ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 028.766.380-96, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.509,37 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com

financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/11/2019 e registrado sob nº. R.7/76823 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua H, nº. 111, Apto 306, Bloco 02, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, CNPJ 05.349.595/0001-09 com sede em Brasília/DF INTIMA RESTAURANTE RODAPIZZA A. DE BONI EIRELI, através de seu representante legal, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 107.426,13 posicionada na data de 04/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/04/2021 e registrado sob nº. R.15 e Av.16/81332 e R.15 e Av.16/81361 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Victor Ludwig, nº. 455, Apto 502, Estacionamento 13 Edifício Residencial Solar das Orquídeas neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DA SILVA JUNIOR**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MILTON DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 016.248.100-47, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.131,59 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/01/2017 e registrado sob nº. R.5/81401 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº. 117, Casa 01, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CPF nº. 001.185.970-94, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora

a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.034,56 posicionada na data de 26/09/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/02/2012 e registrado sob nº. R.4/83426 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Amapá, nº. 75, Apto 304, Bloco 01, Passo dos Ferreiros neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON HENSKOWSKI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDERSON HENSKOWSKI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF nº. 011.222.370-22, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.119,94 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/07/2010 e registrado sob nº. R.2/83908 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada 01, nº. 1156, Casa 04, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME LUZ DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME LUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 036.911.839-13, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.703,35 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/03/2018 e registrado sob nº. R.2/113798 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Viviane Cristina, nº. 522, Apto 101, Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, THAINA RAFAELA CORREA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JONATHAN EDWARD MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 037.003.340-01 e THAINA RAFAELA CORREA, brasileira, solteira,

maior, vendedora, CPF nº. 051.748.429-31, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.316,33 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/12/2018 e registrado sob nº. R.2/114988 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Andrade Neves, nº. 1225, Casa 05, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO CARVALHO PEIXOTO**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. ALBERTO CARVALHO PEIXOTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 011.608.900.80, residente e domiciliado na Travessa Ciro Luchesi nº. 6, bairro Modelo, nesta cidade, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária (Programa Minha Casa Minha Vida), assinado em 29 de junho de 2010, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº 42.939, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$3.043,08, posicionado em 03/10/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA**

Nº 640/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHAEL ANDRIUS SILVA DE SOUZA Endereço para Intimação: 1) Rua Rubem Pereira Torelly (Antiga Rua A), nº 115, Apartamento nº 104, Bloco A-20, do "Conjunto Residencial Vila Nova Restinga", Bairro Restinga, CEP 91.790-480, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550593049-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 30/09/2010, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 63.716, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco A-20, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga, com entrada pelo nº 115 da Rua A, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho

intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/04/2019 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.622,54 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA**

Nº 532/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA
Endereço para Intimação: 1) Rua Eustaquio Inácio da Silveira, nº 488, Bairro Belém Novo, CEP 91.780-110, Porto Alegre/RS. 2) Rua Professor Carlos de Paula Couto, nº 505, Casa nº 7, Bairro Ipanema, CEP 91.760-660, Porto Alegre/RS. 3) Rua Francisco Solano Borges, nº 200, Casa nº 94, Bairro Hípica, CEP 91.787-870, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440742301-2, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 05/12/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 05/12/2014, registrado sob o(s) número(s) R-18, Av-19 da(s) matrícula(s) nº(s) 75.275, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Um Chalé de madeira, com entrada pelo nº 488, da Rua Eustaquio Inácio da Silveira, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 14.959,52 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA**

Nº 613/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA
Endereço para Intimação: 1) Rua Francesco Rosito, Lote 3, Quadra A4, Bairro Hipica, CEP 91.788-124, Porto Alegre/RS. 2) Rua Cleberto Guedes, nº 18, "Complemento 1", Bairro Cascata, CEP 91.710-440, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da

Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 818512008456-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 15/01/2010, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 123.548, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): um Terreno constituído pelo Lote 03, da Quadra A4, do "Loteamento Residencial Moradas do Sul", Bairro Hípca, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/05/2021 a 15/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, corresponde a R\$ 6.212,01 (seis mil, duzentos e doze reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DORNELLES MACHADO**

Nº 614/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARISTELA DORNELLES MACHADO Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 435, Bloco 03, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804282007680-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS, datado de 03/08/2007, registrado sob o(s) número(s) da(s) matrícula(s) nº(s) 132.456, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 435, do Bloco 03, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/08/2014 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 55.407,43 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL

Nº 649/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANA PAULA CHRISOSTOMO KLIPEL Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 624, Apartamento nº 104, Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Capitão Pedroso, nº 640, Apartamento nº 104, Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550135776-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV, datado de 28/04/2010, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.064, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 06, do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 624 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/11/2018 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 21.171,03 (vinte e um mil, cento e setenta e um reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA REGINA LISBOA D ELIA, JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA

Nº 645/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARLA REGINA LISBOA D'ELIA e JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 777, Apartamento nº 214, Bloco 04, do "Condomínio Residencial Villa Liane", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440779790-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 14/01/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.114 e 146.228, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 214, do Bloco 04, e Estacionamento nº 47, do "Condomínio Residencial Villa Liane", com entrada pelo nº 777 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/06/2017 a 14/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 85.917,80 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENHUR OLIVEIRA LOPES**

Nº 648/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BENHUR OLIVEIRA LOPES
Endereço para Intimação: 1) Estrada do Barro Vermelho, nº 777, Apartamento nº 316, Bloco 05, do "Condomínio Residencial Villa Liane", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 815960033028-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 25/03/2010, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.124 e 146.197, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 316, do Bloco 05, e Estacionamento nº 16, do "Condomínio Residencial Villa Liane", com entrada pelo nº 777 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/05/2019 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, corresponde a R\$ 15.361,87 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELINO JUSTINO DE JESUS**

Nº 615/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JUCELINO JUSTINO DE JESUS
Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 376, Bloco S, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-415, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440726663-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 24/10/2014, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.486, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 376, do Bloco S, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila

Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/04/2019 a 24/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, corresponde a R\$ 48.878,13 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA**

Nº 644/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 502, Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440906288-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es), de 08/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.720, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 502, do Bloco 01, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/02/2021 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 16.187,52 (dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR CARVALHO DE SOUZA**

Nº 651/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ADEMIR CARVALHO DE SOUZA
Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 101, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dilermando Reis, nº 156, Bairro São Lucas, CEP 94.450-260, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s):

1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552353696-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 28/09/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.435, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/10/2021 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 3.801,12 (três mil, oitocentos e um reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA CONCEICAO FANTINEL**

Nº 650/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **EDUARDO DA CONCEIÇÃO FANTINEL** Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 501, Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doutor Arthur Mickelberg, nº 78, Apartamento nº 501, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-005 Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552342305-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS -- Pessoa Física com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 19/09/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.445, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 07, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 3.324,60 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022.
Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SCHIRMER KIELING, LUCIA MUNDSTOCK KIELING**

Nº 647/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUSTAVO SCHIRMER KIELING e LUCIA MUNDSTOCK KIELING Endereço para Intimação: 1) Avenida da Cavallhada, nº 6684, Apartamento nº 602, Torre K- Pantanal, do "Edifício Residencial Reserva Ipanema", Bairro Ipanema, CEP 91.751-831, Porto Alegre/RS. 2) Rua Padre João Batista Réus, nº 1500, Bairro Vila Conceição, CEP 91.920-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155553510091-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, de 29/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 165.061 e 165.328, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 602, da Torre K- Pantanal, e Box nº 386, do "Edifício Residencial Reserva Ipanema", com entrada pelo nº 6684 da Avenida da Cavallhada, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/01/2021 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 38.000,33 (trinta e oito mil reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO MOISES THIS**

Nº 643/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) AGUINALDO MOISES THIS Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 504, Bloco 03, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552586201-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), de 13/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.375, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 03, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/04/2021 a 14/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 8.456,66 (oito mil, quatrocentos e

cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE SILVA DE AVILA**

Nº 646/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DEISE SILVA DE AVILA
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 502, Bloco 06, do "Condomínio Residencial São Guilherme", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440978688-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 08/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.425, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 502, do Bloco 06, do "Condomínio Residencial São Guilherme", com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/06/2018 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 28.309,88 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SILVA DE MOURA**

Nº 641/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JEFERSON SILVA DE MOURA
Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 503, Bloco 15, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavahada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Condor, nº 583, Bairro Cecília, CEP 94.475-600, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770255644-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa

Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 10/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 188.444, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 503, do Bloco 15, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavahada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/03/2021 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, corresponde a R\$ 9.480,95 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEANRO SOARES DA SILVA

Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELEANRO SOARES DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 504, Bloco 14, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavahada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Cambara, nº 22, Bairro Cavahada, CEP 91.920-215, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770052701-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/11/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.141, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 14, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavahada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/12/2020 a 23/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 12.623,81 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE SOUZA AZEREDO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - FERNANDA DE SOUZA AZEREDO Processo: D 2022 07 00192 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828157, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) FERNANDA DE SOUZA AZEREDO, CPF Nº 702.938.720-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 33.975 e 33.976, sob o R7 e R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 380, apartamento 111, bloco B, Edifício Praia do Forte, Vila Jardim, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 40.924,46 (quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATA VARGAS DA ROSA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - DIONATA VARGAS DA ROSA Processo: D 2022 05 00931 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825199, em 20.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) DIONATA VARGAS DA ROSA, CPF Nº 020.577.920-48, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 844441122239-3, firmada em 14.01.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 65.790, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aliança, nº 103, apartamento 103, Jardim Lindóia, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 71.037,28 (setenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - VIVIAM BELMONTE CONZATTI e MAICON BRAGA BOBEL Processo: D 2022 05 00233 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824245, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) VIVIAM BELMONTE CONZATTI, CPF Nº 014.995.060-82 e MAICON BRAGA BOBEL, CPF Nº 036.057.890-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285356-2, firmada em 08.02.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 185.219, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1820, apartamento 406, bloco 2, Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 26.903,28 (vinte e seis mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA Processo: D 2022 02 00740 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 820063, em 18.02.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ROBSON DE SOUZA SIEBRA DA COSTA, CPF Nº 015.614.610-08, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454169-0, firmada em 20.11.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.067, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 888, apartamento 501, bloco 01, do Empreendimento denominado Jardim dos Pampas I, Bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 11.717,82 (onze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR E TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA Processo: D 2022 07 00183 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828149, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) NELSON JOSE JUSTO LEFFA JUNIOR, CPF Nº 008.861.410-79 E TAIS AVELHANEDA FRAGOSO LEFFA, CPF Nº 017.525.410-90, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415762-8, firmada em 31.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.522, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Souza Melo, nº 1084, apartamento 304, bloco 19, Empreendimento Jardim dos Pampas I, Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.920,22 (cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RODRIGUES

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MAURICIO RODRIGUES Processo: D 2022 07 00184 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828150, em 05.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MAURICIO RODRIGUES, CPF Nº 876.866.000-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359287-8, firmada em 30.05.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.641, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Souza Melo nº 1084, apartamento 303, bloco 25, Empreendimento Jardim dos Pampas I, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 03.10.2022, correspondentes a R\$ 33.532,29 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SILVEIRA PINTO, LAUREANE SILVA DA SILVA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ELISABETE SILVEIRA PINTO e LAUREANE SILVA DA SILVA Processo: D 2022 05 00246 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824253, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ELISABETE SILVEIRA PINTO, CPF Nº 682.496.830-72 e LAUREANE SILVA DA SILVA, CPF Nº 028.850.810-66, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770542798-0, firmada em 28.02.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) 185.256, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Ernesto Neugebauer, 1820, bloco 02, apartamento 903, Torre 2, do Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 29.09.2022, correspondentes a R\$ 23.952,11 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona,

5ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE BERNARDON, LUCINDA BALDUINO BERNARDON

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14/12/2017, faz público que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS um requerimento para registro da aquisição da propriedade via usucapião extrajudicial prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/1973; documentação protocolada aos 23/08/2022 sob nº 128.451 pelos interessados Vicente Bernardon, RG 2039166307-SSP/RS, CPF 417.536.580/04, e Lucinda Balduino Bernardon, RG 4068363111-SSP/RS, CPF 769.445.810/00, brasileiros, comerciantes, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens posterior à Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Dormênio, nº 448, Porto Alegre/RS; a descrição do imóvel cuja propriedade os interessados pretendem usucapir é um terreno localizado na Rua Prisma, nº 252, medindo 15,68m de frente ao oeste, em linha reta sul-norte sobre o alinhamento predial da Rua Prisma, localizado a 59,12m contados em linha reta sobre o alinhamento predial desde a projeção da esquina formada com a Travessa A, ao sul; o terreno mede 15,68m de frente para a Rua Prisma, ao oeste, por 37,16m de extensão da frente aos fundos pelo lado norte, esquerdo de quem olha postado na Rua Prisma, em linha reta oeste-leste, orientação norte, dividindo neste lado, ao norte, em toda a extensão, com o terreno nº 242 da Rua Prisma, no fim dos quais encontra a divisa dos fundos, toma rumo norte-sul e mede 8,17m em linha reta, orientação leste, confrontando, ao leste, em toda a extensão, com os fundos do imóvel nº 147 da Rua Dona Otília, no fim quais toma rumo leste-oeste e mede 42,59m de extensão dos fundos à frente pelo lado sul, direito de quem olha postado na Rua Prisma, em linha reta leste-oeste, orientação sul, dividindo neste lado, ao sul, em toda a extensão, com o terreno nº 262 da Rua Prisma, no fim dos quais encontra o ponto inicial desta descrição, sobre o alinhamento predial da Rua Prisma, fechando o perímetro, totalizando 446,79m² de área superficial total; bairro Santa Tereza; quarteirão formado pelas ruas Prisma, Ildefonso Pinto, Dona Otília e Dormênio; inscrito sob nº 30379080 na

Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre/RS; inexistência procedência registral conhecida; o terreno descrito corresponde a uma parte do terreno todo maior objeto da transcrição nº 40.772, Livro 3-M, folha 167, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS; os requerentes declaram que adquiriram direitos sobre a propriedade do imóvel descrito aos 31/03/2020 por instrumento de contrato de promessa de compra e venda firmado com o promitente-vendedor Dilson da Rosa Silva, CPF 293.353.020/15, falecido aos 19/07/2021; a propriedade do terreno todo maior está originalmente titulada em nome de José Maria de Sampaio Ribeiro (transcrição nº 40.772, Livro 3-M, folha 167, 1ª SRI desta Capital). Assim publiciza para conhecimento geral e para especial conhecimento dos herdeiros e/ou sucessores de Dilson da Rosa Silva e de José Maria de Sampaio Ribeiro para, em havendo inconformidade com a pretensão de usucapião extrajudicial aqui exposta, impugnar por escrito fundamentado a ser apresentado no prazo de quinze dias úteis contados desta publicação perante o oficial registrador que faz publicar. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 14/09/2022 por ANTÔNIO LIBERALI, inscrito no CPF sob nº 090.367.330-49, e sua esposa MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI, inscrita no CPF sob nº 161.803.720-04, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rua Angelin Bortoluzzi, no Bairro Camobi, no quarteirão formado pelas Ruas Angelin Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, na cidade Santa Maria/RS, objeto da matrícula n.º 50.228 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 406900, em 15/09/2022, pelo presente edital NOTIFICA PAULO ANTÔNIO DE CASTRO ZIEGLER, inscrito no CPF sob nº 380.546.390-15, na qualidade de proprietário do imóvel sob o n.º 50.243, localizado na Rua Bogotá, Bairro Camobi, nesta cidade, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel aquela a seguir descritas "Um terreno, correspondente ao LOTE 16 do loteamento denominado IRMÃO LEÃO, de configuração retangular, com área superficial de 632,52m², situado na Rua Angelin Bortoluzzi, no quarteirão formado pela Rua Angel Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, pela Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, distando 201,11m do eixo da Avenida João Machado Soares, iniciando a descrição do perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.711.771,70m e E 236.559,80m, deste, segue confrontando com Rua Angelin Bortoluzzi, com o azimute 177°12'08'' e a distância de 13,57m até o vértice P2, de coordenadas N 6.711.758,15m e E 236.560,46m, deste, segue confrontando com imóvel da matrícula de nº 50.227 de propriedade de Antonio Liberali, com o azimute 267°32'30'' e a distância de 47,02m até o vértice P3, de coordenadas N 6.711.756,13m e E 236.513,49m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.243 de propriedade de Paulo Antonio Castro Ziegler, com o azimute 357°15'15'' e a distância de 13,33m até o vértice P4, de coordenadas N 6.711.769,45m e E 236.512,85m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.229 de propriedade de Olga Terezinha Jacks Saleh, com o azimute 87°13'31'' e a distância de 24,10m até o vértice P5, de coordenadas N 6.711.770,61m e E 236.536,93m com o azimute 87°16'29'' e a distância de 22,90m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 50.228 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma

eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO LIBERALI, MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 14/09/2022 por ANTÔNIO LIBERALI, inscrito no CPF sob nº 090.367.330-49, e sua esposa MARTA ELISA TEIXEIRA LIBERALI, inscrita no CPF sob nº 161.803.720-04, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rua Angelin Bortoluzzi, no Bairro Camobi, no quarteirão formado pelas Ruas Angelin Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, na cidade Santa Maria/RS, objeto da matrícula n.º 50.227 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 406853, em 14/09/2022, pelo presente edital NOTIFICA PAULO ANTÔNIO DE CASTRO ZIEGLER, inscrito no CPF sob nº 380.546.390-15, na qualidade de proprietário do imóvel sob o n.º 50.243, localizado na Rua Bogotá, Bairro Camobi, nesta cidade, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel aquela a seguir descritas "Um terreno, correspondente ao LOTE 15 do loteamento denominado IRMÃO LEÃO, de configuração retangular, com área superficial de 627,12m², situado na Rua Angelin Bortoluzzi, no quarteirão formado pela Rua Angel Bortoluzzi, Avenida João Machado Soares, pela Rua Bogotá e Avenida Oito de Junho, distando 187,61m do eixo da Avenida João Machado Soares, iniciando a descrição do perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.711.758,15m e E 236.560,46m, deste, segue confrontando com Rua Angelin Bortoluzzi, com o azimuth 177º12'08'' e a distância de 13,50m até o vértice P2, de coordenadas N 6.711.744,66m e E 236.561,12m, deste, segue confrontando com imóvel da matrícula de nº 50.226 de propriedade de Antonio Liberali, com o azimuth 268º10'27'' e a distância de 18,74m até o vértice P3, de coordenadas N 6.711.744,06m e E 236.542,39m com o azimuth 267º31'43'' e a distância de 28,27m até o vértice P4, de coordenadas N 6.711.742,85m e E 236.514,15m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.244 de propriedade de Airton Rogério Alegranci, com o azimuth 357º09'41'' e a distância de 11,71m até o vértice P5, de coordenadas N 6.711.754,54m e E 236.513,57m, deste, segue deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.243 de propriedade de Paulo Antonio Castro Ziegler, com o azimuth 357º17'50'' e a distância de 1,60m até o vértice P6, de coordenadas N 6.711.756,13m e E 236.513,49m, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula de nº 50.228 de propriedade de Antonio Liberali, com o azimuth 87º32'30'' e a distância de 47,02m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Informo ainda que na hipótese da não manifestação do notificado/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 50.227 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expedese este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMANDA VIEIRA DA SILVA, DIOGO RODRIGUES DA ROSA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.122, nos termos do art. 26, § 4º

da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.183.760-05 e DIOGO RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 822.845.550-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551132211-3, firmado em 28 de abril de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.797, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, no bairro Santo André, composto do lote 10, da quadra 355 da planta geral, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 13.001,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, JOCELITO GONCALVES SOARES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BEATRIZ SBABO SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 718.591.360-87 e JOCELITO GONÇALVES SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 530.305.080-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053687-3, firmado em 15 de junho de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.493, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, apto. nº 535 do bloco 05, do Residencial Dona Leopoldina, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 2.462,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MELLO DOS SANTOS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.593.720-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551407476-3, firmado em 22 de agosto de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.870, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Arthur Correa da Silva, nº 225, casa nº 6, do Condomínio Residencial, no bairro Campeste, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 467,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON WILLIAM DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 867.494.980-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771000587-7, firmado em 19 de novembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.076, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 204, bloco 5 e a vaga descoberta nº 156, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 5.630,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ SILVEIRA TRESOLDI, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.428.150-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 84444235371-2, firmado em 03 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.258, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Coronel Atalibio Taurino de Rezende, nº 5964, casa nº 2, do Conjunto de Residências, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.350,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEN LIGIA LOPES

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo § 3º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) NOTIFICA CARMEM LIGIA LOPES da existência de Requerimento de Retificação Administrativa, em que é requerente MARIA LUCIA ZIMMERMANN CARVALHO, a fim de que se pronuncie sobre a retificação de área que está sendo promovida, envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 1.064 do Livro 2/RG,

deste Registro Imobiliário de São Sebastião do Caí/RS, conforme segue: Um terreno urbano com área de 707,04m², com uma casa de alvenaria, com todas as dependências, com 130,00m² de área construída, sob nº 494, situado na Rua Coronel Paulino Teixeira, distando 40,03 metros da esquina com a Rua Primeiro de Maio, em quarteirão formado pela Rua Coronel Paulino Teixeira, Rua 7 de Setembro, Rua Pinheiro Machado e Rua Primeiro de Maio, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao SUL, partindo do limite com propriedade de Pio Renato Glaeser (matrícula 22.861), no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 89°42'32", na extensão de 20,86 metros, confronta com a Rua Coronel Paulino Teixeira; seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 90°14'07", na extensão de 33,18 metros, confronta com propriedade de Plínio Weissheimer (matrícula 1.108); ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 89°52'42", na extensão de 15,74 metros, confronta com propriedade de Carmen Ligia Lopes (matrícula 16.963); seguindo, novamente ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 270°10'40", na extensão de 2,95 metros, confronta com propriedade de Carmen Ligia Lopes (matrícula 16.963); seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 89°57'07", na extensão de 5,09 metros, confronta com propriedade de Carmen Ligia Lopes (matrícula 16.963) e com propriedade do Município de São Sebastião do Caí (matrícula 6.686); seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 90°02'53", na extensão de 36,18 metros, confronta com propriedade de Pio Renato Glaeser (matrícula 22.861), até encontrar a Rua Coronel Paulino Teixeira. A presente notificação se faz necessária, uma vez que sua assinatura como confrontante do imóvel não consta no processo administrativo de retificação. Informo que a empresa tem o prazo de 15 dias, contados da data da ciência desta notificação, para, querendo, impugnar a mencionada retificação através de manifestação por escrito (com firma reconhecida) a ser entregue neste Ofício. Os originais do processo de retificação se encontram neste Ofício, situado na Rua Andrade Neves, 202 (fones 51-3635-3555 ou 51-98625-3555), onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Esclareço que a NÃO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA REFERIDO, IMPORTARÁ EM TOTAL CONCORDÂNCIA com as medidas constantes das mencionadas plantas e memoriais, as quais foram indicadas pelos requerentes. Intimação editalícia procedida em razão de o confrontante encontrar-se em local ignorado ou incerto, uma vez que se mudou do endereço informado no requerimento de intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 106.372 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a devedora/fiduciante, ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 008.141.830-26, com endereço à Rua Monte Castelo, nº 442, Bloco 3, Ap. 343, Res. Monte Castelo, Santa Fé, em Sapiiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2416041-3, de 23/10/2020 e Contrato por Instrumento Particular de Re-Ratificação datado de 29/10/2020, registrados na matrícula de nº 15.928, sob o nº R-8, o qual tem por objeto o Apto. nº 343, do Bloco 3, do Residencial Monte Castelo, em Sapiiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 20/04/2022, corresponde a seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos (R\$ 6.344,26), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAIR DO NASCIMENTO GOULART SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2021, o requerimento pelo qual a SRA. NAIR DO NASCIMENTO GOULART SANTOS, brasileira, viúva, não convivente em união estável, cabeleireira, com RG número 3109364533, expedida pela SSP/RS, em 25/04/2007 e com CPF número 357.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Elza Maria Pereira Pitigliani s/n., na cidade de Imbituba/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, protocolado sob nº 118.770 de 30/12/2021, acompanhado da ata notarial datada de 09/12/2021, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 4.044, do livro 2-RG, o qual é de propriedade de RONI PEREIRA DE ALMEIDA e SARAH JUSTO DE ALMEIDA, que consiste em um: TERRENO URBANO constituído pelo lote número 23 da quadra número 11 da planta do loteamento denominado "Vila Dona Leopoldina", que no mapeamento geral corresponde ao lote número 23 da quadra número 11 do setor 04H06, de forma retangular, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m²), situado na Rua São Jorge, lado PAR, Centro, nesta cidade, distante a face leste 39,50m. da esquina formada com a Rua Manoel Tavares e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE na extensão de 10,00m., com o alinhamento da Rua São Jorge; AO SUL na mesma extensão, com o lote número 28; AO LESTE, na extensão de 30,00m. com o lote número 24; e AO OESTE, na mesma extensão, com o lote número 22, sendo o quarteirão formado pelas Ruas São Jorge, Manoel Tavares, Octávio Santos e Peri Batista e pela Avenida Rubem Berta. A requerente alega que iniciou a posse do referido imóvel em 23/10/1989, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários RONI PEREIRA DE ALMEIDA e SARAH JUSTO DE ALMEIDA, os detentores dos direitos reais ELVIRA SPERANDIO HOLMER e esposo ENOR HOLMER; MAXIMILIA DE SOUZA MARTINS, viúva, CELSO RAMOS MACHADO, casado com DILCE GONÇALVES MACHADO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 4 de outubro de 2022. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAIR DO NASCIMENTO GOULART SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2021, o requerimento pelo qual a SRA. NAIR DO NASCIMENTO GOULART SANTOS, brasileira, viúva, não convivente em união estável, cabeleireira, com RG número 3109364533, expedida pela SSP/RS, em 25/04/2007 e com CPF número 357.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Elza Maria Pereira Pitigliani s/n., na cidade de Imbituba/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, protocolado sob nº 118.770 de 30/12/2021, acompanhado da ata notarial datada de 09/12/2021, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 4.044, do livro 2-RG, o qual é de propriedade de RONI PEREIRA DE ALMEIDA e SARAH JUSTO DE ALMEIDA, que consiste em um: TERRENO URBANO

constituído pelo lote número 23 da quadra número 11 da planta do loteamento denominado "Vila Dona Leopoldina", que no mapeamento geral corresponde ao lote número 23 da quadra número 11 do setor 04H06, de forma retangular, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m²), situado na Rua São Jorge, lado PAR, Centro, nesta cidade, distante a face leste 39,50m. da esquina formada com a Rua Manoel Tavares e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE na extensão de 10,00m., com o alinhamento da Rua São Jorge; AO SUL na mesma extensão, com o lote número 28; AO LESTE, na extensão de 30,00m. com o lote número 24; e AO OESTE, na mesma extensão, com o lote número 22, sendo o quarteirão formado pelas Ruas São Jorge, Manoel Tavares, Octávio Santos e Peri Batista e pela Avenida Rubem Berta. A requerente alega que iniciou a posse do referido imóvel em 23/10/1989, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 4 de outubro de 2022. Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER que a empresa F & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.419.429/0001-65, com sede na Rua Nove de Agosto, nº 280, Apto. 701, Centro, nesta cidade, representada pelo administrador/sócio FABIO ANDRÉ FAVRETO, brasileiro, casado, empresário, filho de Valério Favreto e de Vergínia Mânica Favreto, inscrito no CPF sob nº 635.353.350-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02149731656-DETRAN/RS, que possui o endereço eletrônico (e-mail) bykisautomoveis@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Nove de Agosto, nº 280, Apto. 701, nesta cidade, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob nº 107625, às fls. 194, do Livro 1-AC, em 04 de outubro de 2022. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 26.019,92-m² (vinte e seis mil, dezenove metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Colônia Sete de Setembro, Núcleo Italiano, no distrito desta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com terras de Pedrinho Spader, onde mede 290,12 metros; ao SUL, com terras de Celso Favreto e Leonel Favreto, onde mede em dois segmentos de reta 270,07 metros e 74,95 metros; ao NASCENTE, com terras de Domingos Dyonisio Spader e sua esposa Lidia Spader, onde mede 86,30 metros; e, ao POENTE, com terras de Mauro Dallagasperina e sua esposa Silvana Salete Dallagasperina, Rosangela Curzel Dallagasperina, Júlia Curzel Dallagasperina e Daniel Curzel Dallagasperina, onde mede em três segmentos de reta 16,43 metros, 22,54 metros e 44,47 metros; e, com terras de Terezinha Elizabeta Dallagasperina e outros, onde mede 3,01 metros. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob nº 28222, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO VERGINIA. Tapejara-RS, 04 de outubro de 2022. Gelso José Felini Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERWIN BRUCH

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH brasileiro, casado, lavrador aposentado, inscrito no CPF nº226.235.589-49, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau -- SC, no bairro Fortaleza na rua Guilherme Lueders, nº432, que foi protocolado nesta Serventia em 06.07.2022 o requerimento pelo qual MAURO BATISTA, brasileiro, forneiro aposentado, nascido em 28/10/1957, filho de Manoel Batista Júnior e Maria Batista, inscrito no CPF sob nº 351.692.579-53, portador da carteira de identidade nº692.253-8 SESP-SC e MARIA APARECIDA BATISTA, brasileira, do lar, nascida em 29/10/1962, filha de Arnory de Souza e Irany de Souza, inscrita no CPF sob nº418.900.279-87, portadora da carteira de identidade nº1.242.556 SESP SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 13/12/1980, na vigência da Lei nº6515/77, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lueders, nº362, bairro Fortaleza; solicitaram o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 193797 de 06.07.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Fortaleza, no lado par da rua Guilherme Lueders, contendo a área total de duzentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados (294,37 m²), distando duzentos e quarenta e nove metros e setenta centímetros (294,70 m) até o lado ímpar da rua Fritz Spernau, fazendo frente em nove metros e trinta centímetros (9,30 m) com o lado par da rua Guilherme Lueders, fundos em metros e quarenta e nove centímetros (10,49 m) com terras de Espólio de Erwin Bruch (Matrícula nº 9.578 -- 1º Of.); estremando pelo lado direito, em vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,44 m) com terras de Antonio Dorgel França Coreia, Tcharles França Coreia e José Junior França Coreia (Matrícula nº 10,383 -- 1º Of.); e pelo lado esquerdo em trinta e três metros e vinte e sete centímetros (33,27 m) com terras de Mauro Batista e Maria Aparecida Batista. Sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 30 de setembro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIANE
APARECIDA GONCALVES SCOPEL, LUIS TITO SCOPEL

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei,

faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ELIANE APARECIDA GONÇALVES SCOPEL, CPF nº 642.345.339-04 e seu marido LUIS TITO SCOPEL, CPF nº 446.820.509-15; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.008,00 m², matriculado sob nº 1.077, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Paulo Drachinski, CREA/SC nº 075854-0, RRT nº 11399588, aprovado pelo Decreto Municipal nº 185/2022, de 04/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624084/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARLENE AGUIAR ERZINGER

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MARLENE AGUIAR ERZINGER, CPF nº 419.789.439-20; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.875,00 m², matriculado sob nº 39.099, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Marcelo Wolff Czerniak, CREA/SC nº 134254-8, ART nº 8286743-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 204/2022, de 18/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624677/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.695/0001-26, situada à Avenida Santos Dumont, 1.665, Santa Bárbara, na cidade de Criciúma/SC e MANGANELLI & DAROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.585.473/0001-08, situada à Rua Três Ribeirões, nº 128, bairro Bosque do Resposo, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 125.921, cujo imóvel possui a área de

79.100,00m², situado na Rua Linha Três Ribeirões e Rua João Batista Daros, bairro Bosque do Repouso, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto pelas quadras A à J, as quais, totalizam 85 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em XXXX junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 4680/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 351.421, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO BISCHOFF DE ALMEIDA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO BISCHOFF DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04371482970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536875-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV CURITIBANOS- CACADOR 100 S/N SAO LUIZ CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 6.122,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN CARLOS BOSIO**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS BOSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66031796953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866719-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.918 (AP 224) e matrícula nº 26.919 (Vaga de Garagem nº G-6), a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA SC-404, nº 325, AP 224, BL A2, ITACORUBI, FLORIANOPOLIS SC 88034001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes a R\$ 262.986,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SERAFIM**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00474708950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953616-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI 1065 AP 202 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 22.459,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis
Notificado: Expresso Sul Goias, CNPJ 37.393.857/0001-29, neste ato representada pelo sócio

administrador, Sr. Valmor João da Silva -- CPF 419.256.459-91. Endereço: Rua Riachuelo, nº 126, bairro Bom Retiro - CEP 89.223-110 - Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. A proprietária do imóvel situado na Rua Riachuelo, neste município de Joinville/SC Alfer Construtora e Incorporadora Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel(art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 26.098, para que o terreno atualmente com área de 864,00 m², passe a conter a área de 789,36 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone: (47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GREMIO RECREATIVO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS DE JOINVILE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificado: Grêmio Recreativo dos Economiários Federais de Joinville, CNPJ 79.361.234/0001-14, representado pelo Sr. Erno José Muller, CPF 441.717.140-87. Endereço: Rua Max Colin, nº 1214, apartamento 1002, bairro América, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 10.767,00 m², matriculado sob nº 8.776, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 13.110,92 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - PALHOCA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GILBERTO ACOSTA BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73078743004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175289-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PALMITEIROS 0 102 B4 VILA MADRID PALHOCA SC 88136333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 19.141,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BITTENCOURT PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 219709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BITTENCOURT PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05050495970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552403855-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP. ADERBAL C DA SILVA 164 AP 201 BL G CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.588,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 220333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIVAL DA SILVA HILDEBRANDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95198725900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804090073847-5, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACIOSA 102 CASA 02 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 1.581,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCOPEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04692133961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529356-4, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINA MARTINS DA LUZ 264 AP 04 BARRA D ARIRIU PALHOCA SC 88134514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.493,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETULIA SOUTO SILVEIRA, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETULIA SOUTO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884549089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VASCO ADOLPHO ANTUNES CHARAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02100321030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177388-5, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 99999 AP 02 DO RE PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.245,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ DE AVILA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67152848904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440905503-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACUCENA 304 APT0 002 JARDIM ELDORAD PALHOCA SC 88133700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.785,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO SANTANA BARBOSA, ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, ANTONIO SANTANA BARBOSA, RG 148.952-SESP/SC, CPF 048.335.119-91, nascido(a) em 08/12/1948, aposentado, e sua esposa ALMIDA SALETE BEZ BARBOSA, RG 3.453.804-SSP/SC, CPF 974.493.939-72, nascido(a) em 08/04/1954, do lar, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Vila São Francisco, Sombrio/SC, depositaram nesta serventia, sob protocolo 148.331, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Desmembramento, referente ao Um terreno urbano, situado na Rua Telegrafista Adolfo Coelho, Bairro São Francisco, Município de Sombrio/SC, com a área de 10.237,75m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-P-A101, de coordenadas N 6.780.407,33m e E 634.738,92m; deste, segue confrontando com Rua Projetada 01, com o seguinte azimute e distância: 128º51'45" e 158,31 m até o vértice AAD-P-A102, de coordenadas N 6.780.308,02m e E 634.862,15m; deste, segue confrontando com propriedade de Antônio Santana Barbosa e outros (Matrícula 5.209), com os seguintes azimutes e distâncias: 128º26'44" e 105,56 m até o vértice AAD-P-A103, de coordenadas N 6.780.242,39m e E 634.944,83m; 128º31'31" e 256,47 m até o vértice AAD-P-A104, de coordenadas N 6.780.082,64m e E 635.145,47m; 218º27'36" e 20,18 m até o vértice AAD-M-B002, de coordenadas N 6.780.066,84m e E

635.132,92m; deste, segue confrontando com propriedade de Jocilene Raupp Guimarães (Matrícula 5.209), com o seguinte azimute e distância: 308°40'27" e 524,98 m até o vértice AAD-M-B001, de coordenadas N 6.780.394,89m e E 634.723,06m; deste, segue confrontando com a Rua Telegrafista Adolfo Coelho, com o seguinte azimute e distância: 51°53'30" e 20,15 m até o vértice AAD-P-A101, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme projeto aprovado sob número 649, em 14/09/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio, o desmembramento será composto por 8 (oito) lotes urbanos e 01 (uma) Área Pública, localizados na quadra 20 (vinte), e ainda uma área remanescente. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILMAR CAMILO DENARDI, ESTELA MARI DE COSTA DENARDI

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 44.390. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel com a área de 1.452,06 m², sem benfeitorias, situado na Rua José Denardi, s/n, centro de Pinheiro Preto/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 9.203-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por WILMAR DENARDI e ESTELA DE COSTA DENARDI. Memorial descritivo para conhecimento: MATRÍCULA: 9.203 ÁREA: 1.452,06 m2 Com início no vértice (05), extrema com de Wilmar Camilo Denardi com distância de 44,52 metros lineares, e azimute de 83°00'02", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema pelas linhas curvas da Rua José Denardi, com distância de 57,72 metros lineares, até o vértice (06). Estando no vértice (06), segue extrema com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A com distância de 74,68 metros lineares, e azimute de 311°43'59", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (05) encerrando o perímetro. ÁREA 01: REMANESCENTE ÁREA: 1.048,62 m2 Com início no vértice (02), extrema pelas Linhas Curvas da Rua José Denardi com distância de 24,42 metros lineares, até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com a Área 02 -- Á Desmembrar com distância de 25,26 metros lineares, e azimute de 245°10'47", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A com distância de 41,27 metros lineares e azimute de 311°43'59", até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com Wilmar Camilo Denardi com distância de 44,52 metros lineares e azimute de 83°00'02", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (02) encerrando o perímetro. ÁREA 02: Á DESMEMBRAR ÁREA: 403,44 m2 Com início no vértice (03), extrema pelas Linhas Curvas da Rua José Denardi com distância de 33,30 metros lineares, até o vértice (06). Estando no vértice (06), com distância de 33,41 metros lineares, e azimute de 311°43'59", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a Área 01 -- Remanescente, com distância de 25,26 metros lineares e azimute de 65°10'47", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (03) encerrando o perímetro. O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através da Decreto nº 5.702/2022, expedida em 08 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido

protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 28 de setembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, LUCIA LUCHTENBERG WARMLING, PAULO SERGIO CRUZ

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que LUCIA LUCHTEMBERG WARMLING, LUCIANE LUCHTENBERG WARMLING CRUZ, e seu esposo PAULO SERGIO CRUZ, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 725,00 m², localizado na Av. Adolfo Konder, Bairro Santa Catarina, Urubici, SC, matriculado sob o nº 8586 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 354,18 m², e área 2 com 370,82 m². As partes condicionaram após a publicação do edital fazer a lavratura da escritura de divisão cumulado com compra e venda e unificação. De acordo com a divisão caberá a Lucia Luchtemberg Warmling a área 02 com 370,82 m², e caberá a Luciane Luchtemberg Warmling Cruz a área 01 com 354,18 m². Em ato contínuo Luciane compromete-se a vender ao seu marido Paulo Sérgio Cruz (casados pelo regime da separação de bens) a área 01 de 354,18 m², o qual compromete-se a unificar a área adquirida de 354,18 m² da matrícula 8586, com a área de 500,00 m², de sua propriedade, matrícula 6231, formando a área total de 854,18 m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA, LUCIANE ANDREA AVER

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que EVERSON SCHWEITZER DE OLIVEIRA e sua esposa LUCIANE ANDREA AVER, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 4.687,59m², localizado no Distrito de Águas Brancas, neste município, matriculado sob o nº 7.305 do Livro 2 AN, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 1.400,00m², e área 06 com 3.287,59m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam-- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JRG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO 20/2022 RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, Santa Catarina faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada JRG Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.245.091/0001-07, com sede na Travessa Pinheiro Machado, nº 81, sala 101, centro, no Município de Herval d'Oeste-SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 40.583-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a licença ambiental de instalação nº 3052/2022 expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO JARDIM DONA ANA", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 103.873,92m² (cento e três mil, oitocentos e setenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Rua Anita Garibaldi e Avenida Constantino Crestani, s/nº, Bairro Carboni, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, entre os pontos 2 e 3 contendo 34,07m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 4 e 5 contendo 80,65m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 5 e 6 contendo 42,27m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 6 e 7 contendo 210,43m confronta com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; ao SUL, entre os pontos 15 e 16 contendo 114,51m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 16 e 17 contendo 183,64m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 17 e 18 contendo 41,71m com o imóvel matriculado sob nº 8.618-RG, de propriedade de Agropecuária Carboni Ltda; entre os pontos 18 e 19 contendo 39,23m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; entre os pontos 19 e 20 contendo 77,41m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; entre os pontos 20 e 21 contendo 93,59m com o imóvel matriculado sob nº 39.525-RG, de propriedade de Vlademir Antonio Zanin; ao LESTE, entre os pontos 7 e 8 contendo 9,75m; entre os pontos 8 e 9 contendo 31,70m; entre os pontos 9 e 10 contendo 42,95m; entre os pontos 10 e 11 contendo 30,45m; entre os pontos 11 e 12 contendo 33,83m; entre os pontos 12 e 13 contendo 8,75m; entre os pontos 13 e 14 contendo 12,16m; entre os pontos 14 e 15 contendo 9,84m, todos confrontam com o Rio do Peixe e com a Rua Anita Garibaldi; e ao OESTE, entre os pontos 3 e 4 contendo 80,36m com o imóvel matriculado sob nº 18.083-RG, de propriedade de Herberto Schwantz; entre os pontos 1 e 2 com a Avenida Constantino Crestani; entre os pontos 1 e 31 contendo 18,98m com o imóvel matriculado sob nº 38.102-RG, de propriedade de Elisangela Comunelo; entre os pontos 31 e 30 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.097-RG, de propriedade de Olise Scarmussin; entre os pontos 30 e 29 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.254-RG, de propriedade de Robson de Lima; entre os pontos 29 e 28 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.255-RG, de propriedade de João Maria da Silva; entre os pontos 28 e 27 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 15.383-RG, de propriedade de Valesio Schmitz; entre os pontos 27 e 26 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 17.132-RG, de propriedade de Camilo Junges; entre os pontos 26 e 25 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 16.125-RG, de propriedade de Ademar Zago e Outro; entre os pontos 25 e 24 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 17.070-RG, de propriedade de Gilson Arpini; entre os pontos 24 e 23 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.098-RG, de propriedade de Ana Helga Ramsdorf; entre os pontos 23 e 22 contendo 13,00m com o imóvel matriculado sob nº 18.099-RG, de propriedade de Ana Helga Ramsdorf; entre os pontos 22 e 21 contendo 21,52m com o imóvel matriculado sob nº 18.122-RG, de propriedade

de matrícula de Ana Helga Ramsdorf. Sendo a área total de lotes: 25.376,12m², totalizando 73 (setenta e três) lotes; área total do sistema viário: 9.636,87m²; área total institucional: 2.828,68m²; área verde total: 9.269,67m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos três (03) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05824286965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418418904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433551-0, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBANO POSANSKE, Nº 101, APTº 103, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 06, RESIDENCIAL ALBANO POSANSKE, CIDADE ALTA, VIDEIRA/SC 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 31.722,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REINALDO SANGALETI, MARIA APARECIDA PAGLIONE SANGALETI

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por REINALDO SANGALETI, CPF/MF n.º 827.940.818-53, RG n.º 8.749.384/SSP-SP, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o .º 7.830, ficha n.º 1.883, no Livro 3, deste Serviço Registral, com MARIA APARECIDA PAGLIONE SANGALETI, CPF/MF n.º 825.515.968-15, RG n.º 7.711.527/SSP-SP, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na cidade de Echaporã/SP, na Rua Espírito Santo, n.º 400, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano situado na rua Bahia, distante 56,80 m da

esquina com a rua Espírito Santo, lado par, lote 07, quadra 47, setor 03, na cidade de Echaporã -- SP, com as seguintes confrontações: inicia-se, situado no lado par da rua Bahia, com as seguintes medidas e confrontações; pela frente mede 10,25 m e confronta-se com a rua Bahia, daí deflete a esquerda com uma distância de 8,25 m e confronta-se com parte do lote 06 de propriedade de Rafael Aparecido Barbosa e Eduardo Henrique Falchi Almeida, matrícula nº 13.417, daí deflete a direita com uma distância de 2,15 m, confronta-se com o anterior, daí deflete a esquerda com uma distância de 26,40 m, confrontando-se inicialmente com o lote 06-B de propriedade de Maria Aparecida Paglione Sangaleti e Reinaldo Sangaleti, matrícula nº 45.244 com uma distância de 14,20 m, posteriormente com o lote 06-C de propriedade de Cristiane Hitomi Tuda Taguchi e Edson Taguchi, matrícula nº 45.245, com uma distância de 12,20 m, daí deflete a esquerda com uma distância de 10,85 m, confrontando-se com o lote 21, de propriedade de Eliane dos Reis Romma e Roberto Romma, matrícula nº 8.112, daí deflete a esquerda com uma distância de 34,60 m, confrontando-se com o lote 09, de propriedade de Aparecida Damaceno de Siqueira, Valdemar Valentim Damaceno Junior, Silvia Valentim Damaceno, Cleonice Valentim Damaceno Marigo, Eder Valentim Damaceno e Ednei Valentim Damaceno (herdeiros de Cacilda Cassiano de Jesus Damaceno), matrícula 12.043, encerrando a área de 390,88 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Echaporã/SP sob o Setor 003 - Quadra 047 - Lote 007, originário da Matrícula n.º 31.831, em nome de ARLINDO RONCONE, brasileiro, aposentado, viúvo, CPF/MF n.º 009.386.998-30, RG n.º 3.447.082/SSP-SP, por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, com ânimo de donos pelo período de 21 (vinte e um anos). Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
YOSHITAKA SUZUKI, MARCIA FATIMA CALADO SUZUKI, DANIEL EDUARDO FIGUEROA FUENTES, ROSSANA
ELIZABETH SUAREZ ORTIZ

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE e OUTROS, protocolo 379.422, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 04-C, desmembrado do Lote 04 da QUADRA D, do imóvel denominado PARQUE DAS COLINAS -- Gleba B, situado de frente para a ESTRADA DA FAZENDA SÃO JOSÉ, no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 96.007, os senhores: 1) YOSHITAKA SUZUKI e sua mulher MARCIA FATIMA CALADO SUZUKI, proprietários do LOTE 03 da QUADRA D, do imóvel denominado PARQUE DAS COLINAS -- Gleba B, situado de frente para a ALAMEDA GUAPURUVU, no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 30.964; e, 2) DANIEL EDUARDO FIGUEROA FUENTES e sua mulher ROSSANA ELIZABETH SUARES ORTIZ, proprietários do LOTE 04-B, desmembrado do Lote 04 da QUADRA D, do imóvel denominado PARQUE DAS COLINAS -- Gleba B, situado de frente para a ESTRADA DA FAZENDA SÃO JOSÉ, no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 96.006. **PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO:** o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira

publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 96.007, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 03 de outubro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, RODRIGO SOUZA SILVA

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 8.4444.949415-2 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-4, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. SANDRA MATHIAS NASCIMENTO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, RG: 554877624 SSP/SP e CPF: 035.435.595-32, residente e domiciliada na Rua Acácia Dourada, nº 82, Nova Cerejeiras -- Atibaia/SP e RODRIGO SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 0849674042 SSP/BA e CPF: 993.662.665-68, residente e domiciliado a Praça da Mangueira, nº 10, Nelson Costa -- Ilheus/BA, na qualidade de devedores fiduciante do seguinte imóvel: RUA ACACIA DOURADA, Nº 81, NOVA CEREJEIRAS, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP., conforme R.12 da Matrícula 96.250. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 48.777,42 em 04/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de outubro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL OLIVEIRA DA SILVA

Sr. MICHEL OLIVEIRA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0550283, firmado em 13/03/2014 e registrado sob nº 07 e 08 na matrícula nº 16.756; referente ao imóvel situado à Rua Nicola Avalone Quadra 2, Fundos, Vila Quaggio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, MICHEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/01/1982, operador de máquina, inscrito no CPF/MF sob nº 304.075.258-82, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim

de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 83 vencida em 13/02/2021; nº 84 vencida em 13/03/2021; nº 85 vencida em 13/04/2021; nº 86 vencida em 13/05/2021; nº 87 vencida em 13/06/2021; nº 88 vencida em 13/07/2021; nº 89 vencida em 13/08/2021; nº 90 vencida em 13/09/2021; nº 91 vencida em 13/10/2021; nº 92 vencida em 13/11/2021; nº 93 vencida em 13/12/2021; nº 94 vencida em 13/01/2022; nº 95 vencida em 13/02/2022; nº 96 vencida em 13/03/2022; nº 97 vencida em 13/04/2022; nº 98 vencida em 13/05/2022; nº 99 vencida em 13/06/2022; nº 100 vencida em 13/07/2022; nº 101 vencida em 13/08/2022; nº 102 vencida em 13/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO ALVES CARDOSO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO

Sr. EVERALDO ALVES CARDOZO, E MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.1996610347, firmado em 29/12/2008 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 71.564; referente ao imóvel situado à Rua Alarico Sarlo Alves nº 3-107, Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciante daquele contrato, EVERALDO ALVES CARDOSO, técnico em eletricidade, RG nº 8.745.485-3-SSP/SP e CPF nº 037.675.938-07, e MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO, do lar, RG nº 16.028.460-0-SSP/SP e CPF nº 015.302.978-18, brasileiros, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 144 vencida em 29/12/2020; nº 145 vencida em 29/01/2021; nº 146 vencida em 29/02/2021; nº 147 vencida em 29/03/2021; nº 148 vencida em 29/04/2021; nº 149 vencida em 29/05/2021; nº 150 vencida em 29/06/2021; nº 151 vencida em 29/07/2021; nº 152 vencida em 29/08/2021; nº 153 vencida em 29/09/2021; nº 154 vencida em 29/10/2021; nº 155 vencida em 29/11/2021; nº 156 vencida em 29/12/2021; nº 157 vencida em 29/01/2022; nº 158 vencida em 29/02/2022; nº 159 vencida em 29/03/2022; nº 160 vencida em 29/04/2022; nº 161 vencida em 29/05/2022; nº 162 vencida em 29/06/2022; nº 163 vencida em 29/07/2022; nº 164 vencida em 29/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS

Sra. PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2487326-6, firmado em 26/02/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 93.920; referente ao imóvel situado à Rua Reginaldo Anderson Rosão, parte do lote 32, quadra 71, lado par, quarteirão 1, Parque Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 20/07/1994, solteira, supervisora, CPF nº 388.761.938-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/04/2022; 0 vencida em 25/05/2022; 0 vencida em 25/06/2022; 0 vencida em 25/07/2022; 0 vencida em 25/08/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO HENRIQUE BERNARDES

Sr. SILVIO HENRIQUE BERNARDES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2485823-2, firmado em 08/04/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.929; referente ao imóvel situado à Rua Francisco Deogracias Reche, lote 4-A, quadra 13, lado impar, quarteirão 1, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, SILVIO HENRIQUE BERNARDES, brasileiro, nascido 10/09/1999, solteiro, trabalhador de construção civil, RG nº 58.375.408-9-SSP/SP, CPF nº 480.874.378-70, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 10/04/2022; 0 vencida em 10/05/2022; 0 vencida em 10/06/2022; 0 vencida em 10/07/2022; 0 vencida em 10/08/2022; 0 vencida em 10/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também,

que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE GUIMARAES

Sr. DAYANE GUIMARÃES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0311774, firmado em 25/04/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 135.475; referente ao imóvel situado à Rua Roque Aparecido Borges nº 3-64, Apartamento 15, Residencial Mainichi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DAYANE GUIMARÃES, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 438.925.378-60, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 8 vencida em 25/10/2020; nº 8 vencida em 25/10/2020; nº 9 vencida em 25/11/2020; nº 10 vencida em 25/12/2020; nº 11 vencida em 25/01/2021; nº 12 vencida em 25/02/2021; nº 13 vencida em 25/03/2021; nº 14 vencida em 25/04/2021; nº 15 vencida em 25/05/2021; nº 16 vencida em 25/06/2021; nº 17 vencida em 25/07/2021; nº 18 vencida em 25/08/2021; nº 19 vencida em 25/09/2021; nº 20 vencida em 25/10/2021; nº 21 vencida em 25/11/2021; nº 22 vencida em 25/12/2021; nº 23 vencida em 25/01/2022; nº 24 vencida em 25/02/2022; nº 25 vencida em 25/03/2022; nº 26 vencida em 25/04/2022; nº 27 vencida em 25/05/2022; nº 28 vencida em 25/06/2022; nº 29 vencida em 25/07/2022; nº 30 vencida em 25/08/2022; nº 31 vencida em 25/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON ELIZEU DA SILVA, MIRIAM DA SILVA SEVERO, ROSANGELA DA SILVA SANTOS, DAVI LUZ DA SILVA, DALTON DANIEL DA SILVA SODRE

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.16 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber a IDA MARIA JOHANNAH HOHNE, MARCIA GONÇALVES BARBOSA ALVES, VALTER DE OLIVEIRA ALVES e LUIZ CARLOS BARBOSA e eventuais herdeiros e aos

terceiros eventualmente interessados, que em 18.08.2020 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 171.324, Requerimento firmado em 05.08.2020 e aditado em 12.11.2020, por EDSON ELIZEU DA SILVA, RG nº 22.388.767-5-SSP/SP, CPF(MF) nº 180.333.618-83, brasileiro, técnico judiciário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Tania Regina Peixoto da Silva, RG nº 27.480.624-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 180.334.898-47, brasileira, musicoterapeuta, residentes e domiciliados na Rua Nicarágua Livre, nº 20, Vila Iran, Diadema-SP; MIRIAM DA SILVA SEVERO, RG nº 19.175.396-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 068.969.198-09, brasileira, costureira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Eduardo Gonçalves Severo, RG nº 15.110.146-SSP/SP, CPF(MF) nº 022.337.288-90, brasileiro, autônomo, residentes e domiciliados na Travessa da Saúde, nº 180, Eldorado, São Paulo-SP; ROSANGELA DA SILVA SANTOS, RG nº 22.715.447-SSP/SP, CPF(MF) nº 107.816.398-75, brasileira, professora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Arisnaldo Ramos dos Santos, RG nº 21.630.227-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 119.495.338-75, brasileiros, cabeleireiro, residentes e domiciliados na Rua Aurélio Pereira da Silva, nº 68, Vila Jacyra, Diadema-SP; DAVI LUZ DA SILVA, RG nº 43.119.650-3-SSP/SP, CPF(MF) nº 362.643.768-09, brasileiro, programador pleno, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Kenia Hacza da Silva, RG nº 37.665.074-6-SSP/SP, CPF(MF) nº 427.290.498-19, brasileira, estagiária, residentes e domiciliados na Rua Guaíra, nº 444, Jardim Canhema, Diadema-SP; e DALTON DANIEL DA SILVA SODRÉ, RG nº 41.535.918-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 331.052.208-36, brasileiro, gesseiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Iriane Rangel Sodré, RG nº 45.408.763-9-SSP/SP, CPF(MF) nº 315.822.868-84, brasileira, operadora de caixa, residentes e domiciliados na Rua Santa Cruz, nº 381, Jardim Canhema, Diadema-SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse desde 15.04.1974, do imóvel consistente em parte do lote 15, da quadra E, da Vila Jacyra, objeto da transcrição nº 902, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, de titularidade de IDA MARIA JOHANNAH HOHNE, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N= 7.380.438,981 e E= 336.175,716, localizado na Rua Aurélio Pereira da Silva, na divisa com a outra parte do lote 15, e distante 14,87m da Escola Municipal Santos Dias da Silva; deste ponto segue em linha reta, com azimute de 295°21'19", numa distância de 5,21m até o ponto 02, de coordenadas N= 7.380.441,212 e E= 336.171,007, confrontando com a Rua Aurélio Pereira da Silva; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 26°57'29", numa distância de 39,59m até o ponto 03, de coordenadas N= 7.380.476,498 e E= 336.188,953, confrontando com o lote 14-B, objeto da matrícula nº 32.078, deste Registro; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 116°45'55", numa distância de 5,04m até o ponto 04, de coordenadas N= 7.380.474,228 e E= 336.193,454, confrontando com a Área Livre, da quadra 01, do loteamento Jardim Santa Rita, com origem na inscrição nº 34, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 206°42'48", numa distância de 39,46m até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com parte do lote 15, da quadra E, da Vila Jacyra, objeto da matrícula nº 12.336, deste Registro, encerrando a área de 202,56m². Assim, vem intimar IDA MARIA JOHANNAH HOHNE, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, MARCIA GONÇALVES BARBOSA ALVES, VALTER DE OLIVEIRA ALVES e LUIZ CARLOS BARBOSA e eventuais herdeiros, na qualidade de confrontantes, e os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da segunda publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITOS ESPECIFICOS (SPE) LTDA**

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por BORA BORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE DE PROPÓSITOS ESPECÍFICOS SPE LTDA, (CNPJ/MF sob nº 37.682.271/0001-84), com sede na Avenida Monsenhor Seckler, nº 368, Vila Alcalá, nesta cidade, CEP 18546-030, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, Porto Feliz-SP, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "RESIDENCIAL BORA BORA", situado na Rua Cardoso Pimentel, lado par, Bairro Avecuia, nesta cidade, com a área total de 87.676,08m² (matrícula nº 64.883), contendo 194 (cento e noventa e quatro) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS -- FERNANDA BELO TORRES DE OLIVEIRA, SUBSTITUTA DO OFICIAL.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE NEREGATO SABINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FELIPE NEREGATO SABINO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FELIPE NEREGATO SABINO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 44.XXX.XXX-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 380.XXX.XXX-94, residente e domiciliado a Rua Belarmino Indalécio de Souza, nº 255, Vila Monteiro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 448.277 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 02/12/2013, registrada aos 09/01/2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 133.802, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 02, do empreendimento denominado Residencial Luciane, situado na Rua Abrahão João, nº 477, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: AILTON BRITO DA SILVA E MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes AILTON BRITO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador do RG nº 28.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF/MF.nº 177.XXX.XXX-23, e sua mulher MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA, brasileira, professores de ensino de primeiro e segundo graus, portadora do RG nº 24.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF/MF. nº 254.XXX.XXX-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Totó Leite, nº 270, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.744 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/03/2016, registrada aos 25/04/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 147.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa constituída de parte do Lote 11-A, da Quadra 103, situada na Rua Francisco Lopes, nº 473, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 247,69 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RACHEL CAETANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA RACHEL CAETANO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA RACHEL CAETANO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF/MF.nº 327.XXX.XXX-07, residente e domiciliada a Rua Professora Alice J. D'Anna Juliana, nº 46, Bloco B, Apto 23, Jardim Taba Yacy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.760 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/03/2015, registrada aos 22/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 147.292, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 28, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São

Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CARLOS CEZAR DA SILVA FREIRE, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador do RG nº 63.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF/MF.nº 865.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Avenida Regit Arab, nº 43, Cidade Aracy,, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.765 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/07/2018, registrada aos 22/08/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.652, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 201, do Bloco 12, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Avenida João Stella, 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CESAR GONCALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS CÉSAR GONÇALVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CARLOS CESAR GONÇALVES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do CPF/MF.nº 324.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Avenida Bartholomeu Micelli, nº 558, Jardim do Carmo, na cidade de Araraquara/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até

a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.776 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/08/2021, registrada aos 23/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 172.984, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202, do Bloco nº 08, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ANDRADE DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de VINICIUS ANDRADE DA SILVA, CPF nº 422.051.988-23, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/04/2022 a 03/09/2022, correspondentes a R\$12.881,92, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144441161446, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 20.366, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722842-IN00823144C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTOS DE SOUZA, JOANA DA SILVA SOUZA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCELO SANTOS DE SOUZA e JOANA DA SILVA SOUZA, CPF nº 183.803.868-09 e 106.615.468-61, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

encargos vencidos no período de 03/01/2022 a 03/09/2022, correspondentes a R\$12.845,80, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440327664, registrado sob nºs 13 e 14 na matrícula nº 93.806, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 718.277- IN00792894C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI MENEGACE

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SUELI MENEGACE, CPF nº 080.132.539-02, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09/02/2022 a 09/09/2022, correspondentes a R\$11.484,32, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440930728, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 100.888, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722.921- IN00808898C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 939.375.473-04, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/02/2022 a 25/08/2022, correspondentes a R\$4.363,98, atualizado em 19/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553700077, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 252.091, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/10/2022, Protocolo nº 722.832- IN00823356C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

COMARCA - SAO PAULO/SP

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EDSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 770071 - SENHA: 103. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 770071 - Senha: 103, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de EMERSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA, RG nº 34.627.590-8-SSP/SP, CPF nº 373.218.158-89, e EDSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA, RG nº 26.555.352-0-SSP/SP, CPF nº 273.572.238-41, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua José Augusto França com área de 313,16m², onde acham-se edificadas duas casas, uma sob nº 74 (casa 01, com 156,16m²), e outra sob nº 78 (casa 02, com 112,21m²) da referida via pública, designado como lote 11 (atual 2) da quadra 1 da Vila da Imprensa, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito sob contribuinte nº 158.006.0002-2, e transcrito, em área maior, sob nº 68.783, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SUMARÉ/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Carlos Henrique Gonçalves de Almeida Santos, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 39.895.088-X-SSP/SP, CPF nº 461.844.488-62, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.148, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.443,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0637956-3, assinado em 19 de julho de 2019 em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 193.708, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antonio Fernandes Leite, nº 1.380, Apartamento nº 208, 2º pavimento, Torre 02, Condomínio Unique Residence, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VIVENDAS 2 DE VOTUPORANGA - SPE LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária limitada Loteamento Vivendas 2 de Votuporanga -- Spe Ltda, CNPJ. 30.253.214/0001-30, NIRE 3523098764-7 JUCESP/SP, com sede na Praça Dr. Pedro Dória nº 982, Jaboticabal-SP, requereu o registro de um loteamento denominado "JARDIM VIVENDAS II" (protocolo nº 243.860) no imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 166.309,00 m2, objeto do Cadastro SO 21 07 02 01, situado na Rua Devanir Antônio Horácio, lado par, próximo ao loteamento Vivendas I, nesta cidade, matriculado sob nº 62.557, neste Registro Imobiliário, cujo loteamento deu origem a 390 (trezentos e noventa) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, empreendimento aprovado pela Prefeitura desta cidade conforme decreto n. 13.886 de 31 de janeiro de 2022, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 107/2020 de 24 de março de 2020. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Vivendas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 06/10/2022 18:13:17 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

